

Avaliado em
 Destinação Final:
 Guarda permanente
 Amostragem
 Eliminar em



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0260447-16.2010.8.19.0001

13/08/2010 -
 2º Ofício Reg.
 Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
 Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
 Requerimento - Autofalência
 Interess: ALDO DE OLIVEIRA
 Interess: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS
 Interess: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA
 Reqte: 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA
 Arremte: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA
 Adv: Antônio Vale Leite (Df004741)
 Arremte: JOCENEA MOURA PINTO GARCIA
 Adv: Priscilla Pinto Garcia de Oliveira (Rj135882)
 Arremte: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.
 Adv: Sandro Battaglia (Sp216774)
 Arremte: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
 Adv: Solange Marques Ouverney (Rj069171)
 M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
 M Fal: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
 M Fal: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
 Admis Jud: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Adv: Wagner Braganca (Rj109734)
 Adv: Fábio Nogueira Fernandes (Rj109339)
 Adv: Bianca Souza Sant'anna (Rj109581)
 Adv: Rita Maria de Souza (Rj109581)

JUIZ DE

DATA DA AUTENTICAÇÃO

SERVIDOR

DESTINATÁRIO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ABERTURA

Nesta data, às fls.23251, Inicio o 116º. volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383,



23.252



18. Carta de Execução Fiscal – IPVA da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, processo 0540799-25.2014.8.05.0001, autor: estado da Bahia, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
19. Carta de citação- execução fiscal da Vara de execuções fiscais municipais e estaduais da comarca da capital de Santa Catarina, processo 0926083-33.2011.8.24.0023.
20. Mandado de citação da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0502383-26.2017.4.02.5101, autor: Fazenda Nacional, réu: Nordeste Linhas Aéreas S/A.
21. Mandado de citação e intimação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, processo 0154492-19.2016.4.02.5101, autor: Fazenda Nacional, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
22. Mandado de citação da 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0508847-03.2016.4.02.5101, autor: Tribunal de 1ª instância de bilbao, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
23. Mandado de citação nº 0071/2017 da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0118900-16.2008.5.01.0031, autor: João Carlos Sardinha Junior, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
24. Intimação nº 189/2017 da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, processo 0058400-86.2008.5.10.0013, autor: Fábio Garcia de Oliveira, réu: Sata Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S/A.

23.257



25. Notificação nº 0285/2017 da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0017100-05.2009.5.01.0032, autor: Darlene Araujo Rocha, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
26. Ofício nº 00125/17 da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, processo 0127600-72.2008.5.03.0015, reclamante: Sérgio Ricardo Antonini de Sousa, reclamado: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
27. Carta de Citação – Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda e Regional Exec. Fiscal Estadual da comarca de Blumenau, processo 0907210-64.2010.8.24.0008, exequente: município de Blumenau, executado: Varig S/A.
28. Int.Cit 252/2017 da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP, processo 0255800-71.2006.5.02.0314, autor: Marco Antonio Malavesi Moreira, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
29. Int.Cit 546/2017 da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, processo 0268400-66.2008.5.02.0052, autor: Eliseu Ramos de Siqueira, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
30. Notificação Postal da 14ª Vara do trabalho de Fortaleza - CE, processo 00119400-68.2008.5.07.0014, reclamante: Eldir Rodrigo Pessoa Cortez, reclamado: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
31. Int.Cit 464/2017 da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, processo 0113900-83.2008.5.02.0006, autor: Florinda Tizuko Horikoshi, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.

23253



32. Ofício 0145.2017 da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0013400-84.2007.5.01.0066, autor: Gustavo Fernandes de Almeida, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
33. Ofício nº93/2017 da 01ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo 0036400-38.2004.5.04.0001, reclamante: Luiz Antonio Bassani Teixeira, reclamado: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
34. Citação Postal PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região de SP, processo 1001602-37.2017.5.02.0000, autor: Edilene Luzia Leite, réu: Rio Sul Linhas Aéreas S/A.
35. Mandado de citação PJe-JT da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100667-26.2017.5.01.0040, autor: Arlem Freitas Ribeiro e outros, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
36. Mandado de notificação PJe-JT da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100585-79.2017.5.01.0012, autor: Luiz Augusto Dutra e outros, réu: Rio Sul Linhas Aéreas S/A.

Recebeu ainda as seguintes correspondências:

1. Imposto Predial e Territorial Urbano – Prefeitura de São Paulo – 2 correspondências.
2. Imposto Predial e Territorial Urbano – Prefeitura de São Paulo – 12 correspondências.
3. Imposto Predial e Territorial Urbano – Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro – 2 correspondências.

23.254



4. Prefeitura do Rio de Janeiro - Procuradoria Geral do Município
– 1 correspondência.
5. Conta Oi – 2 correspondências.
6. Aeroporto e Serviços de Aviação (Sri Lanka) - 1
correspondência.
7. Itaú - 1 correspondência.
8. Bradesco - 1 correspondência.
9. Santander - 1 correspondência.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro 22 de agosto de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

Documentos Referentes ao Mês de Maio de 2017

- Fluxo de Caixa (Anexo I)
- Inadimplência (Anexo II)
- Documentos recebidos (Anexo III)

23.256

Anexo I

(Fluxo de Caixa - Maio de 2017)

23257

PERÍODO PÓS FALÊNCIA					
RELATÓRIO: FLUXO DE CAIXA - 20/AGO/2010 a 31/MAI/2017					
Classe (Tudo)					
Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$	SALDO R\$
mai-17				484.615,44	
	Receitas			1.216.789,90	
	Despesas			1.279.323,41	
	Mov. Caixa Matriz			1.279.323,41	
SALDO CAIXA / BANCOS - 31/MAI/2017				484.615,44	

23258

PERÍODO PÓS FALENCIA
20AGO2010 ATÉ 31MAIO2017

02/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	26,00
	Receita - CTO(FAC)	51.774,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		51.799,00
Despesas		
	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
	Energia Elétrica - BSB	0,00
	Condominio - BSB	9.419,62
	Outros/Diversos	184,00
	RPA's - Conservação	0,00
	Férias - 1/3	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		9.603,62
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	1.826,28
Mov. Caixa Matriz Total		1.826,28
TOTAL		389.718,14

03/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	8.448,91
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		8.448,91
Despesas		
	Folha Pagto/Salário	200.587,90
	Pensão Alimentícia/Vitalícia	0,00
	DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
	Água e Esgoto	0,00
	Condominio - BSB	0,00
	Outros/Diversos	1.252,25
	RPA's - ADM/FAC/Jurídico	46.291,49
	Férias - 1/3	0,00
	Telefones	75,43
Despesas Total		248.207,08
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-1.881,38
Mov. Caixa Matriz Total		-1.881,38
TOTAL		148.108,61

04/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	45.904,75
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	3.904,50
Receitas Total		49.809,25
Despesas		
	Folha Pagto/Salário	0,00
	Pensão Alimentícia/Vitalícia	4.973,33
	DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
	Água e Esgoto	0,00
	Condominio	0,00
	Outros/Diversos	2.125,75
	RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00
	IPTU - REC	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		7.099,08
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	728,97
Mov. Caixa Matriz Total		728,97
TOTAL		191.547,75

05/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	267.324,29
	Receita - CTO(FAC)	6.232,75
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		273.557,04
Despesas		
	Energia Elétrica	31,59
	FGTS	22.376,74
	Instrutores FAC - PJ	2.872,00
	CEDAE-Água e Esgoto	452,02
	Condominio - diversos	1.235,73
	Outros/Diversos	7.811,38
	RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00
	IPTU - REC	65,42
	Telefones	0,00
Despesas Total		34.844,88

23.259

PERÍODO PÓS FALENCIA		
20AGO2010 ATÉ 31MAIO2017		
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	1.415,00
Mov. Caixa Matriz Total		1.415,00
TOTAL		431.672,91
08/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	26,00
	Receita - CTO(FAC)	1.024,23
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		1.050,23
Despesas	Férias - 1/3	0,00
	FGTS	0,00
	Tributos - ISS	0,00
	Seguro	0,00
	Condominio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	0,00
	RPA's - CTO	0,00
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		0,00
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	1.134,80
Mov. Caixa Matriz Total		1.134,80
TOTAL		433.857,94
09/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	0,00
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		0,00
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte - Dif. Dissídio	0,00
	Tributos - ISS/Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
	Energia Elétrica	0,00
	Condominio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	726,26
	RPA's - Diversos	0,00
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		726,26
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	484,98
Mov. Caixa Matriz Total		484,98
TOTAL		433.616,66
10/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	32.445,93
	Receita - CTO(FAC)	88.876,19
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		121.322,12
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	Tributos Empresa - ISS	7.378,24
	Energia Elétrica	0,00
	Condominio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	6.685,91
	Escritórios Jurídicos	0,00
	IPTU	0,00
	Telefones	551,80
Despesas Total		14.616,85
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	53,43
Mov. Caixa Matriz Total		53,43
TOTAL		540.376,26
11/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	79,16
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		79,16
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	Tributos Empresa - ISS	0,00
	Tributos Terceiros	0,00
	Condominio - diversos	0,00

23.260

PERÍODO POS FALÊNCIA		
20AGO2010 ATÉ 31MAIO2017		
	Outros/Diversos	15,51
	RPA's - Jurídico	0,00
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		15,51
Mov. Caixa Matriz		
	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	614,48
Mov. Caixa Matriz Total		614,48
TOTAL		541.054,39
12/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	14,00
	Receita - CTO(FAC)	565.094,50
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		565.108,50
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	1/3 Férias	0,00
	IPTU / IPVA	0,00
	Arquivo Morto - RPB - Meses FEV17 e MAR17.	118.363,00
	Condomínio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	0,00
	RPA's - Segurança/Manutenção e Conservação	14.050,00
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		132.413,00
Mov. Caixa Matriz		
	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-1.285,58
Mov. Caixa Matriz Total		-1.285,58
TOTAL		972.464,31
15/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	20.013,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
	Receita - CTO(FAC)	11.043,72
Receitas Total		31.056,72
Despesas	Energia Elétrica - BSB	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
	Arquivo Morto - RPB	0,00
	Condomínio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	29,04
	RPA's - Conservação e Segurança	0,00
	Seguro - Funcionários	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		29,04
Mov. Caixa Matriz		
	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-915,24
Mov. Caixa Matriz Total		-915,24
TOTAL		1.002.576,75
16/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	102,20
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		102,20
Despesas	Energia Elétrica	34,10
	Seguros Funcionários	0,00
	Tributos Terceiros	0,00
	Arquivo Morto - RPB ABRIL17.	59.181,50
	Condomínio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	385,38
	RPA's - ADM	0,00
	Escritórios Jurídicos e RPA's - FEV17.	139.866,08
	Telefones	0,00
Despesas Total		199.467,06
Mov. Caixa Matriz		
	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-29,28
Mov. Caixa Matriz Total		-29,28
TOTAL		803.182,61
17/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	0,00
	Receita - CTO(FAC)	3.000,00
	Receita - ESTACAO DE RÁDIO	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		3.000,00

23.261

PERIODO PÓS FALENCIA		
20AGO2010 ATÉ 31MAIO2017		
Despesas		
Energia Elétrica		0,00
Tributos Terceiros - COPINS s/ful JH - DEZ16		60.292,17
Férias 1/3		3.925,83
Vale Refeição/Alimentação/Transporte		0,00
Seguro Funcionários		0,00
Outros/Diversos		1.400,00
Energia Elétrica - BSB		0,00
Escritórios Jurídicos e RPA's - MARÇO2017		138.566,72
Telefones		0,00
Despesas Total		204.184,72
Mov. Caixa Matriz		
Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		-929,24
Mov. Caixa Matriz Total		-929,24
TOTAL		601.068,65
18/05/2017		
Receitas		
Receita - ALUGUEIS e OUTROS		26,00
Receita - CTO(FAC)		776,90
Rateio Energia-BSB		1.053,80
Receitas Total		1.856,70
Despesas		
Energia elétrica		337,52
Vale Refeição/Alimentação/Transporte		0,00
Tributos Terceiros - INSS-RPA,s		0,00
Seguro Funcionários		728,14
Condominio - diversos		0,00
Outros/Diversos		51,35
RPA's - Jurídico		712,00
Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º salário		0,00
Telefones		590,77
Despesas Total		2.419,78
Mov. Caixa Matriz		
Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		6.966,61
Mov. Caixa Matriz Total		6.966,61
TOTAL		607.471,18
19/05/2017		
Receitas		
Receita - ALUGUEIS e OUTROS		13,00
Receita - CTO(FAC)		0,00
Rateio Energia-BSB		0,00
Receitas Total		13,00
Despesas		
Energia Elétrica		1.401,32
Seguro Simulador - Parcela 4/4		0,00
Tributos - terceiros /INSS RPA's		15.900,70
Encargos pessoal - INSS/IR		53.515,52
Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º Salário		0,00
Outros/Diversos		0,00
RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico		0,00
Condominio		0,00
Telefones		500,00
Despesas Total		71.317,54
Mov. Caixa Matriz		
Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		-2.647,79
Mov. Caixa Matriz Total		-2.647,79
TOTAL		533.518,85
22/05/2017		
Receitas		
Receita - ALUGUEIS e OUTROS		8.867,50
Receita - CTO(FAC)		0,00
Rateio Energia-BSB		0,00
Receitas Total		8.867,50
Despesas		
Energia Elétrica		0,00
Férias - 1/3		0,00
Tributos terceiros		0,00
Energia Elétrica - BSB		0,00
Seguros		0,00
Outros/Diversos		37,65
RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico		0,00
Condominio - diversos		0,00
Telefones		0,00
Despesas Total		37,65
Mov. Caixa Matriz		
Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		-50,51
Mov. Caixa Matriz Total		-50,51
TOTAL		542.298,19

23.262

PERÍODO PÓS FALÊNCIA
20AGO2010 ATÉ 31MAIO2017

23/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	9.728,49
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	3.256,74
Receitas Total		12.985,23
Despesas	Energia Elétrica - BSB	49.567,20
	Vale Refeição/Alimentação	29.082,01
	Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH	0,00
	IPVA2016	0,00
	Condomínio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	44,00
	RPA's - Jurídico	0,00
	Salários/Férias	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		78.693,21
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-607,96
Mov. Caixa Matriz Total		-607,96
TOTAL		475.982,25

24/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	123,00
	Receita - CTO(FAC)	948,00
	Rateio Energia-BSB	1.149,33
Receitas Total		2.220,33
Despesas	Energia Elétrica - BSB	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	Tributos Terceiros	0,00
	IPVA2016	0,00
	Condomínio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	858,56
	Arquivo Morto - RPB / 50% da Fatura.	0,00
	Salários/Férias	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		858,56
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	1.523,00
Mov. Caixa Matriz Total		1.523,00
TOTAL		478.867,02

25/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	10.000,00
	Receita - CTO(FAC)	70.303,25
	Rateio Energia-BSB	16.328,73
Receitas Total		96.631,98
Despesas	Energia Elétrica - FAC	103.217,13
	Benefícios - Vale transporte	8.837,90
	Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH	4.907,04
	IPITU - Goiania e São Paulo(atrasados).	0,00
	Condomínio - BSB(atrasados).	0,00
	Outros/Diversos	219,73
	RPA's Conservação	0,00
	Escritórios Jurídicos - Referente OUT16	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		116.961,80
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	584,56
Mov. Caixa Matriz Total		584,56
TOTAL		459.101,76

26/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	7.178,06
	Receita - CTO(FAC)	7.530,00
	Rateio Energia-BSB	8.351,16
Receitas Total		23.059,22
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	DARF - Pis/Cofins/CstII - terceiros	0,00
	IPITU - Guarapan/ES(atrasados)	0,00
	Condomínio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	7.747,49
	RPA's Jurídico	0,00
	Férias	0,00
	Telefones	5.195,88
Despesas Total		12.943,37

23.267

PERÍODO PÓS FALENCIA
20AGO2010 ATÉ 31MAIO2017

Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-742,65
Mov. Caixa Matriz Total		-742,65
TOTAL		468.474,96

29/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	14,00
	Receita - CTO(FAC)	15.779,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		15.793,00
Despesas	Benefícios(Vale Refeição/Alimentação)	0,00
	Condomínios - Rua México-RJ(atrasados)	0,00
	IPTU - Imóveis em SÃO/RIO/BSB/POA(atrasados)	0,00
	RPA's	0,00
	Seguro Responsabilidade Civil	0,00
	Outros/Diversos	2.874,88
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Férias 1/3	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		2.874,88
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	224,53
Mov. Caixa Matriz Total		224,53
TOTAL		481.617,81

30/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	13,00
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		13,00
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Condomínio Diversos	0,00
	IPTU - BSB(atrasados)	0,00
	Seguro Responsabilidade Civil - Parcela 2/4	0,00
	Seguro Simulator(Risco Operacional) - Parcela 1/4	0,00
	Outros/Diversos	2.013,47
	RPA's - Conservação/Manutenção	19.175,19
	Férias - 1/3	0,00
	Telefones	2.000,00
Despesas Total		23.188,66
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-894,75
Mov. Caixa Matriz Total		-894,75
TOTAL		457.547,40

31/05/2017		
Receitas	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	41.738,81
	Receita - CTO(FAC)	6.200,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		47.938,81
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Condomínio Diversos	0,00
	IPTU - BSB(atrasados)	0,00
	Seguro Responsabilidade Civil - Parcela 2/4	0,00
	Seguro Simulator(Risco Operacional) - Parcela 4/4	0,00
	Outros/Diversos	26,40
	RPA's - Conservação/Segurança	0,00
	Férias - 1/3	11.373,58
	Telefones	0,00
Despesas Total		11.399,98
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-1.567,12
Mov. Caixa Matriz Total		-1.567,12
TOTAL		494.517,11

23.201.

Anexo II

(Inadimplência- Maio de 2017)

23.262

**PERÍODO PÓS FALÊNCIA
20AGO2010 ATÉ 28ABRIL2017
PAGAMENTOS PENDENTES**

FORNECEDORES	MAIO 2017	ACUMULADO ATÉ MAIO 2017
INSS - PARTE EMPRESA	R\$ 72.593,87	R\$ 11.142.734,67
IMPOSTOS PIS/COFINS	R\$ 44.051,26	R\$ 6.721.027,82
IPTU - ESTRADA DO GALEÃO, LOTE 1 DO PA 39696	R\$ 0,00	R\$ 3.424.927,37
INSS AUTONOMOS JH/SL/SA - PARTE EMPRESA	R\$ 19.540,00	R\$ 1.743.814,64
OLIVEIRA TRUST	R\$ 17.887,32	R\$ 859.097,75
IPTU-SSA - BR 324 KM 3 - FEIRA SWANTANA - SUB DISTR. PIRAIÁ	R\$ 0,00	R\$ 72.777,97
IPTU-SÃO - AV. PAULISTA, 1765 CJ.11/12	R\$ 0,00	R\$ 59.974,28
IPTU-SÃO - AV. ADOLFO PINHEIRO, 810 - SANTO AMARO	R\$ 0,00	R\$ 24.432,86
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 372 - LOJA	R\$ 0,00	R\$ 18.095,87
ISS - S/NOTAS FISCAIS - PARTE EMPRESA	R\$ 0,00	R\$ 14.412,75
IPTU-RIO - AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 194 LJ. F e SSL	R\$ 0,00	R\$ 13.095,00
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 CJ.11	R\$ 0,00	R\$ 10.644,21
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 LJ. TÉRREO	R\$ 0,00	R\$ 8.967,96
IPTU QHP LOTE 2 - TREMEMBE - CAMINHO NOVO - TAUBATÉ	R\$ 0,00	R\$ 7.829,70
IPTU-SÃO - VIEIRA DE MORAIS, 1952	R\$ 0,00	R\$ 7.179,66
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 TÉRREO	R\$ 0,00	R\$ 7.004,98
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 CJ 21	R\$ 0,00	R\$ 6.324,95
IPTU-RIO - AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 194 LJ. G	R\$ 0,00	R\$ 6.247,00
IPTU-SÃO - VIEIRA DE MORAIS, 1936	R\$ 0,00	R\$ 5.787,00
METROFILE ARQUIVOS - SSA	R\$ 0,00	R\$ 5.250,70
VEM (TAP)	R\$ 0,00	R\$ 4.925,94
IPTU-SÃO - VIEIRA DE MORAIS, 1928	R\$ 0,00	R\$ 4.126,92
IPTU-FLN - RUA TENENTE SILVEIRA, 51 S/710 FLORIANÓPOLIS/SC	R\$ 0,00	R\$ 2.735,11
IPTU-UDI - RUA SALGADO FILHO, 185 - FAZENDA BURITI	R\$ 0,00	R\$ 2.682,64
IPTU-FLN - RUA TENENTE SILVEIRA, 51 S/711 FLORIANÓPOLIS/SC	R\$ 0,00	R\$ 2.621,78
IPTU-UDI - RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - LT 21 QD 69 - JD.ALTAMIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.411,04
IPTU-BEL - AV. PRES. VARGAS, 351(ATUAL 363)	R\$ 0,00	R\$ 2.022,26
IPTU-SÃO - AV. SÃO LUIS, 187 LJ 5 (PÇ DOM JOSÉ GASPAR)	R\$ 0,00	R\$ 1.981,02
IPTU SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 CJ 41	R\$ 0,00	R\$ 1.342,35
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - LOJA 4	R\$ 0,00	R\$ 1.207,57
IPTU-SÃO - AV. SÃO LUIS, 187 LJ 8 (PÇ DOM JOSÉ GASPAR)	R\$ 0,00	R\$ 1.062,78
IPTU-SJK - RUA RIO GRANDE DO SUL, 285 - VILA SÃO PEDRO	R\$ 0,00	R\$ 880,16
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - LOJA 5	R\$ 0,00	R\$ 786,85
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1005 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 782,14
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1004 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 782,14
IPTU-UDI - AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 386 CJ. 505	R\$ 0,00	R\$ 774,43
IPTU-SÃO - RUA LUIZA DE GUSMÃO, 1165 - VILA NOGUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 644,82
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1012 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 629,50
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1011 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 526,63
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1010 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 526,63
IPTU-SSZ - JARDIM DIPLOMATA - ITANHAEM - LT 31 a 54	R\$ 0,00	R\$ 400,32
IPTU-SÃO - AV. IPIRANGA, 925 BOX 103	R\$ 0,00	R\$ 291,06
IPTU-SÃO - AV. IPIRANGA, 925 BOX 109	R\$ 0,00	R\$ 291,06
IPTU-UDI - TERRENO NA ANTIGA FAZENDA DO BURITI - AEROPORTO LT16 QD3	R\$ 0,00	R\$ 226,62

13.266

**PERÍODO PÓS FALÊNCIA
20AGO2010 ATÉ 28ABRIL2017
PAGAMENTOS PENDENTES**

FORNECEDORES	MAIO 2017	ACUMULADO ATÉ MAIO 2017
TAXA OCUPAÇÃO-MCZ	R\$ 0,00	R\$ 197,04
TAXA OCUPAÇÃO-SSA	R\$ 0,00	R\$ 132,04
IPTU-SÃO - RUA JOSÉ DEBIEUX, 398 1SS BOX 19	R\$ 0,00	R\$ 113,90
IPTU-SÃO - RUA JOSÉ DEBIEUX, 398 1SS BOX 20	R\$ 0,00	R\$ 113,90
TIVIT TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-RIO - RUA MÉXICO, 03 - 301	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 301	R\$ 0,00	R\$ 6.614,00
IPTU2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 302	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXA FORO(LAUDÊMIO)2016-RIO - RUA MÉXICO, 03 - 301	R\$ 0,00	R\$ 4.309,76
TAXA FORO(LAUDÊMIO)2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 301	R\$ 0,00	R\$ 2.990,40
TAXA FORO(LAUDÊMIO)2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 302	R\$ 0,00	R\$ 1.627,15
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 501	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 503	R\$ 0,00	R\$ 855,47
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 505	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 507	R\$ 0,00	R\$ 855,47
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 508	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 510	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 512	R\$ 0,00	R\$ 1.495,78
IPTU2016-GUARAPARI - GLEBA A PRAIA DE SETIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-GUARAPARI - GLEBA B PRAIA DE SETIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-POA - RUA DONA TEODORA, 1750	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-BSB - SCN QD 04 BL.B SL. 304 - BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-BSB - SCN QD 04 BL.B SL. 901 - BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO SI. 304 Centro Emp. VARIG - SCN QD 04 Bl. B Sl. 304 - BSB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO SI. 901 Centro Emp. VARIG - SCN QD 04 Bl. B Sl. 901 - BSB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Novo Mundo - R. México 11 s/301 Civitas B	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Novo Mundo - R. México 11 s/302 Civitas B	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Novo Mundo - R. México 3 s/301 Civitas A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRITÓRIOS e RPA's JURÍDICOS.	R\$ 138.566,72	R\$ 138.566,72
Arquivo Morto - RPB/Absoluta	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PENDENTE	R\$ 287.639,17	R\$ 24.356.829,38

TOTAL PENDENTE ACUMULADO R\$ 1.376.176,22 R\$ 24.356.829,38

23.267

Anexo III

(Documentos Recebidos- Maio de 2017)

23268

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805160 - e.mail: vt60.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100429-44.2017.5.01.0060

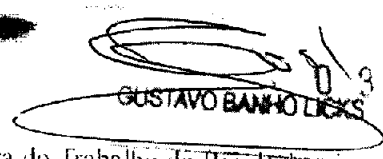
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: Volnei Monteiro

RÉU: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ADMINISTRADOR JUDICIAL
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar - A/C Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006


03 MAI 2017
GUSTAVO BANNO LICKS

O MM. Juiz ROBERT DE ASSUNÇÃO AGUIAR da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 92.772.821/0001-64 para, querendo, opr embargos no prazo de 05 dias, quanto à importância devida, a saber:

Total da Execução: R\$ 365.856,53 (Atualizado até 20/08/2010)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0142700-30.2007.5.02.0080, em trâmite perante a MMª 80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17032908073032700000050807426
0142700-30.2007.5.02.0080 - CPN 0029 2017 da 80 VT de São Paulo SP (CP)	Documento Diverso	17032709412152600000050636012
Petição Inicial	Petição Inicial	17032709400940500000050635990

23/26

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do MM. Juiz desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC/2015).

RIO DE JANEIRO, 26 de Abril de 2017

CLAUDIA MARIA VIANNA GONÇALVES



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[CLAUDIA MARIA VIANNA GONCALVES]



17042614113565300000052415174

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 2o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805109

23.270

PROCESSO: 0007700-07.2007.5.01.0009 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça
Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0049/2017
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – art. 768 da CLT (Falência)

Autor:
Sylvio Rubens Souza Oliveira

Réu:
Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Riograndense)

GUSTAVO BARBO LICKS
03 MAI 2017

Local da Diligência:
Avenida Rio Branco, 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO 20040-006 RJ.

O Juiz do Trabalho Daniela Valle da Rocha Muller MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Riograndense) N/P Administrador Judicial Gustavo Licks.

Ter vista dos cálculos de liquidação. Prazo de 15 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 3 de Abril de 2017.

Daniela Vallé da Rocha Muller
Juiz do Trabalho



Consulta de andamento processual / peças de processo eletrônico em: www.jfrj.jus.br
Cadastramento para visualização das peças do processo: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134, BL B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO nº: **MAN.0048.001783-6/2017**

ÁREA:
BAIRRO: **CENTRO**

JFRJ
Fls 1

MANDADO DE CITAÇÃO



0 0 0 4 8 0 0 4 8 0 0 1 7 8 3 6 2 0 1 7

CLASSE: 8006

PROCESSO: 0503470-17.2017.4.02.5101 (2017.51.01.503470-5)

PARTE AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

REU: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA E OUTRO

CITANDO: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA

ADMINISTRADOR JUDICIAL: GUSTAVO BANHO LICKS

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.711,04 (cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos, até 28/09/2010)

GUSTAVO BANHO LICKS

03 MAI 2017

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CITE** a pessoa acima indicada, no endereço em que for localizada, cientificando-a do teor do presente para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito no valor acima discriminado mais acréscimos legais ou garantir a execução (art. 9º, Lei 6830/80), alertando-a de que, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução será procedida a penhora de seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada aos domingos, feriados ou dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas, conforme estabelecido no artigo 212, caput, do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

ANEXO: PETIÇÃO INICIAL

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2017, por EVANIO DE SOUZA PEREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EVANIO DE SOUZA PEREIRA – Matrícula: 11312
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº030.GDF/SJRJ DE 9/6/2006. ITEM II. "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire 471 2o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20231-014 RJ
Tel: 21 23807575

23.272

PROCESSO: 0086700-18.2008.5.01.0075 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em ___/___/___

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0037/2017

Exequente:
Derlaine da Silva Nogueira

GUSTAVO LICKS
17 de Abril de 2017

Executado:
S.A.(Viação Aérea Rio-Grandense) Massa Falida, Fundação Ruben Berta , VPTA Varig Participações em Transportes Aéreos S.A. FRB Par Investimentos S.A., Companhia Tropical de Hotéis , Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia , GOL TRANSPORTES AEREOS S/A, GTI S/A, GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A , VRG LINHAS AÉREAS S/A

Local da Diligência:
Avenida Rio Branco 143, 3º andar a/c do administrador judicial Gustavo Licks Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

O Juiz do Trabalho Substituto Carolina Ferreira Trevizani MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que CITE S.A.(Viação Aérea Rio-Grandense) Massa Falida para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Principal	R\$ 462.660,85	
Subtotal:	R\$ 462.660,85	
INSS	R\$ 11.230,88	(GPS)
IR	R\$ 462,93	(DARF Cód. 5936)
Subtotal:	R\$ 11.693,81	
Total:	R\$ 474.354,66	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 17 de Abril de 2017
Carolina Ferreira Trevizani
Carolina Ferreira Trevizani
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
42a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 6o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805142

23.273

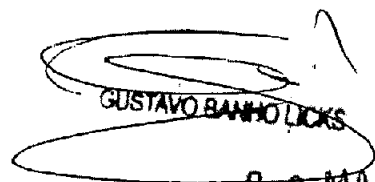
PROCESSO: 0103100-12.2008.5.01.0042 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça
Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0063/2017

Autor:
Alexandra Vanoni Berto

Réu:
Rio Sul Linhas Aéreas - MASSA FALIDA


GUSTAVO BANHO LICKS
03 MAI 2017

Local da Diligência:
N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Licks Contadores Associados: Avenida Rio Branco, 143, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.040-006

A Juíza do Trabalho Substituta Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE Rio Sul Linhas Aéreas - MASSA FALIDA N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Licks Contadores Associados

Para ciência da decisão homologatória de fl. 130, bem como para, querendo, opor Embargos à Execução, no prazo legal.

Cumpra-se na forma da lei

RIO DE JANEIRO, 10 de Abril de 2017.

Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO
RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 660, CENTRO, SANTO ÂNGELO - RS - CEP: 98801-670 -

23274

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0020258-13.2017.5.04.0741 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM AUTOS SUPLEMENTARES (994)
EXEQUENTE: BENI GOULART GUEDES
EXECUTADO: NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA e outros (2)

Fica V. Sa. intimado(a) do despacho a seguir transcrito:

Digam as partes, no prazo de cinco dias, se desejam apresentar **cálculos de liquidação**.

Considerando a particularidade de a Justiça do Trabalho lidar quase que exclusivamente com créditos de natureza alimentar; que nos termos da Lei 7.713/88, artigo 12-A, resta **autorizada a dedução das despesas com advogado na base de cálculo do fato gerador do imposto de renda**; o disposto no parágrafo 4º do artigo 22, da Lei 8.906/96 ("*Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebido pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou*"); a experiência exitosa da Justiça Federal (Resoluções 110 e 168 do Conselho da Justiça Federal que regulamentam esta matéria); a decisão do plenário do CNJ no Pedido de Providências formulado pela OAB/PR (processo nº 0001265.58.2014) e, por fim, o disposto no §1º do Provimento Conjunto nº 2, de 6-3-2017, do TRT4, para receber diretamente em seu nome os **honorários** fixados na sentença e eventuais honorários contratuais, poderá o advogado informar os valores destes ou juntar aos autos cópia do contrato de honorários. No silêncio do advogado, presumir-se-á que os honorários contratuais foram ajustados em 20% (vinte por cento), sobre o total do crédito da(o) autor(a).

Na elaboração dos cálculos deverão ser observados os critérios abaixo, salvo se não fixados expressamente outros na decisão transitada em julgado e o modelo contido na Recomendação nº 01/2015 da Corregedoria do TRT da 4ª Região (www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/consultas/atosNormativos/recomendacoes/recomendacoesCorregedoria).

No mesmo prazo, o reclamante deverá juntar aos autos os extratos da conta vinculada ao FGTS, caso haja diferenças a serem apuradas a esse título.

O reclamante deverá, também, comprovar o encaminhamento e eventual indeferimento do benefício



GUSTAVO BANHO LUCAS

23.277
03 MAI 2017

JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Região da Capital
25ª Vara Federal (antiga 35ª)
Av. Rio Branco 243 / Anexo I / 9º andar - Centro - RJ
CEP 20.040-009 - Tel. 3218-8353/8354
Endereço eletrônico: WWW.ifrj.jus.br
E-mail: 25vf@ifrj.jus.br

JFRJ
Fls 1

Cadastramento para visualização de peças do processo eletrônico:
Cadastro de partes (autores e réus) - http://www.ifrj.jus.br/?id_info=9760
Cadastro de advogados: http://www.ifrj.jus.br/?id_info=5155

NORMAL
MANDADO Nº: MAN.0035.000369-8/2017
ÁREA: RIO DE JANEIRO
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 0 0 3 5 0 0 3 5 0 0 0 3 6 9 8 2 0 1 7

CLASSE: 1002
PROCESSO: 0183635-53.2016.4.02.5101 (2016.51.01.183635-5)
PARTE AUTORA: LUCIANA CAPPELLI SEIXAS
PARTE RÉ: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESTINATÁRIO: VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 40 COBERTURA - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20.010-020

FINALIDADE: Intimação da VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na pessoa do seu administrador judicial, para que no prazo de 15 (quinze) dias responda aos quesitos formulados pelo INSS às fls. 295/296, em relação ao PPP de fls. 230/232.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES, no Município Rio de Janeiro, em 27/04/2017, por VITÓRIA ASSIS DOS SANTOS (ESTAGIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE

MARCELO FARIA SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



0903271610006562017

CPL.7161.000065-6/2017

JFRJ
Fls 1

23.278

08 MAI 2017.

Carta: PRECATÓRIA

Número da Carta: 183/2017

Número do Processo: 00021595720064036119

Juízo de Origem: 4ª VFCR

Cidade: GUARULHOS

Estado: SP

País: Brasil

Finalidade: INT/ DO ADMINISTRADOR DA MASSA FALIDA DA EXTINTA
VARIG

Com base nos arts. 323, § único, e 324 da Consolidação de Normas da Corregedoria do TRF/2ª Região, determino o cumprimento da carta, servindo a presente de mandado.

Após, restitua-se a carta ao M. Juízo de origem, com nossas homenagens e cautelas de praxe.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA
Juiz(a) Federal Distribuidor(a)

CARTA PRECATÓRIA n° 189/2017

740
23.279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JFRJ
Fis 3

AÇÃO PENAL Nº 0002159-57.2006.403.6119

INFORMAÇÃO

MMª. Juíza

Considerando que, após a sua devida intimação pela imprensa, não houve a manifestação da advogada que subscreveu a petição de fl. 129, referente ao depósito judicial do valor reembolsado do trecho de passagem aérea não utilizado pelo acusado, consultei a rede mundial de computadores e localizei o site da empresa LICKS ASSOCIADOS, administradora e gestora da massa falida da cia. aérea VARIG: www.licksassociados.com.br, situada na Rua São José, nº 40, cobertura, Centro - Rio de Janeiro.

Guarulhos, 04 de abril de 2017. (Debora Valim da Silveira - RF 8350 - Técnica Judiciário).

CONCLUSÃO

Em 04 de abril de 2017, faço este expediente concluso à MMª. Juíza Federal da 4ª Vara de Guarulhos

Debora Valim da Silveira
RF 8350/ Técnica Judiciário

Em face do que consta na informação supra, servindo cópia deste despacho como CARTA PRECATÓRIA, depreco à Subseção Judiciária do Rio de Janeiro a intimação do administrador da massa falida da extinta VARIG, na Rua São José, nº 40, cobertura, Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20010-020, para que manifeste, no prazo de 30 dias, se tem interesse no levantamento do valor depositado, conforme item 3.4 da decisão-ofício de fls. 704/705.

Caso não haja manifestação, os valores serão disponibilizados à SENAD.

Instrua-se com cópia da decisão de fls. 704/705, além de cópia da petição de fl. 129.

Guarulhos, 04 de abril de 2017.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Em 06 de Abril de 2017, baixou este expediente com o r. despacho supra.
Analista/Técnico Judiciário - RF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
4.ª VARA FEDERAL EM GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 2050, Jardim Maia, Guarulhos/SP, CEP 07015-000 – tel (11) 2475-8204 – fax (11) 2475-8214


JFRJ
Fls 5

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos a(o) MM(a).

Juiz(a) Federal desta 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Guarulhos, 18 de novembro de 2015


Diretora de Secretaria – RF 3506

AÇÃO PENAL Nº 0002159-57.2006.403.6119

Inquérito Policial: 039/2006 – 4ª DISE – DENARC – POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
JP X MESHACK WALTER KHUMALO

1. A PRESENTE DECISÃO SERVIRÁ DE OFÍCIO, PARA OS DEVIDOS FINS, A SEREM CUMPRIDOS NA FORMA DA LEI. Para tanto, seguem nela consignados todos os dados necessários.

MESHACK WALTER KHUMALO: sul africano, natural de Postpack – África do Sul, nascido aos 07/08/1980, casado, autônomo, filho de Margareth Khumalo, escolaridade nível médio completo, passaporte nº 456763591 – África do Sul - Execução Penal Provisória nº 707.989, que tramitou na 4ª Vara das Execuções Criminais Central – Cartório de Liberados – Justiça Estadual – constando o cumprimento da pena em 17/03/2009 – conforme ofício de fls. 648/652

2. Após sentença que condenou o acusado como incurso no artigo 33, *caput*, c.c. artigo 40, I, da Lei nº 11.343/2006, à pena de 03 anos, 04 meses e 25 dias de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 339 dias-multa, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal em razão da interposição de recurso de apelação pela defesa. O julgamento da apelação resultou na manutenção da sentença e com redução, de ofício, da pena de multa para 70 dias-multa. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela defesa foram admitidos, culminando este último com o reconhecimento da extinção da punibilidade em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, em decisão proferida aos 16/06/2015 (fl. 698), cujo trânsito em julgado ocorreu em 04/08/2015.

3. Dessa forma, delibero as seguintes providências finais:

3.1. Por e-mail, requirite-se ao SEDI que proceda à alteração da situação do acusado para “extinta a punibilidade”.

Autos nº 0002159-57.2006.403.6119

23.280

704



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
4.ª VARA FEDERAL EM GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 2050, Jardim Maia, Guarulhos/SP, CEP 07015-000 – tel (11) 2475-8204 – fax (11) 2475-8214

JFRJ
Fls 6

23.281

3.2. **ENCAMINHE-SE**, preferencialmente por meio eletrônico, à 4ª Vara das Execuções Criminais Central – Cartório de Liberados, a fim de instruir os autos da execução penal nº 707.989, cópia do acórdão de fls. 383/395, da decisão de fl. 698 e da certidão de fl. 702.

3.3 Comunico AO CONSULADO DA ÁFRICA DO SUL EM SÃO PAULO o trânsito em julgado desta ação penal, servindo cópia desta decisão como OFÍCIO para tal fim, bem como para encaminhar o passaporte do acusado (fl. 90) àquele representação consular, que deverá ser desentranhado dos autos mediante substituição por cópia. Instrua-se com cópia da decisão de fl. 698 e da certidão de fl. 702.

3.4. DEVOLUÇÃO À MASSA FALIDA DA EMPRESA VARIG do valor depositado à ordem deste Juízo, correspondente ao trajeto não utilizado da passagem aérea apreendida (fls. 129/130):

Com efeito, verifico que na sentença condenatória de fls. 240/265 foi decretado o perdimento, em favor da União, do trecho aéreo não utilizado pelo acusado. Contudo, o reconhecimento posterior da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva elimina todos os efeitos da condenação, dentre eles a pena de perdimento.

No caso, o valor reembolsado do trecho de passagem aérea não utilizado pertence à antiga empresa aérea VARIG, atualmente Massa Falida, que realizou o depósito de fl. 130, a quem este Juízo deve proceder à devolução.

Assim, determino a intimação, pela imprensa, da advogada que subscreveu a petição de fl. 129, para que forneça a este Juízo, no prazo de 05 dias, através de petição, o nome e qualificação do síndico da massa falida da cia. aérea VARIG, a fim de que seja possível viabilizar a devolução do montante depositado.

Silente ou com manifestação voltem os autos conclusos.

3.5. REQUISITO AO DELEGADO DE POLÍCIA DO 4º DISE – DENARC (por correio eletrônico, preferencialmente):

Que providencie a incineração da substância entorpecente apreendida, bem como a destruição do aparelho celular Motorola, tendo em vista a determinação contida na sentença, bem como pelo fato de se tratar de aparelho obsoleto, acautelado há cerca de 10 anos. Também deverá proceder à destruição dos novelos para tricô e

Autos nº 0002159-57.2006.403.6119



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
4.ª VARA FEDERAL EM GUARULHOS
Avenida Saigado Filho, 2050, Jardim Maia, Guarulhos/SP. CEP 07015-000 - tel (11) 2475-8204 - fax (11) 2475-8214

JFRJ
Fls 7

705
23 282

crochê, elásticos e da mala com roupas, devendo encaminhar a este Juízo os respectivos termos.

Cópia do presente servirá de ofício e deverá ser instruído com cópia do auto de apreensão de fls. 17/18 e dos ofícios de fls. 355 e 660.

**3.6. DEVOLUÇÃO AO ACUSADO DOS VALORES
APREENDIDOS A FLS. 17/18:**

Verifico, igualmente, que na sentença condenatória foi determinado o perdimento, em favor da União, dos valores apreendidos com o acusado (US\$120,00 e R\$27,00).

Conforme narrado no item 3.4. acima, não persistem os efeitos secundários da sentença condenatória ante ao reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Assim, de rigor, a devolução ao acusado, dos valores apreendidos em seu poder.

Contudo, não há nos autos notícia acerca do seu atual paradeiro, apenas de que foi colocado em liberdade (fls. 648/652). A defesa, por sua vez, foi realizada pela DPU.

Assim, determino a abertura de vista à DPU para que verifique em seus assentamentos se consta informação de endereço do acusado no Brasil.

Com a vinda dessa informação, voltem-me conclusos

3.7. Comunico o trânsito em julgado desta ação penal, para fins de estatística e outras providências que se fizerem necessárias, AO NID, IRGD, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e INTERPOL.

Expeçam-se ofícios de comunicação de decisão judicial, encaminhando-os, se possível, por meio de correio eletrônico, com cópia desta decisão.

No caso do Ministério da Justiça, instrua-se com cópia da sentença de fls. 240/265, do acórdão de fls. 383/395, da decisão de fl. 698 e da certidão de trânsito em julgado de fl. 702.

4. Dê-se ciência ao MPF e à DPU.

Autos n° 0002159-57.2006.403.6119

23.283



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
4.ª VARA FEDERAL EM GUARULHOS
Avenida Salgado Filho, 2050, Jardim Maia, Guarulhos/SP, CEP 07015-000 – tel (11) 2475-8204 – fax (11) 2475-8214

JFRJ
Fls 8

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2016.

ETIENE COELHO MARTINS
Juiz Federal Substituto

DATA
Em 24 / 02 / 16, baixaram estes autos com o despacho supra.
 Analista/Técnico Judiciário – RF 8207

Autos nº 0002159-57.2006.403.6119



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

90850
simples 20g

23.284

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Av. Praia de Belas, 1432/3º Predio II, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP 90110-904, Fone: (051)3255-2024,
email: varapoa_24@trt4.jus.br

08 MAI 2017

Ofício nº 105/2017

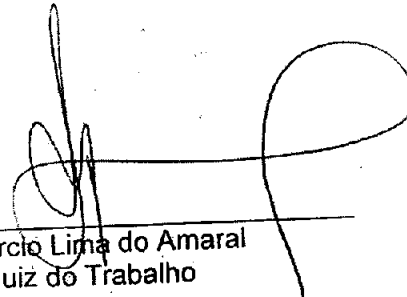
Porto Alegre, 24 de abril de 2017

Ref. Processo nº: 0021000-07.2007.5.04.0024 Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Reclamante: Monica Flesch Cervantes
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (6)

Sr. Administrador Judicial

Encaminho a V. Sa., em anexo, certidão e documentos extraídos dos autos do processo supracitado, a fim de que sejam habilitados os créditos da União Federal, relativos às contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas processuais, conforme determinam os artigos 124 e 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2016.

Atenciosamente,


Márcio Lima do Amaral
Juiz do Trabalho

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS - ADM. JUDICIAL DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA
RIOGRANDENSE)
Rua São José, 40, Cobertura, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20010-021



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432 – 3º andar, Prédio II – Porto Alegre/RS - Telef. 3255-2024

23.285

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

CERTIFICO, no uso dos poderes que me são conferidos como Diretor de Secretaria, que nos autos da Ação Trabalhista nº0021000-07.2007.5.04.0024 – Rito Ordinário, em que são partes **Monica Flesch Cervantes**, reclamante, e S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida), CNPJ nº 04.066.143/0001-57, 1ª reclamada; Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida), CNPJ nº 33.746.918/0001-33, 2ª reclamada; Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida), CNPJ nº 14.259.220/0001-49, 3ª reclamada; Fundação Ruben Berta, CNPJ nº92.660.737/0001-59, 4ª reclamada; Varig Logística S.A (Massa Falida), CNPJ 04.066.143/0001-57, 5ª reclamada; e Volo do Brasil S.A., CNPJ 07.574.036/0001-28, 6ª reclamada, há crédito em favor de **UNIÃO FEDERAL** no importe de **R\$20.279,25** (vinte mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$10.802,25 (dez mil e oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a contribuições previdenciárias, R\$5.385,84 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente ao imposto de renda e R\$ 4.091,16 (quatro mil e noventa e um reais e dezesseis centavos) referente a custas processuais. Valor atualizado até 20/08/2010, para fins de habilitação do referido crédito junto ao processo nº PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, da 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, em 23 de Setembro de 2016. DOU FÉ.

Fernando Correa da Silva
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

23.286

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Sistema de Informação para Foros do Trabalho (inFOR)
CERTIDÃO DE CÁLCULOS

23/09/2016

CERTIFICO que são os constantes abaixo os valores dos créditos neste processo:

Processo nº : 0021000-07.2007.5.04.0024

Tipo Cálculo : NORMAL

Reclamada : S.A. (Viação Aérea Riograndense; (Massa Falida)

Reclamante : Monica Flesch Cervantes

Valores em Reais atualizados até: 20/08/2010

Folhas: 1685/1689

Obs: CÁLCULOS DE ADEQUAÇÃO DAS FLS. 1685/1689. INSS E IRFTE DEDUZIDOS DA RUBRICA JUROS. RUBRICA 0862 REFERE-S A EE (FLS. 1661/69). ABATIDOS ALVARÁS DAS FLS. 1558 E 1559 (1565). RUBRICA 0821 REF. AO OFÍCIO DA FL. 1648 DEDUZIDO ALVARÁ DE FL. 1710.

Rubrica	Data	Valor Histórico	Atualizado	%	Índice
0001 Principal	06/08/2014	23.463,35	22.892,09		FACDT - Tabela única do CSJT
0002 Juros sobre principal	06/08/2014	15.954,02	4.684,22	1	FACDT - Tabela única do CSJT
0111 FGTS a pagar	06/08/2014	2.627,89	2.563,91		FACDT - Tabela única do CSJT
0112 Juros sobre FGTS a pagar	06/08/2014	2.337,95	1.062,32	1	FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL RECLAMANTE		44.383,21	31.202,54		
0691 Perícia contábil - liquidação	06/08/2014	2.394,28	1.879,95		Índ. Nac. Preços ao Consumidor
TOTAL HONORÁRIOS		2.394,28	1.879,95		
0501 INSS - patronal	06/08/2014	8.479,60	8.273,15		FACDT - Tabela única do CSJT
0521 INSS a recolher - Rta (% s/liquido)	06/08/2014	2.592,21	2.529,10		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL INSS		11.071,81	10.802,25		
0531 Imposto de renda a recolher	06/08/2014	5.520,24	5.385,84		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL TRIBUTOS		5.520,24	5.385,84		
0851 Custas	06/08/2014	4.034,53	3.936,30		FACDT - Tabela única do CSJT
0861 Custas na execução	06/08/2014	110,90	110,60		
0862 Custas na execução	06/08/2014	44,26	44,26		
TOTAL CUSTAS E EMOLUMENTOS		4.189,69	4.091,16		
0821 Despesas com registro de imóveis	06/08/2014	821,85	801,84		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL OUTROS		821,85	801,84		
TOTAL GERAL			54.163,58		

FRANCIELLY DE AGUIAR TRASLATTI
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



21ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 02612000420085020021 INT/CIT. Nº 924/2017 RELAÇÃO Nº 65/2017
(02612200802102002)

Destinatário: MFAL SA - Viação Aérea Rio-grandense
A/C: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço : AVENIDA RIO BRANCO, 143 - 3º ANDAR
CENTRO
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20040-006

23287

Autor: Enio Cesar Moro de Quadros
Réu : MFAL SA - Viação Aérea Rio-grandense

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Ciência da Sentença de Liquidação. Inteira disponível no site do TRT-SP.

Local : AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
9º ANDAR BLOCO A
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 25/04/2017

p/ Diretor - Everton de Paula Silva

Postado em: 27/04/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 02612000420085020021 (02612200802102002)
INT/CIT. Nº 924/2017 RELAÇÃO Nº 65/2017 ORDEM Nº



08 MAI 2017

DESTINATÁRIO: MFAL SA - Viação Aérea Rio-grandense
A/C: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
AVENIDA RIO BRANCO, 143 - 3º ANDAR
CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ665321924BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 21ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
9º ANDAR BLOCO A
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Processo Nº 2612/2008

C O N C L U S ã O

2327

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz para análise dos cálculos.
São Paulo, 24 de abril de 2017.

Divina das Graças Torres
Analista Judiciário

Vistos

O autor apresentou cálculos às fls. 264/268.

A ré intimada à fl. 250, 258, bem como às fls. 272/273 na pessoa de seu advogado e do administrador judicial e não se manifestaram.

Ressalta-se que foi determinado que o autor apresentasse a petição de cálculos, fls. 275/290, tendo em vista que a anteriormente protocolada está ilegível.

Assim, homologo os cálculos apresentados pelo autor, conforme resumo de fl. 282 e 284, cujo valor principal atualizado devido ao autor é de R\$ 187.721,30 e juros de mora até a data da decretação da falência (20/08/2010) no importe de R\$ 38.220,06 totalizando R\$ 225.942,36 em 1/12/2014.

O valor do INSS cota autor é de R\$ 4.635,62 a ser deduzido quando do pagamento do seu crédito.

O valor do INSS devido pela ré de R\$ 10.008,38 atualizado até 1/04/2016.

Tendo em vista que a ré é Massa Falida, intime-a nas pessoas do seu procurado e do administrador-judicial.

Decorrido o prazo para recurso, expeça-se certidão de crédito para habilitação no processo de falência da ré.

Intimem-se.

Intimem-se.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

assinatura digital
Antonio José de Lima Fatia
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



42ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 02588005120085020042 INT/CIT.Nº 360/2017 RELAÇÃO Nº 66/2017
(02588200804202002)

Destinatário: Rio Sul Linhas Aéreas S/A - Massa Falida
A/C: Gustavo Banho Licks
Endereço : AV. RIO BRANCO, 143
CENTRO
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20040-006

23.20

Autor: Daniela Ravelo Lopes
Réu : Rio Sul Linhas Aéreas S/A - Massa Falida

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

disponível no site: www.trtsp.jus.br-consultas - atas/despachos

Local : AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A 17º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-000 - SÃO PAULO

Em 20/04/2017
p/ Diretor - Camila Macedo da Silva

Postado em: 25/04/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 02588005120085020042 (02588200804202002)
INT/CIT. Nº 360/2017 RELAÇÃO Nº 66/2017 ORDEM Nº

3º



08 MAI 2017

DESTINATÁRIO: Rio Sul Linhas Aéreas S/A - Massa Falida
A/C: Gustavo Banho Licks
AV. RIO BRANCO, 143
CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WGTGRT (KG)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ665187181BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 42ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A 17º ANDAR
01139-000 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO-RJ

13.290

PROC 0260447-16.2010.8.19.0001

DANIELA FREDERES GARAHY, vem a V. Exa., INFORMAR que seu pai **DARWIN FREDERES GARAHY** faleceu.

DARWIN FREDERES GARAHY É CREDOR TRABALHISTA NESTES AUTOS CONFORME LISTA EM ANEXO.

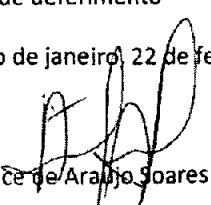
Conforme certidão de óbito em anexo Daniela Frederes Garahy é filha única de Darwin Frederes Garahy que faleceu com estado civil Separado.

Pelo exposto REQUER a habilitação de Daniela Frederes Garahy como herdeira para que a mesma receba o valor destinado a seu pai **DARWIN FREDERES GARAHY**.

Termos em que

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017


Alice de Araújo Soares Adão

OAB/RJ 131.934

SPEDAF Ento1 201701066614 22/02/17 14:10:4121610 142080

16222

RELACAO DE CREDORES - CLASSE I
DECISAO DE RATEIO 82,5 MIL HOES

IDENTIFICACAO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2017 (UFR 3,1999)			RESUMO DO RATEIO - 82,5 MM		
			Credito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	CREDITO a receber	CREDITO a reservar
806.306.777-00	DANIELLE RODRIGUES ALVES	SAVARG	87.136,70	4.299,60	91.436,30	7.330,27	7.074,02	256,25
898.035.317-00	DANIELLE ROSE BAHIA BOLAIS	SAVARG	28.503,68	-	28.503,68	3.579,58	3.579,58	-
098.323.347-05	DANIELLE SOUZA CALDEIRA	SAVARG	8.257,64	838,89	9.096,54	2.422,94	2.372,95	50,00
041.750.786-06	DANIELLE VIEIRA RAMOS	SAVARG	15.590,23	5.469,64	21.059,88	3.135,94	2.809,96	325,98
773.084.922-49	DANIELLY CRISTINA CARVALHEIRO BAHIA	SAVARG	13.674,82	2.340,50	16.015,32	2.835,29	2.695,80	139,49
020.678.497-00	DANIELLY TORRAME ABREU BELLASCIARDA	SAVARG	37.516,99	-	37.516,99	4.116,76	4.116,76	-
294.927.038-16	DANIELLY SOARES NASCIMENTO RABELO	SAVARG	15.641,65	1.923,93	17.565,58	2.927,68	2.813,02	114,66
319.165.048-25	DANILE MIRANDA BOVINO	SAVARG	14.587,98	4.098,91	18.686,89	2.994,51	2.750,22	244,29
324.427.918-03	DANILIO FURLAN MORENO VITURARA	SAVARG	29.827,49	-	29.827,49	3.658,48	3.658,48	-
359.518.758-03	DANILIO ALMEIDA SILVA	SAVARG	5.311,24	429,42	5.740,66	2.222,94	2.197,34	25,59
016.038.995-02	DANILIO BARBOSA MENEZES	SAVARG	3.028,50	-	3.028,50	2.061,30	2.061,30	-
298.471.788-01	DANILIO DOMINGUES DE ANDRADE BATISTA	SAVARG	46,69	-	46,69	46,69	46,69	-
322.801.998-58	DANILIO DUARTE RAMALHO	SAVARG	4.702,48	-	4.702,48	2.161,06	2.161,06	-
054.327.989-80	DANILIO ESPADA BARBA	SAVARG	6.112,57	536,76	6.649,32	2.277,09	2.245,10	31,99
272.470.738-96	DANILIO FERRAZ RIBEIRO	SAVARG	22.327,23	2.844,08	25.171,31	3.380,97	3.211,47	169,50
013.300.695-60	DANILIO GOMES ALVES NUNES	SAVARG	11.986,33	1.604,92	13.591,25	2.690,82	2.595,17	95,65
350.200.388-22	DANILIO NICOLAOI CORREA SILVA	SAVARG	115,55	-	115,55	115,55	115,55	-
054.480.767-77	DANILIO PINTO MOREIRA JUNIOR	SAVARG	1.092,77	-	1.092,77	1.092,77	1.092,77	-
076.965.661-72	DANILIO PIRES BUENO	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
148.810.040-34	DANILIO ROGÉRIO W. FURADO	SAVARG	2.430,39	-	2.430,39	2.025,65	2.025,65	-
933.113.200-00	DANUBIA MACHADO OLIVEIRA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
991.195.100-63	DANUSA BERRIE CARPES	SAVARG	39.439,83	8.892,03	47.331,86	4.701,71	4.171,76	529,95
822.264.927-68	DANUZA GAUDIE LEY	SAVARG	30.629,37	-	30.629,37	3.706,27	3.706,27	-
097.003.678-78	DARCI CANDIO PEREIRA NETO	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
485.438.888-91	DARCI KISHIO NAKAMURA	SAVARG	3.426,31	4.425,91	7.852,21	2.348,78	2.085,01	263,78
036.209.758-50	DARCI MASSANOR YAMANAKA	SAVARG	81.659,16	-	81.659,16	6.747,56	6.747,56	-
541.802.600-34	DARCILA ROSANGELA MARTINS DA SILVA	SAVARG	15.322,18	4.697,79	20.019,97	3.073,96	2.793,98	279,98
416.512.350-15	DARCY LUIS ANDRETO MACHADO	SAVARG	99.670,78	21.615,62	121.286,40	9.109,29	7.821,03	1.288,26
041.601.182-91	DAREMBERG MARQUES CARVALO	SAVARG	91.501,19	29.785,21	121.286,40	9.109,29	7.334,13	1.775,15
002.384.957-60	DARLENE ARAUJO ROCHA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
455.668.957-00	DARLENE TULER FERREIRA	SAVARG	200,42	-	200,42	200,42	200,42	-
081.589.912-20	DARLENY NAZARETH SILVA CAPELONI	SAVARG	37.548,62	54.104,66	91.653,28	7.343,20	4.118,64	3.224,55
256.189.467-34	DARY INACIO ALVES	SAVARG	172,34	-	172,34	172,34	172,34	-
067.349.487-21	DARY NACIO ALVES JUNIOR	SAVARG	41.977,69	14.278,68	56.256,37	5.233,60	4.382,61	850,99
363.483.417-04	DARWIN FREDERES GARAYH	SAVARG	113.009,92	-	113.009,92	8.616,02	8.616,02	-
303.071.008-47	DARIO OLIVEIRA OTTONI PATIBANI	SAVARG	846,17	-	846,17	846,17	846,17	-

23.792

PROCURAÇÃO

Através da presente, **DANIELA FREDERES GARAHY**, id. 11.591-565-4, CPF 091.558.657-63, brasileira, solteira, filha de DARWIN FREDERES GARAHY, com endereço na Rua Machado de Assis, 55 apto 402, - Flamengo - Rio de Janeiro- RJ, constitui como advogada a **Dra. ALICE DE ARAUJO SOARES ADÃO**, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 131.934, **CONFERINDO** a ora constituída os **PODERES** da cláusula *ad juditia et extra*, para ajuizar ações em Juízo, podendo para tanto propor, variar, contestar e desistir de ações e reclamações, interpor recursos, confeccionar e protocolar pedidos e petições de qualquer natureza, concordar, discordar, realizar adjudicação, receber e dar quitação, transigir judicial e/ou extrajudicialmente, firmar compromisso, passar recibo, prestar e receber informações, podendo os constituídos atuar em conjunto ou isoladamente, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, especificamente para representar em processo de n. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2017.




DANIELA FREDERES GARAHY

23.293

PROCURAÇÃO

Através da presente, **Espolio de Darwin Frederes Garahy, representado neste ato por sua FILHA ÚNICA, DANIELA FREDERES GARAHY**, id. 11.591-585-4, CPF 091.558.657-63, brasileira, solteira, com endereço na Rua Machado de Assis, 55 apto 402, - Flamengo - Rio de Janeiro- RJ, constitui como advogada a **Dra. ALICE DE ARAUJO SOARES ADÃO**, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 131.934, **CONFERINDO** a ora constituída os **PODERES** da cláusula ad juditia et extra, para ajuizar ações em Juízo, podendo para tanto propor, variar, contestar e desistir de ações e reclamações, interpor recursos, confeccionar e protocolar pedidos e petições de qualquer natureza, concordar, discordar, realizar adjudicação, receber e dar quitação, transigir judicial e/ou extrajudicialmente, firmar compromisso, passar recibo, prestar e receber informações, podendo os constituídos atuar em conjunto ou isoladamente, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, especificamente para representar em processo de n. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2017.



Espolio de Darwin Frederes Garahy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

DARWIN FREDERES GARAHY

MATRÍCULA:

099010 01 55 2012 4 00245 177 0048923 71

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Separado, com 57 anos de idade
NATALIDADE Porto Alegre-RS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4118121229-SSP/RS (15/10/2010)	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Dario Lima Garahy e Norma Frederes Garahy e era residente na(o) rua Umbu, nº 1630, 231, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Doze de setembro de dois mil e doze, às dezesseis horas e vinte minutos

DIA	MÊS	ANO
12	09	2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Lucas da PUCRS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Choque não especificado, septicemia não especificada, broncopneumonia não especificada, fistula do intestino. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Ecumênico João XXIII, desta cidade

DECLARANTE

Kleber Dario Garahy da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

ROBERTO BERTEAUX ROBALDO, CRM nº 33260

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era separado de Neusa Maria de Oliveira Garahy. Óbito registrado em doze de setembro de dois mil e doze (12/09/2012). Era aposentado. Não deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte de dezembro de um mil e novecentos e cinquenta e quatro. Deixou os filhos(as) Daniela, com 31 anos de idade.

Registro Civil das Pessoas Naturais da Sexta Zona
Titular do Ofício: Bel. Carlos Fernando Reis
Comarca: Porto Alegre
Porto Alegre - RS
Rua Dona Alzira, 293 - Bairro Passo da Mangueira
Fone: (51) 3348-7753
E-Mail: cartorio6zona@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

CH
Michelle Trarbach
Escrevente Autorizada



Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral 0468.00.1200001.07030

(Lei Estadual n.12.692/2006); Certidão: R\$ 17,00 - Processamento eletrônico: R\$ 2,90 - Selos: R\$ 198202

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site: www.tre.br

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Claudio José Bonifães Flores de Lenc, 40 - (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual contém com o original, de que dou fé.

Porto Alegre-RS 14/09/2012
04480112000071537 Empl. R\$ 2,90 Selo: R\$ 0,25

Barbara Stempczynski Krause - Escrevente

23.229

23.295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Djalma Ulrich, 154 - esq. de Av. Copacabana

COMARCA DA CAPITAL - FREGUESIAS LAGOA E GÁVEA

NASCIMENTO N.º 43.028.-

CERTIFICO que à fls. 64-V do livro n.º 691-A de Registro de nascimento foi lavrado
hoje o assentamento de Daniela Frederes Garahy

nascido(a) ao(s) 25 de março de mil novecentos e oitenta e um. -
às 11 horas e 00 minutos no(a) Maternidade Clara Besbaum - nesta
Cidade. - do sexo feminino, filho(a)

de Darwin Frederes Garahy. -
e de Neusa Maria de Oliveira Garahy. -
sendo avós paternos Dario Lima Garahy e Norma Frederes Garahy. -

e maternos Ernani Pinto de Oliveira e Marina Siqueira Pedrosa. -

Foi declarante O pai em 03/04/1981. -
e serviram de testemunhas Rui Jorge da Silva Montes e Expedito Felício
da Silva. -

Observações:

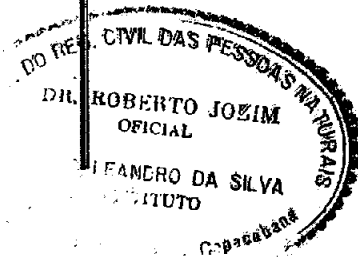
O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, -03- de abril de 19 81. -

OFICIAL

Norma S. Jose

NORMA TEIXEIRA JOSE
TÉC. JUDICIÁRIO JURAMENTADO
Mat. IPERJ n.º 06/1132 - CIC 640206547/00




23.296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PETRA - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0550

Polegar Direito



Daniela Frederes Garahy

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DANIELA FREDERES GARAHY

Nº de inscrição

091558657-63

Data do Nascimento

25/03/81



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Daniela Frederes Garahy

DANIELA FREDERES GARAHY

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

11.591.565-4

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2005

NOME DANIELA FREDERES GARAHY

BARON FREDERES GARAHY

MEUZA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

25/03/1981

DOC. ÚNICO

CINASC LIV. 697-A

REG. CIVIL

RIO DE JANEIRO

43028 C. 005 RJ

000.000.000-00

015 2 V18

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

23.297

91184
registrada c/ar 50g

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Av. Praia de Belas, 1432/3º Predio II, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP 90110-904, Fone: (051)3255-2024,
email: varapoa_24@trt4.jus.br

Ofício nº 117/2017

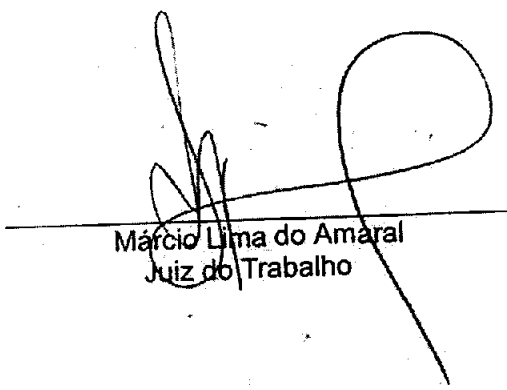
Porto Alegre, 04 de maio de 2017

Ref. Processo nº: 0029100-48.2007.5.04.0024 Ação Trabalhista - Rito
Ordinário
Reclamante: Alaor Peruzzo
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (3)

Sr. Administrador Judicial

Encaminho a V. Sa., em anexo, certidão e documentos extraídos dos autos do processo supracitado, a fim de que sejam habilitados os créditos da União Federal, relativos às contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas processuais, conforme determinam os artigos 124 e 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2016.

Atenciosamente,


Márcio Lima do Amaral
Juiz do Trabalho

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS - ADM. JUDICIAL DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA
RIOGRANDENSE)
Rua São José, 40, Cobertura, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20010-021




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432 - Prédio II - 3º Andar - CEP 90110-904
email: varapoa_24@trt4.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso dos poderes que me são conferidos como Diretor de Secretaria, que nos autos da Ação Trabalhista nº **0029100-48.2007.5.04.0024** - Rito Ordinário, em que são partes Almor Peruzzo, CPF nº 210.395.420-34, reclamante, S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida), CNPJ 92.772.821/0001-64 (1ª reclamada), Varig Logística S.A. (Massa Falida), CNPJ 04.066.143/0001-57 (2ª reclamada) e Volo do Brasil S.A., CNPJ 07.574.036/0001-28 (3ª reclamada), que há crédito em favor da **União Federal**, a receber da reclamada S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida), o **valor total de R\$ 34.495,30** (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 24.564,94 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao INSS patronal, R\$ 3.337,68 (três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao INSS a recolher - reclamante, R\$ 1.562,69 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) referente ao Imposto de Renda sobre Principal e R\$ 5.029,99 (cinco mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao saldo de Custas na execução. Valor atualizado até 20/08/2010, para fins de habilitação do referido crédito junto ao **PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, em 27 de abril de 2017. DOU FÉ.


Fernando Correa da Silva
Diretor de Secretaria

Cópias anexas:

Certidão de cálculos

Petição inicial - fls. 02/20

Sentença - fl. 921/923-verso; fls. 1005/1005-verso (sentença de Embargos de Declaração); fls. 1193/1204(acórdão Recurso Ordinário), fls. 1392/1401-verso (Acórdão Agravo de Instrumento)

Certidão de trânsito em julgado da decisão - fl. 1402-verso

Cálculos homologados - fls. 1426/1450

Decisão homologatória de cálculos - fl. 1460

Mandado de citação - fl. 1463

23298



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

23.299

04/05/2017

24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Sistema de Informação para Foros do Trabalho (inFOR)
CERTIDÃO DE CÁLCULOS

CERTIFICO que são os constantes abaixo os valores dos créditos neste processo:

Processo nº : 0029100-48.2007.5.04.0024
Tipo Cálculo : NORMAL
Reclamada : S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)
Reclamante : Alair Peruzzo
Valores em Reais atualizados até: 20/08/2010 Quantidade de meses para IR (Lei 12.350/2010) : 59
Folhas: 1446
Obs: Homologação fl. 1460. Deduzidas custas pagas fls. 1021 e 1106. Saldo devido após o abatimento dos dep. recursais fls. 1022 e 1107 para o autor.

Perito técnico: ALFEU LUIZ MEZZALIRA
Perito contábil: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Rubrica	Data	Valor Histórico	Atualizado	%	Índice
0001 Principal	20/08/2010	109.280,85	109.280,85		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0002 Juros sobre principal	20/08/2010	44.440,91	44.440,91		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0101 Principal - não tributável	20/08/2010	109.495,24	109.495,24		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0102 Juros sobre principal não tributável	20/08/2010	44.528,11	44.528,11		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0111 FGTS a pagar	20/08/2010	25.392,91	25.392,91		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0112 Juros sobre FGTS a pagar	20/08/2010	10.326,46	10.326,46		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0417 Imposto de renda sobre principal	20/08/2010	0,00	-1.562,69		
TOTAL RECLAMANTE		343.464,48	343.464,48		
LÍQUIDO RECLAMANTE		343.464,48	341.901,79		
0621 Honorários assistência judiciária	20/08/2010	38.322,15	38.322,15		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0622 Juros honorários assist. Judiciária	20/08/2010	15.380,76	15.380,76		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0671 Perícia técnica	20/08/2010	1.282,53	1.282,53		Índ. Nac. Preços ao Consumidor
0695 Perícia contábil	20/08/2010	1.847,45	1.847,45		Índ. Nac. Preços ao Consumidor
TOTAL HONORÁRIOS		56.832,89	56.832,89		
0501 INSS - patronal	20/08/2010	24.564,94	24.564,94		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0523 INSS a recolher - reclamante	20/08/2010	3.337,68	3.337,68		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL INSS		27.902,62	27.902,62		
0417 Imposto de renda sobre principal	20/08/2010	0,00	1.562,69		
TOTAL TRIBUTOS		0,00	1.562,69		
0852 Custas - saldo	20/08/2010	5.029,99	5.029,99		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL CUSTAS E EMOLUMENTOS		5.029,99	5.029,99		
TOTAL GERAL			433.229,98		

23300

~~23300~~



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarulhos

PROC. 01947008720075020312 INT/CIT. Nº 365/2017 RELAÇÃO Nº 37/2017
(01947200731202006)

Destinatário: Massa falida Varing Viação Aérea Riograndense S/A

A/C: Licks Contadores Associados - Gustavo Licks

Endereço : RUA SÃO JOSÉ, 40

COBERTURA - CENTRO

Município : RIO DE JANEIRO - RJ

CEP : 20010-020

Autor: Midori Yamashita

Réu : Massa falida Varing Viação Aérea Riograndense S/A

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Intimação de decisão homologatória de cálculos (fls. 523)

Local : AV. TIRADENTES, 1125 2º ANDAR

CENTRO

CEP/Cidade : 07090-000 - GUARULHOS

Em 25/04/2017

p/ Diretor - Dalva Vieira

Postado em: 27/04/2017

PROCESSO Nº 01947008720075020312 (01947200731202006)
INT/CIT. Nº 365/2017 RELAÇÃO Nº 37/2017

DESTINATÁRIO

Massa falida Varing Viação Aérea Riograndense S/A

A/C: Licks Contadores Associados - Gustavo Licks

RUA SÃO JOSÉ, 40

COBERTURA - CENTRO

20010-020 - RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos

AV. TIRADENTES, 1125 2º ANDAR

CENTRO

07090-000 - GUARULHOS-SP.



Postado em
27/04/2017

09 MAI 2017

23301

23.9.01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



67ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00530002920005020067 INT/CIT. Nº 603/2017 RELAÇÃO Nº 71/2017
(067-0530/2000)

Destinatário: MFAL VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
A/C: LINCKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA- GUSTAVO LINCKS
Endereço : RUA SÃO JOSÉ, 40 , COBERTURA
CENTRO
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20010-020

Autor: DANIEL AUGUSTO FILHO
Réu : DEFENSE SERVS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Fica V. Sa intimado para contestar os cálculos de liquidação (ARTIGO 879, PARAGRAFO 2º CLT) EM 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
11º ANDAR, BLOCO B, BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 04/05/2017
p/ Diretor - Juliana Vid Nogueira Coca

Postado em: 08/05/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00530002920005020067 (067-0530/2000)
INT/CIT. Nº 603/2017 RELAÇÃO Nº 71/2017 ORDEM Nº

10 MAI 2017



DESTINATÁRIO: MFAL VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
A/C: LINCKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA- GUSTAVO LINCKS
RUA SÃO JOSÉ, 40 , COBERTURA
CENTRO
20010-020 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/RECEITA	VALOR DECLARADO/INSCRIÇÃO VALOR
<input type="checkbox"/>		

JJ665617408BR



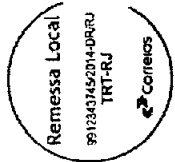
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 67ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
11º ANDAR, BLOCO B, BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

30a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 5o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805130



11 MAI 2017

Destinatário: Nordeste Linhas Aéreas S.A. (MASSA FALIDA)
Endereço: AV. RIO BRANCO, 143/3º ANDAR, GUSTAVO LICKS ADM JUDICIAL LICKS
CONTADORES Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0051700-92.2008.5.01.0030 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0555/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00870493

Remetido em: 03/05/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência de que os embargos à execução foram julgados improcedentes, no prazo de 08 dias.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Bernardo Sobral Zakowicz

Réu:
Varig Viação Aérea Rio-Grandense S/A (Massa Falida), Nordeste Linhas Aéreas S.A.
(MASSA FALIDA)

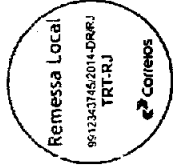

Patricia Lima da Silva
Técnico Judiciário

23302

~~23.302~~

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

30a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 5o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805130



11 MAI 2017

Destinatário: Varig Viação Aérea Rio-Grandense S/A (Massa Falida)
Endereço: AV RIO BRANCO 143/30 ANDAR, GUSTAVO LICKS ADM JUDICIAL LICKS
CONTADORES Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0051700-92.2008.5.01.0030 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0556/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00870494

Remetido em: 03/05/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência de que os embargos à execução foram julgados improcedentes, no prazo de 08 dias.

Referente ao processo em que são partes:

Aut.
Bernardo Sobral Zakowicz

Réu:
Varig Viação Aérea Rio-Grandense S/A (Massa Falida), Nordeste Linhas Aéreas S.A.
(MASSA FALIDA)

Patricia Lima da Silva
Técnico Judiciário

23303

~~23303~~



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
66A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio 132 9o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 23805166

23304
[Handwritten signature]

PROCESSO: 0013400-84.2007.5.01.0066 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0145/2017

Rio De Janeiro , 23 de Maio de 2017

Autor:

Gustavo Fernandes de Almeida

Réu:

Massa Falida de S.A(Viacao Aerea Rio-Grandense), Varig Logística S/A - Em Recuperação Judicial, VRG Linhas Aéreas S/A, Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A, Massa Falida de S.A(Viacao Aerea Rio-Grandense) n/p Gustavo Banho Licks (adm)

Senhor(a) Administrador Judicial,

A fim de dar prosseguimento ao processo supracitado, encaminho a V.S.ª a Certidão de Crédito para fins de Habilitação em Massa Falida referente aos créditos previdenciários, acompanhada das peças pertinentes, a fim de que seja efetuada a devida habilitação no competente Juízo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Adriana Paula Domingues Teixeira
Juíza do Trabalho

Gustavo Licks

Av. Rio Branco, 143, 13º andar, Centro
RIO DE JANEIRO RJ 20040-006



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

23305

23305

19766
registrada c/ar 50g

01ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Av. Praia de Belas, 1432/5º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90110-904, Fone: (051) 3255-2001,
email: varapoa_01@trt4.jus.br


Ofício nº 93/2017 Porto Alegre, 25 de maio de 2017

Ref. Processo nº: 0036400-38.2004.5.04.0001 Ação Trabalhista - Rito
Ordinário
Reclamante: Luiz Antonio Bassani Teixeira
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (4)

Ilmo. Sr. Administrador Judicial:

Encaminho, por meio deste, as certidões para habilitação de
créditos da União, conforme determinado no despacho da fl. 1575 dos autos.

Atenciosamente,



DOUGLAS DICKEL
Técnico Judiciário

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS - ADMINISTRADOR JUDICIAL S.A (VIAÇÃO AÉREA
RIO GRANDENSE (MASSA FALIDA)
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 143 - 3º ANDAR
RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 20040-006

23306
~~23306~~

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432 – 5º andar – Porto Alegre/RS

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº: 0036400-38.2004.5.04.0001

Reclamante: Luiz Antonio Bassani Teixeira

Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida), (A/C ADM.JUD.: LICKS/CONTADORES ASSOCIADOS) e outros (4)

CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Processo de Falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001 – 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados

Endereço: Av. Rio Branco, 143 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20040-006 – Telefone: (21) 22327606

CREDOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Valor a habilitar: R\$ 57.961,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Juros calculados até a data da falência, decretada em 20/08/2010

Eu, Claudia Monteiro Marino, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO, para fins de habilitação junto ao Juízo competente, que, verificando os autos da reclamatória trabalhista acima identificada, foi constatado crédito da **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 57.961,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**, sendo **R\$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos)** relativo à cota empregado e, **R\$ 35.124,89 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)** relativo à cota empregador, bem como crédito da União no valor de **R\$ 22.797,47 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)** a título de custas processuais valores atualizados até 20/08/2010. Era o que me cabia certificar, a cujo inteiro teor me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre-RS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**ORIGINAL
ASSINADO**

CLAUDIA MONTEIRO MARINO
Diretora de Secretaria

23307
~~23307~~

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432 – 5º andar – Porto Alegre/RS

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº: 0036400-38.2004.5.04.0001

Reclamante: Luiz Antonio Bassani Teixeira

Reclamada: INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE (CNPJ nº 27.901.719/0001-50) – em Liquidação Extrajudicial

Endereço: Rua Ouvidor, nº 121, 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20040-030

CREDOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Valor a habilitar: R\$ 9.275,91 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Observação: O valor acima refere-se às custas das parcelas vencidas entre setembro de 2012 a março de 2015, que complementa o valor anteriormente habilitado.

Eu, Carlos Joel de Brum Barbosa, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO, para fins de habilitação junto ao Juízo competente, que, verificando os autos da reclamatória trabalhista acima identificada, foi constatado crédito da **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, no valor de **9.275,91 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, referente às custas, valores atualizados até 23/08/2016. Era o que me cabia certificar, a cujo inteiro teor me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre-RS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.


CARLOS JOEL DE BRUM BARBOSA
Diretor de Secretaria

23308
23/08

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432 – 5º andar – Porto Alegre/RS

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº: 0036400-38.2004.5.04.0001

Reclamante: Luiz Antonio Bassani Teixeira

Reclamada: INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE (CNPJ nº 27.901.719/0001-50) – em Liquidação Extrajudicial

Endereço: Rua Ouvidor, nº 121, 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20040-030

CREADOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Valor a-habilitar: R\$ 9.275,91 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Observação: O valor acima refere-se às custas das parcelas vencidas entre setembro de 2012 a março de 2015, que complementa o valor anteriormente habilitado.

Eu, Carlos Joel de Brum Barbosa, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO, para fins de habilitação junto ao Juízo competente, que, verificando os autos da reclamatória trabalhista acima identificada, foi constatado crédito da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, no valor de **9.275,91 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, referente às custas, valores atualizados até 23/08/2016. Era o que me cabia certificar, a cujo inteiro teor me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre-RS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**ORIGINAL
ASSINADO**

CARLOS JOEL DE BRUM BARBOSA
Diretor de Secretaria

23309
~~23309~~

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432 – 5º andar – Porto Alegre/RS

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº: 0036400-38.2004.5.04.0001

Reclamante: Luiz Antonio Bassani Teixeira

Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) (A/C ADM.JUD.: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS) e outros (4)

CNPJ nº 92.772.821/0001-64

Processo de Falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001 – 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados

Endereço: Av. Rio Branco, 143 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20040-006 – Telefone: (21) 22327606

CREDOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Valor a habilitar: R\$ 57.961,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Juros calculados até a data da falência, decretada em 20/08/2010

Eu, Claudia Monteiro Marino, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO, para fins de habilitação junto ao Juízo competente, que, verificando os autos da reclamatória trabalhista acima identificada, foi constatado crédito da **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, no valor de R\$ 57.961,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 38,97 (trinta e oito reais e noventa e sete centavos) relativo à cota empregado e, R\$ 35.124,89 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) relativo à cota empregador, bem como crédito da União no valor de R\$ 22.797,47 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) a título de custas processuais valores atualizados até 20/08/2010. Era o que me cabia certificar, a cujo inteiro teor me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre-RS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


CLAUDIA MONTEIRO MARINO
Diretora de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO
PORTO ALEGRE
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

01ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Sistema de Informação para Foros do Trabalho (inFOR)
CERTIDÃO DE CÁLCULOS

19/12/2013

23310

[Handwritten signature]

CERTIFIÇO que são os constantes abaixo os valores dos créditos neste processo:

Processo nº : 0036400-38.2004.5.04.0001
 Tipo Cálculo : NORMAL
 Reclamada : S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)
 Reclamante : Luiz Antonio Bassani Teixeira
 Valores em Reais atualizados até: 09/12/2013 Quantidade de meses para IR (Lei 12.350/2010) : 118
 Folhas: 1339; 1410
 Obs: FALENCIA DECRETADA da 1ª Rda: 20/08/2010. FALENCIA DECRETADA da 1ª Rda: 20/08/2010. DÉBITO das 1ª, 2ª e 3ª Rdas (S.A., FRB e Fund. Ruben Berta). São solidárias por todo débito. DÉBITO REMANESCENTE: Abatido da dívida o depósito recursal da fl. 1140 - LIBERADO. IRRF/Rte: conforme cálculo homologado. Abatidas as custas já recolhidas.

Rubrica	Data	Valor Histórico	Atualizado	%	Índice
0001 Principal	10/10/2012	703.262,52	704.340,83		FACDT - Tabela única do CSJT
0008 Juros sobre principal total	10/10/2012	285.514,82	285.952,60		FACDT - Tabela única do CSJT
0101 Principal - não tributável	10/10/2012	128.152,16	128.348,66		FACDT - Tabela única do CSJT
0111 FGTS a pagar	10/10/2012	12.617,85	12.637,20		FACDT - Tabela única do CSJT
0112 Juros sobre FGTS a pagar	10/10/2012	9.581,15	9.595,84		FACDT - Tabela única do CSJT
0421 Imposto de renda - valor informado	10/10/2012	-159.553,49	-159.798,13		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL RECLAMANTE		1.139.128,50	1.140.875,13		
LÍQUIDO RECLAMANTE		979.575,01	981.077,00		
0631 Perícia médica	16/10/2012	1.000,77	1.056,80		Índice Geral de Preços/Mercado
0661 Perícia - engenheiro	10/10/2012	1.000,77	1.056,80		Índice Geral de Preços/Mercado
0681 Perícia contábil - instrução	10/10/2012	1.250,96	1.321,00		Índice Geral de Preços/Mercado
0691 Perícia contábil - liquidação	10/10/2012	2.244,72	2.370,40		Índice Geral de Preços/Mercado
TOTAL HONORÁRIOS		5.497,22	5.805,00		
0501 INSS - patronal	10/10/2012	35.071,12	35.124,89		FACDT - Tabela única do CSJT
0523 INSS a recolher - reclamante	10/10/2012	38,91	38,97		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL INSS		35.110,03	35.163,86		
0421 Imposto de renda - valor informado	10/10/2012	159.553,49	159.798,13		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL TRIBUTOS		159.553,49	159.798,13		
0852 Custas - saldo	10/10/2012	22.762,57	22.797,47		FACDT - Tabela única do CSJT
TOTAL CUSTAS E EMOLUMENTOS		22.762,57	22.797,47		
TOTAL GERAL			1.204.641,46		

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de dezembro de 2013.

Janice Magalhaes de Oliveira
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Seção Especializada em Dissídios Individuais
SDI-3 - Cadeira 2

Rua da Consolação, 1272
São Paulo/SP - CEP: 01302-906

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ665548384BR

DESTINATÁRIO:

RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RUA SAO JOSE, 40, COBERTURA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 020010-020

PROCESSO: 1001602-37.2017.5.02.0000

CLASSE: AÇÃO RESCISÓRIA (47)

AUTOR: EDILENE LUZIA LEITE

RÉU: RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CITAÇÃO POSTAL PJe-JT

Fica V. Sa. citado para, querendo, responder aos termos da Ação Rescisória supracitada, devendo fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 970 do CPC.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados no Módulo de Validação de Documentos do PJe de 2º Grau, disponível na página de internet deste Regional: www.trtsp.jus.br >> no menu "PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO" >> "Validação de documentos" (no PJe-JT de 2º Grau), digitando a(s) chave(s) de acesso listada(s) abaixo.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17052317444400200000016134235
Certidão de Trânsito em Julgado	Documento Diverso	17052317101451700000016130941
Certidão de publicação do Acórdão do C TST	Documento Diverso	17052317085855200000016130919

233/2

Acórdão do C TST	Documento Diverso	17052317085572500000016130918
Certidão de julgamento do Acórdão do C TST	Documento Diverso	17052317065601400000016130717
Decisão mantendo a decisão agravada	Documento Diverso	17052317054419800000016130691
Agravo de Instrumento	Documento Diverso	17052317035528800000016130525
Decisão denegatória do Recurso de Revista	Documento Diverso	17052316595126300000016130458
Recurso de Revista	Documento Diverso	17052316581868900000016130435
Certidão de Publicação da Decisão de ED do Acórdão Regional	Documento Diverso	17052316561032600000016130293
Embargos de Declaração contra Acórdão Regional	Documento Diverso	17052316544432900000016130195
Certidão de Publicação do Acórdão Regional	Documento Diverso	17052316522959100000016130081
Certidão de julgamento do Acórdão Regional	Documento Diverso	17052316515696300000016130072
Acórdão Regional	Documento Diverso	17052316500063100000016129973
Decisão de Admissibilidade do Agravo de Petição	Documento Diverso	17052316471624400000016129901
Sentença que decretou a falência da Reclamada	Documento Diverso	17052316455249300000016129814
Agravo de Petição	Documento Diverso	17052316434188400000016129541
Intimação da decisão que extingue a execução pela prescrição intercorrente	Documento Diverso	17052316402598000000016129118
decisão que extingue a execução pela prescrição intercorrente	Documento Diverso	17052316385724600000016129041
Intimação para apresentação dos cálculos em 11.03.13	Documento Diverso	17052316375904100000016129025
Intimação para apresentação dos cálculos em 19.07.10	Documento Diverso	17052316370972300000016128894
Sentença	Documento Diverso	17052316350875400000016128694
Reclamação Trabalhista	Documento Diverso	17052316334631400000016128629
Termo de distribuição	Documento Diverso	17052316294018400000016128469
Procuração	Procuração	17052316285316600000016128449
Petição inicial - Rescisória - Edilene Luzia Leite	Petição Inicial	17052316271361800000016128373
Petição em PDF	Petição em PDF	17052316250673100000016128348

Caso V. Sa. não consiga consultá-los pela internet, deverá comparecer à Unidade de Apoio ao PJe mais próxima para receber orientações.

A defesa deverá ser apresentada em meio eletrônico, exclusivamente no sistema PJe-JT, nos termos dos Atos GP/CR nº 01/2012 e GP nº 10/2012.

A atuação do advogado no processo é dependente de prévia habilitação no sistema PJe-JT, mediante uso de certificado digital. O patrono constituído pela parte deverá assinar digitalmente as peças e documentos anexados à defesa para que estes sejam considerados efetivamente juntados aos autos e se tornem visíveis.

Se V. Sa. não possui equipamento para a conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, na forma estabelecida no Ato GP/CR nº 01/2012, poderá comparecer a uma Unidade de Apoio ao PJe para realizar os procedimentos necessários em equipamentos disponibilizados pelo Tribunal aos advogados.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 24 de Maio de 2017.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARIANGELA FREITAS MONOO GONZALES]



17052416081359100000016166606

<https://pje.trtsp.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

23314

23314

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805140 - e.mail: vt40.rj@trt1.jus.br

30 MAI 2017

PROCESSO: 0100667-26.2017.5.01.0040
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: ARLEM FREITAS RIBEIRO E OUTROS
RÉU: G C GLOBAL CATERING SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOTELARIA LTDA e outros

GUSTAVO BANTO LICKS

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL na pessoa do Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda
Avenida Rio Branco, 143, 3 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MIRIAM VALLE BITTENCOURT DA SILVA da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 92.772.821/0001-64 **na pessoa do Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda** para, querendo, opor embargos no prazo de 5 dias, quanto à importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente, a saber.

Principal: R\$ 11.563,33

Juros: R\$ 6.182,53

INSS rdo: R\$ 1.629,04

Hon. peric: R\$ 1.008,90

Total: R\$ 20.383,80 (atualizado até 01/05/2014)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0000096-18.2010.5.02.0314, em trâmite perante a MM 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

23315

[Handwritten signature]

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17050907520845400000053133787
0000096-18.2010.5.02.0314 - CPN 0017 2017 da 4 VT de Guarulhos SP (CP)	Documento Diverso	17050814294347900000053077713
Petição Inicial	Petição Inicial	17050814280410200000053077585

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII. CPC).

RIO DE JANEIRO ,15 de Maio de 2017
LUIZ CARLOS SOUZA DE SANTANA



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[LUIZ CARLOS SOUZA DE SANTANA]



17051513552176200000053532461

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

11ª Vara da Fazenda Pública

Fórum Ruy Barbosa, sala 345, Praça D. Pedro II s/n, Largo do
Campo da Pólvora, Centro - CEP. 40040-380, Fone: (71)
3320-6507, Salvador-BA - E-mail: 11vfazpub@tjba.jus.br

23316

fls. 65

23316

CARTA

Processo nº: 0540799-25.2014.8.05.0001
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
Autor: Estado da Bahia
Réu Executado: VARI G S/ A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE e outro, GUSTAVO BANHO LICKS

O Dr Erico Araújo Bastos, Juiz de Direito em exercício na 11ª Vara da Fazenda Pública/Salvador, CITA Vossa Senhoria dos termos da Execução Fiscal referida, de acordo com o art. 8º, inciso I da Lei 6830/80, para **PAGAR O DÉBITO** com atualização monetária, juros, custas e honorários advocatícios ou **GARANTIR** a execução, na forma do art. 9º da citada Lei. Não ocorrendo nenhuma das situações, será realizada **PENHORA**, como previsto nos arts. 10 e 11, da mesma norma. A entrega desta carta no endereço de Vossa Senhoria dará início a prazos legais. **Prazos: 5 dias - PAGAR OU PARCELAR O DÉBITO**, junto a um dos Postos da Sefaz (veja abaixo), dispensado, nesse caso, o acompanhamento de advogado, ou **GARANTIR** a execução, por meio de advogado, em dinheiro ou bens penhoráveis. Neste caso, poderá apresentar, em 30 dias, Embargos à Execução.

Observação: Postos da Sefaz - SACs dos Shoppings Bela Vista, Salvador, Barra e SAC do Comércio.

Eu, Luisa Scaldaferrri Pessoa Costa, digitei, Eu, Clarissa Costa Perazzo, Diretora de Secretaria, conferi. 20 de abril de 2017.

Erico Araújo Bastos
Juiz de Direito

GUSTAVO BANHO LICKS
AV RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20090-908

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Erico Araujo Bastos. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjba.jus.br>, informe o processo 0540799-25.2014.8.05.0001 e a senha knefun.

23317

23317

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

Na impossibilidade de entrega, destacar o AR e destruir o objeto na unidade.

11º Cartório da Fazenda Pública

Fórum Ruy Barbosa; sala 345, , Praça D. Pedro II s/n, Largo do Campo da Pólvora, 40040-380, Salvador, BA

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

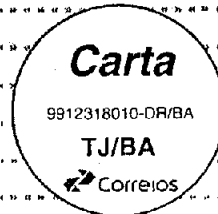
Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Assinatura/matricula funcionário _____



Tribunal de Justiça da Bahia

AR
Digital



Postagem: 09/05/2017

GUSTAVO BANHO LICKS

AV RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO

20090-908 Rio De Janeiro, RJ

11 MAI 2017

JJ604865091BR



Digital

09/05/2017
LOTE: 6911



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
GUSTAVO BANHO LICKS
AV RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO
Rio De Janeiro, RJ
20090-908

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____ h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

Após a 3ª tentativa de entrega devolver ao remetente.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

AR604865091JX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

23318

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Capital / Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais
Rua Tenente Silveira, 60, 1º Andar, Centro - CEP 88010-101, Fone: -, Florianópolis-SC - E-mail: capital.executivo@tjsc.jus.br

Ofício n. 0926083-33.2011.8.24.0023-0006

Florianópolis, 03 de maio de 2017.

Ação: Execução Fiscal
Exequente: Município de Florianópolis/
Executado: Massa Falida de S.A (Viação Aérea Riograndense)

CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Em cumprimento à determinação do(a) Juiz de Direito, Antônio Zoldan da Veiga, referente aos autos n. 0926083-33.2011.8.24.0023, fica o destinatário desta CITADO(A) para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou garantir o juízo, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens à penhora (observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/1980), facultada a interposição de embargos. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou ao arresto de bens.

PRAZO: Considera-se feita a citação na data da entrega desta carta no endereço do executado ou, se a data for omitida no aviso de recebimento, 10 (dez) dias após sua entrega à agência postal. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora.

VALOR DO DÉBITO (expresso em reais): R\$ 1.527,17

OBSERVAÇÃO: A presente carta de citação é desacompanhada da inicial. A visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal.

ADVERTÊNCIA: Sem advogado o executado não poderá produzir defesa, e se não houver interposição de embargos serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. Caso o executado não tenha condições de contratar advogado, deverá buscar a Assistência Judiciária do Estado com a devida antecedência.

ATENÇÃO.

- 1) A dívida foi atualizada para a propositura do processo e sofrerá nova correção para a data do efetivo pagamento.
- 2) A verba advocatícia será automaticamente reduzida pela metade caso seja paga, juntamente com o restante do débito, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.
- 3) Poderá haver por parte do exequente programa de parcelamento ou recuperação fiscal. Acesse o sítio do poder público (autor da ação) para mais informações ou indicação dos locais de atendimento, para pagamento ou parcelamento.

MAITE FERNANDA CAMPOS GIOSA SANINO
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a

Massa Falida de S.A (Viação Aérea Riograndense)
Avenida Pasteur, 403, apto 302, Urca
Rio de Janeiro-RJ
CEP 22290-240

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAITE FERNANDA CAMPOS GIOSA SANINO. Para conferir o original, acesse o site: <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0926083-33.2011.8.24.0023 e a senha qelzpo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684
e-mail: 08vfe@jfrj.jus.br

23319
23-5-19
16 MAI 2017

JFRJ
Fls 1

Mandado nº MEX.0053.000672-
9/2017
ÁREA:
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO



0 4 7 3 0 0 0 5 3 0 0 6 7 2 9 2 0 1 7

Processo nº: 0502383-26.2017.4.02.5101 (2017.51.01.502383-5)
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado(a): NORDESTE LINHAS AEREAS S/A - MASSA FALIDA
Destinatário: GUSTAVO BANHO LICKS, DA LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
(ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Endereço da diligência: AVENIDA RIO BRANCO, 143 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

A DRA. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DA OITAVA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

M A N D A ao Analista Judiciário/Executante de Mandados desta Seção Judiciária, a quem for o presente mandado apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima mencionado e proceda à CITAÇÃO de NORDESTE LINHAS AEREAS S/A - MASSA FALIDA na pessoa do(a) ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr GUSTAVO BANHO LICKS, para ciência desta Execução Fiscal, conforme petição inicial que acompanha por cópia o presente, e para interpor embargos, se quiser, após a garantia do Juízo (art. 9º da lei 6.830/80). Cientifique o ADMINISTRADOR JUDICIAL de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente, e de que este juízo funciona no endereço acima indicado, no horário de 12h às 17h. **CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, no Município do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 2017, por FERNANDA MORAES SANTAGUEDA DA CUNHA GRAMACHO (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR
Diretor de Secretaria - 8ª Vara Federal de Execução Fiscal
Matrícula nº 13372

23320

~~23320~~



Consulta de andamento processual / peças de processo eletrônico em: www.jfrj.jus.br
Cadastramento para visualização das peças do processo: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134, BL. B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO Nº: **MAN.0048.002103-2/2017**

ÁREA:
BAIRRO: **CENTRO**

JFRJ
Fls 1

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO



16 MAI 2017

CLASSE: 3000
PROCESSO: 0154492-19.2016.4.02.5101 (2016.51.01.154492-7)
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL
PARTE RÉ: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE FALIDA
DESTINATÁRIO: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS
**ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143 / 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Bra-
sil**
**VALOR DO DÉBITO: R\$ 770.235,01 (setecentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais
e um centavo, em 24/10/2016)**
CDAs: 0061503353339 (10/12/2015-725692,99); 0061501557859 (25/08/2015-1349,80);
0031500014906 (25/06/2015-15564,67); 0061501474210 (21/07/2015-12387,26); 0041500225840
(25/08/2015-1786,94); 0061501405676 (25/06/2015-3076,88); 0041500179201 (25/06/2015-
10376,47)
PROC. ADMINIST.: 10145001795201577; 10145003302201533; 10814007784200841;
12907000396200826

**A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA
VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**
M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído
dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **CITAÇÃO** de **SA
VIACAO AEREA RIOGRANDENSE FALIDA – CNPJ 92.772.821/0107-12** (processo falimentar nº
0260447-16.2010.8.19.0001), na **pessoa do administrador judicial, LICKS CONTADORES
ASSOCIADOS**, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de **FAZENDA NACIO-
NAL**, no valor de **R\$ 770.235,01 (setecentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e
um centavo, em 24/10/2016)**, a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que
acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor
Embargos à Execução**, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do processo
falimentar.
AVISO: este processo tramita por meio eletrônico (Lei 11.419/2006).

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 09 de maio de 2017, por MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA – Matrícula: 12043
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº030-GDF/SJRJ DE 9/5/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

23321
~~23321~~



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

EXMO. SR. DR. JUIZ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - RIO DE JANEIRO

JFRJ
Fls 1

A União (Fazenda Nacional), 00.394.460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, contra o(s) contribuinte(s):

Nome: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE FALIDA
CNPJ: 92.772.821/0107-12
End: AVENIDA ALM SILVIO DE NORONHA, 361, 365, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20021-010

Nome: SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE FALIDA
CNPJ: 92.772.821/0001-64
End: DEZOITO DE NOVEMBRO, 800, ANDAR 2, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE, RS, 90240-040

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

Consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado
10814007784200841	0041500179201	R\$ 10.376,47
10814007784200841	0031500014906	R\$ 15.564,67
10814007784200841	0061501405676	R\$ 3.076,88
10145001795201577	0061501474210	R\$ 12.387,26
12907000396200826	0041500225840	R\$ 1.786,94
12907000396200826	0061501557859	R\$ 1.349,80
10145003302201533	0061503353339	R\$ 725.692,99

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2. do Código de Processo Civil :

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

Dá-se à causa o valor atualizado de R\$ 770.235,01 (**setecentos e setenta mil e duzentos e trinta e cinco reais e um centavo**), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento,

Nº do agrupamento de inscrições



700016914977

Página

1 / 2

23322
[Handwritten signature]



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016

JFRJ
Fls 2

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Siape - 1286791

Nº do agrupamento de inscrições



700016614977

Página 2/2

23323
23323



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

16 MAI 2017

5ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 243 - Anexo II - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep:
20.040-009.
☎: (0xx21) 3218-8054 - ✉: 05vf@jfrj.gov.br

JFRJ
Fls 1

MANDADO: MAN.0005.000387-1/2017

ÁREA:
BAIRRO:

MANDADO DE CITAÇÃO



0 0 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0 3 8 7 1 2 0 1 7

CLASSE: CARTA ROGATÓRIA
PROCESSO: 0508847-03.2016.4.02.5101 (2016.51.01.508847-3)
PARTE AUTORA: AUTOR: TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTANCIA NR 2 DE BILBAO
CPF/CNPJ: 99.999.999/0001-91
PARTE RÉ: REU: MASSA FALIDA DA VRG LINHAS AEREAS E OUTRO

DESTINATÁRIO: REU: MASSA FALIDA DA VRG LINHAS AEREAS, NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 40, CENTRO - RIO DE JANEIRO, Brasil

O DOUTOR FIRLY NASCIMENTO FILHO, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima epigrafado, que em seu cumprimento proceda a **CITAÇÃO** do(s) acima indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizado(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado.

FINALIDADE: CITAR para os atos e termos da presente CARTA ROGATORIA, conforme peças em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste.

Considerando o conteúdo de certidão de fls. 1414, à SEDIC, para retificar o polo passivo. Após, cite-se a massa falida de VRG Linhas Aéreas, na pessoa de seu administrador judicial.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. FIRLY NASCIMENTO FILHO, no Município do Rio de Janeiro, em 11/05/2017, por TAMARA FIETO RIBEIRO (ANALISTA JUDICIÁRIO(A)).

(assinado eletronicamente - alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

RACHEL ALKABES
Diretor de Secretaria - Matrícula nº 11052



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 5º andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805131

23324
~~23324~~

PROCESSO: 0118900-16.2008.5.01.0031 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em ___/___/___

MANDADO DE CITAÇÃO – Nº 0071/2017

Exequente:

João Carlos Sardinha Junior

Executado:

Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), VRG Linhas Aéreas S.A., Volo do Brasil S.A., Varig Logística S.A. Em Recuperação Judicial

Local da Diligência:

Avenida Rio Branco, 143 - 3º andar a/c administrador judicial Gustavo Licks Centro RIO DE JANEIRO RJ 20021-901

O Juiz do Trabalho Cristina Almeida de Oliveira MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que CITE Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS ANEXA, BEM COMO PARA OPOR EMBARGOS, SE NECESSÁRIO.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 4 de Maio de 2017

Cristina Almeida de Oliveira
Juiz do Trabalho

23325
~~23325~~
6/8/15

Vila

31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo 0118900-16.2008.5.01.0031

CONCLUSÃO

Encaminho a V. Exa., os cálculos elaborados por esta Contadoria no valor total de R\$ 142.854,99 equivalente a 11.376.187,05 IDTRs (IDTR=0,01255737) .

Nesta data faço os autos conclusos a V. Exa.
Rio de Janeiro, 05/06/2015

Antonio Carlos Borges
Técnico Judiciário

Vistos etc...,

CONSIDERANDO os cálculos de Fls. 974/980, no valor de R\$ 142.854,99 equivalente a 11.376.187,05 IDTRs, sendo:

R\$ 134.382,54, equivalente a 10.701.487,65 IDTRs, referente a verbas trabalhistas remanescentes devidas ao autor;

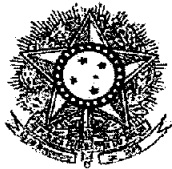
R\$ 8.472,45, equivalente a 674.699,40 IDTRs, referente ao INSS;
IRPF isento.

HOMOLOGO os referidos cálculos para que surtam seus efeitos legais.

Intimem-se as partes para ciência da presente homologação, sendo a 1ª Reclamada, por Mandado de Notificação (Massa Falida-Fls. 922) e Mandado de Citação para as 3as e 4as reclamadas, para pagamento pelos valores acima, em 48 horas, pena de execução.

Rio de Janeiro, 05/06/2015


Cristina Almeida de Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE
CEP 70.760-530 - BRASÍLIA/DF
e-mail: svt13.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: 3348.1540
Atendimento ao público das 9 às 18 horas

Intimação nº 189/2017

PROCESSO Nº.0058400-86.2008.5.10.0013

EXEQUENTE: Fábio Garcia de Oliveira

EXECUTADO: Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S. A. (Massa Falida)

CITAÇÃO JUÍZO FALIMENTAR

Fica Vossa Senhoria CITADO do débito abaixo especificado, para fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Total da execução R\$ 21.175,01, Atualizado até: 31/05/2017
Liq. Exequente.....: 19.690,93
FGTS Deposito.....: 266,77
INSS Reclamante.....: 122,74
INSS Reclamado.....: 369,00
INSS Terceiros.....: 83,44
I R P F.....: 136,70
Custas do Processo: 404,35
Custas Art.789.....: 101,08

Brasília, 12 de maio de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANA CRISTINA VAZ
Diretor de Secretaria

S.A. (Viacao Aerea Rio-Grandense) (Massa Falida)
N/P ADM. MASSA - DR. GUSTAVO BANHO LICKS
RUA SÃO JOSÉ, N. 40, COBERTURA - CENTRO -
RIO DE JANEIRO-RJ.

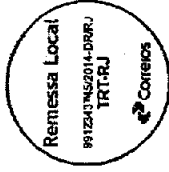
Certifico que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em, 15/05/2017.

ADRIANA CRISTINA VAZ
Diretor de Secretaria

23326
~~23326~~



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
32a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 5o. andar
Lapa RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel. 21 23805132



Destinatário: Liks Contadores Associados
Endereço: Avenida Rio Branco, 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0017100-05.2009.5.01.0032 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO N.º: 0285/2017 – REMESSA LOCAL N.º: 00930301

Remetido em: 15/05/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da decisão de fl. 1256, a qual homologa os cálculos, conforme a planilha de fl. 1255.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Darlene Araujo Rocha

Réu:
S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - massa falida de e Outros

P.
Diego Costa Passos
Técnico Judiciário

23327
~~23327~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

23328
13028

15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Av. Augusto de Lima, 1.234, 15º Andar - B. Barro Preto
30190-003 - Belo Horizonte - MG

Ofício Nro : 00125/17

Em 05/05/2017


Nro ÚNICO TST : 01276-2008-015-03-00-3
Nro ÚNICO CNJ : 0127600-72.2008.503.0015
RECLAMANTE : Sergio Ricardo Antonini de Sousa
RECLAMADO : S.A. (viacao Aerea Rio-Grandense) - Em Recuperacao
Judicial (massa Falida De) + 10

PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0260447-16.2010.8.19.0001

MM Juiz(a),

Com referência ao vosso processo de recuperação judicial nº. 0260447-16.2010.8.19.0001 e em conformidade com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CSJT, Título XVIII, artigos 97/99, solicito a Vossa Excelência habilitar a favor do credora UNIAO as certidões, cujas cópias seguem anexas, referente aos créditos do INSS, cota reclamante e cota reclamada e IR retido na fonte, juntamente com cópia da decisão de fls. 1383 a 1401, cálculos de fls., 2801 a 2815 e decisão homologatória dos cálculos de fl. 2.817
Na resposta, favor mencionar o número dos autos, qual seja: 0127600-72.2008.503.0015.

Atenciosamente,


Dr. GASTÃO FABIANO PIAZZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho

DESTINATÁRIO:
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
20020-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Av. Augusto de Lima, 1.234, 15º Andar - B. Barro Preto
30190-003 - Belo Horizonte - MG

23329
~~23329~~

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nro : 00282/17
Nro ÚNICO TST : 01276-2008-015-03-00-3
Nro ÚNICO CNJ : 0127600-72.2008.503.0015
RECLAMANTE(S)
Sergio Ricardo Antonini de Sousa, CPF 665.260.006-49, NIT: NÃO INFORMADO
RECLAMADO(S)
Fundacao Ruben Berta, CNPJ 92.660.737.0001-59, CEI: NÃO INFORMADO
Nordeste Linhas Aereas S.A. - Falida, CNPJ 14.259.220.0026-05, CEI: NÃO INFORMADO
S.A. (viacao Aerea Rio-Grandense) - Em Recuperacao Judicial, CNPJ 92.772.821.0001-64, CEI: NÃO INFORMADO
Rio Sul Linhas Aereas S.A. - Falida, CNPJ 33.746.918.0004-86, CEI: NÃO INFORMADO
Varig Logistica S.A. Em Recuperacao Judicial, CNPJ 04.066.143.0091-03, CEI: NÃO INFORMADO**
Tap Manutenção e Engenharia Brasil Sa., CNPJ 04.775.827.0001-28, CEI: NÃO INFORMADO
Amadeus Brasil Ltda., CNPJ 03.232.813.0001-03, CEI: NÃO INFORMADO
Solution & Insurance, Corretagem, Consultoria e Assessoria de Seguros Ltda., CNPJ 04.251.584.0004-71, CEI: NÃO INFORMADO
Frb Servicos de Saude Ltda., CNPJ 05.803.456.0001-03, CEI: NÃO INFORMADO
Frb Servicos de Alimentacao Ltda., CNPJ 05.636.952.0001-10, CEI: NÃO INFORMADO

JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0260447-16.2010.8.19.0001

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz Dr. Gastao Fabiano Piazza Junior, Juiz da Vara do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo da recuperação judicial acima mencionado, referente ao seguinte:

- 01-) CREDOR: UNIÃO, INSS, COTA RECLAMANTE: R\$5.101,18.
- 02-) CREDOR: UNIÃO, INSS, COTA RECLAMADA : R\$311.467,92.
- 03-) CREDOR: UNIÃO, IR RETIDO NA FONTE : R\$278.133,38.
- 04-) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 20/8/2010.
- 05-) DECORRENTE DE: DECISÃO de fls. 1383 a 1401.
- 06-) CÁLCULOS DE FLS. 2801 a 2815.
- 07-) HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS EM: 24/3/2017 (fl. 2817).

E por ser verdade eu, Gilmara Rodrigues Rosa, Secretário(a) da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, conferi o presente, que subscrevo aos 3 de Maio de 2017.

Barro Garcia Lobato Junior
Técnico Judiciário


/ Gilmara Rodrigues Rosa
Secretário(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

23330
~~23330~~

15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Av. Augusto de Lima, 1.234, 15º Andar - B. Barro Preto
30190-003 - Belo Horizonte - MG

Ofício Nro : 00125/17

Em 05/05/2017


Nro ÚNICO TST : 01276-2008-015-03-00-3
Nro ÚNICO CNJ : 0127600-72.2008.503.0015
RECLAMANTE : Sergio Ricardo Antonini de Sousa
RECLAMADO : S.A. (viacao Aerea Rio-Grandense) - Em Recuperacao
Judicial (massa Falida De) + 10

PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0260447-16.2010.8.19.0001

MM Juiz(a),

Com referência ao vosso processo de recuperação judicial nº. 0260447-16.2010.8.19.0001 e em conformidade com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CSJT, Título XVIII, artigos 97/99, solicito a Vossa Excelência habilitar a favor do credora UNIÃO as certidões, cujas cópias seguem anexas, referente aos créditos do INSS, cota reclamante e cota reclamada e IR retido na fonte, juntamente com cópia da decisão de fls. 1383 a 1401, cálculos de fls., 2801 a 2815 e decisão homologatória dos cálculos de fl. 2.817
Na resposta, favor mencionar o número dos autos, qual seja: 0127600-72.2008.503.0015.

Atenciosamente,


Dr. GASTÃO FABIANO PIAZZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho

DESTINATÁRIO:
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
20020-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Av. Augusto de Lima, 1.234, 15º Andar - B. Barro Preto
30190-003 - Belo Horizonte - MG

23331

~~23331~~
23331

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nro : 00282/17
Nro ÚNICO TST : 01276-2008-015-03-00-3
Nro ÚNICO CNJ : 0127600-72.2008.503.0015
RECLAMANTE(S)
Sergio Ricardo Antonini de Sousa, CPF 665.260.006-49, NIT: NÃO INFORMADO
RECLAMADO(S)
Fundacao Ruben Berta, CNPJ 92.660.737.0001-59, CEI: NÃO INFORMADO
Nordeste Linhas Aereas S.A. - Falida, CNPJ 14.259.220.0026-05, CEI: NÃO INFORMADO
S.A. (viacao Aerea Rio-Grandense) - Em Recuperacao Judicial, CNPJ 92.772.821.0001-64, CEI: NÃO INFORMADO
Rio Sul Linhas Aereas S.A. - Falida, CNPJ 33.746.918.0004-86, CEI: NÃO INFORMADO
Varig Logistica S.A. Em Recuperacao Judicial, CNPJ 04.066.143.0091-03, CEI: NÃO INFORMADO
Tap Manutenção e Engenharia Brasil Sa., CNPJ 04.775.827.0001-28, CEI: NÃO INFORMADO
Amadeus Brasil Ltda., CNPJ 03.232.813.0001-03, CEI: NÃO INFORMADO
Solution & Insurance, Corretagem, Consultoria e Assessoria de Seguros Ltda., CNPJ 04.251.584.0004-71, CEI: NÃO INFORMADO
Frb Servicos de Saude Ltda., CNPJ 05.803.456.0001-03, CEI: NÃO INFORMADO
Frb Servicos de Alimentacao Ltda., CNPJ 05.636.952.0001-10, CEI: NÃO INFORMADO

JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 0260447-16.2010.8.19.0001

CERTIFICO que, nos autos do processo supra, verifiquei que do mesmo consta determinação do MM. Juiz Dr. Gastao Fabiano Piazza Junior, Juiz da Vara do Trabalho, para expedição da presente certidão para habilitação de crédito trabalhista no processo da recuperação judicial acima mencionado, referente ao seguinte:

- 01-) CREDOR: UNIÃO, INSS, COTA RECLAMANTE: R\$5.101,18.
- 02-) CREDOR: UNIÃO, INSS, COTA RECLAMADA : R\$311.467,92.
- 03-) CREDOR: UNIÃO, IR RETIDO NA FONTE : R\$278.133,38.
- 04-) VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 20/8/2010.
- 05-) DECORRENTE DE: DECISÃO de fls. 1383 a 1401.
- 06-) CÁLCULOS DE FLS. 2801 a 2815.
- 07-) HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS EM: 24/3/2017 (fl. 2817).

E por ser verdade eu, Gilmara Rodrigues Rosa, Secretário(a) da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, conferi o presente, que subscrevo aos 3 de Maio de 2017.

Guro Garcia Lobato Junior
Técnico Judiciário


/ Gilmara Rodrigues Rosa
Secretário(a)

23332
233

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Blumenau / 2ª Vara da Fazenda e Regional Exec Fiscal Estadual
Praça Victor Konder, 01 (ao lado da Prefeitura), Fórum Universitário, Centro - CEP 89010-150, Fone: (47) 3321-7236, Blumenau-SC -
E-mail: blumenau.fazenda2@tjsc.jus.br

Ofício n. 0907210-84.2010.8.24.0008-0002

Blumenau, 11 de maio de 2017

Ação: Execução Fiscal
Exequente: Município de Blumenau/
Executado: Varig Sa Viacao Aerea Riograndense/

CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

Em cumprimento à determinação do(a) Juiz de Direito, Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, referente aos autos n. 0907210-84.2010.8.24.0008, fica o destinatário desta CITADO(A) para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou garantir o juízo, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens à penhora (observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/1980), facultada a interposição de embargos. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou ao arresto de bens.

PRAZO: Considera-se feita a citação na data da entrega desta carta no endereço do executado ou, se a data for omitida no aviso de recebimento, 10 (dez) dias após sua entrega à agência postal. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora.

VALOR DO DÉBITO (expresso em reais): R\$ 6.745,70

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como a especificação da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação, poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal, o que desobriga sua anexação.

ADVERTÊNCIA: Sem advogado o executado não poderá produzir defesa, e se não houver interposição de embargos serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. Caso o executado não tenha condições de contratar advogado, deverá buscar a Assistência Judiciária do Estado com a devida antecedência.

ATENÇÃO:

- 1) A dívida foi atualizada para a propositura do processo e sofrerá nova correção para a data do efetivo pagamento.
- 2) A verba advocatícia será automaticamente reduzida pela metade caso seja paga, juntamente com o restante do débito, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.

Caroline Pamplona Lang
Chefe de Cartório
Ass. Por Ordem do MM. Juiz de Direito □ Portaria 10/2014

Varig Sa Viacao Aerea Riograndense
Avenida Rio Branco, 143, 3º andar. ADM. Judicial Licks Contadores Associados, Centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20040-006

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Caroline Pamplona Lang. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0907210-84.2010.8.24.0008 e a senha 1wo5on.

23333



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

PROC. 02558007120065020314 INT/CIT. Nº 252/2017 RELAÇÃO Nº 26/2017
(02558200631402000)

Destinatário: Varig - Viação Aérea Riograndense S/A MASSA FALIDA
Endereço : ADM JUD LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
AV RIO BRANCO, 143, 3º AND, CENTRO
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20040-006

Handwritten signature

Autor: Marco Antonio Alves Malavasi Moreira
Réu : Varig - Viação Aérea Riograndense S/A MASSA FALIDA

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

REGULARIZAR REPRESETNAÇÃO PROCESSUAL

Local : AV. TIRADENTES, 1125 (ANTIGO 1111) 4º AND
CENTRO
CEP/Cidade : 07090-000 - GUARULHOS

Em 17/05/2017
p/ Diretor *Jaciana Fernandes Figueiredo*

Postado em: 19/05/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 02558007120065020314 (02558200631402000)
INT/CIT. Nº 252/2017 RELAÇÃO Nº 26/2017 ORDEM Nº



24 MAI 2017

DESTINATÁRIO: Varig - Viação Aérea Riograndense S/A MASSA FALIDA
ADM JUD LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
AV RIO BRANCO, 143, 3º AND, CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WEIGHT (KG)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ711538894BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos
AV. TIRADENTES, 1125 (ANTIGO 1111) 4º AND
CENTRO
07090-000 - GUARULHOS-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

2333A



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



52ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 02684006620085020052 INT/CIT. Nº 546/2017 RELAÇÃO Nº 74/2017
(02684200805202008)

Destinatário: Massa Falida Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A
A/C: Licks Contadores - GUSTAVO LICKS
Endereço : AV ENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR
CENTRO
Município : RIO DE JANEIRO - SP
CEP : 20040-006

[Handwritten signature]

Autor: Eliseu Ramos de Siqueira
Réu : Massa Falida Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A

Fica V. Sa. INTIMADO para Contraminutar Agravo de Petição.

Disponível para consulta, via Sisdoc, no site do TRT 2ª.

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
5º ANDAR BLOCO B
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 18/05/2017
p/ Diretor - Edilson Akio Otsu

Postado em: 22/05/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 02684006620085020052 (02684200805202008)
INT/CIT. Nº 546/2017 RELAÇÃO Nº 74/2017 ORDEM Nº

24 MAI 2017



DESTINATÁRIO: Massa Falida Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A
A/C: Licks Contadores - GUSTAVO LICKS
AV ENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR
CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - SP

NP	PESO/WEIGHT (KG)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ711620335BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 52ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
5º ANDAR BLOCO B
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

23335
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
14ª Vara do Trabalho de Fortaleza
Avenida Tristão Gonçalves, 912, 8º andar, Centro, Fortaleza - CE - CEP: 60015-000
TEL.: (85) 33085973 - EMAIL: vara14@tr7.jus.br
Processo Judicial eletrônico - PJe

PROCESSO PJe: 0119400-68.2008.5.07.0014

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ELDIR RODRIGO PESSOA CORTEZ
RECLAMADO: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA e outros (3)

NOTIFICAÇÃO POSTAL

DESTINATÁRIO: GUSTAVO BANHO LICKSPASTEUR, 403, APTO 302, URCA, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22290-240

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificado(a)(s) para tomar ciência do ato do(a) Juiz(iza) abaixo transcrito, e, em sendo o caso, tomar as providências cabíveis e necessárias.

"Vistos etc.
Diante dos termos da certidão supra CITE-SE o administrador judicial para tomar ciência do valor da execução, e, se quiser, interpor embargos à execução, em cinco dias, haja vista que a massa falida é desobrigada de garantir o juízo. Deixando transcorrer o prazo legal para opor embargos, à Secretaria para expedir Certidão de Crédito para fins de habilitação do exequente nos bens da massa falida da reclamada.
Após, notifique-se patrono do credor para seu recebimento, dando-lhe ciência de que deverá adotar as providências cabíveis no sentido de juntar os documentos necessários para fins de habilitação, a qual poderá ser feita pessoalmente ou por SEDEX.
Por fim, arquivem-se os autos."

O Ato e documentos do processo poderão ser acessados em <http://pje.tr7.jus.br/documentos>, utilizando o mozilla firefox e digitando a(s) respectiva(s) chave(s) abaixo:

Ato Judicial: 1703071350228080000010372265

As legislações (Lei nº 11.419/2006 e Resoluções), bem como a consulta pública do processo judicial eletrônico, poderão ser acessadas em <http://www.tr7.jus.br/pje/>

Caso a parte não consiga consultá-los via internet ou não tenha advogado(a) para fazer juntadas necessárias procurar a Central de Atendimento ou comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para soluções.

Fortaleza, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA

Servidor(a) Responsável

1154 / 001500 - OS: 068925 - CVI_20170524_0844.PDF

MH007179944BR

MH007179944BR

23336



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01139008320085020006 INT/CIT. Nº 464/2017 RELAÇÃO Nº 58/2017
(01139200800602003)

Destinatário: Nordeste Linhas Aéreas S/A(M.Fal.)
Endereço : N/P- GUSTAVO BANHO LICKS - ADM.JUDICIAL
RUA SÃO JOSÉ, 40
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20010-020

23336

Autor: Florinda Tizuko Horikoshi
Réu : Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense(M.FAL.) (+ 6)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão. proferida, conforme cópia em anexo.

Reitero notificação de 15/03/2017.

Local : AV.MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235
4º ANDAR - BLOCO A - FONE:31502000
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 23/05/2017

p/ Diretor - Claudio Jose da Oliveira Filho

Postado em: 25/05/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº: 01139008320085020006 (01139200800602003)
INT/CIT. Nº 464/2017 RELAÇÃO Nº 58/2017 ORDEM Nº



29 MAI 2017

DESTINATÁRIO: Nordeste Linhas Aéreas S/A(M.Fal.)
N/P- GUSTAVO BANHO LICKS - ADM.JUDICIAL
RUA SÃO JOSÉ, 40
20010-020 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ711745004BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV.MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235
4º ANDAR - BLOCO A - FONE:31502000
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



23337

23.08.17

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

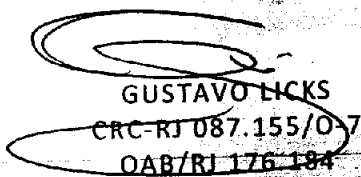
FECHA EXP01 20170607 15:22:43122869 TEL

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de junho de 2017.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/07
OAB/RJ 176.184

**Relatório da Administração Judicial
Massa Falida das Empresas
Viação Aérea Rio Grandense S.A.
Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.
Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas
Aéreas)**

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0260447-16.2010.8.19.0001

Período: junho/2017

23339

~~23339~~



LICKS Associados

Sumário	3
Preâmbulo	4
I. Análise Financeira:	4
a) Receitas:	5
b) Despesas:	7
c) Resultado financeiro:	8
d) Valores inadimplidos:	9
II. Atividades da administração judicial:	9

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Receita Mensal	4
Gráfico 2: Receita Comparativa	5
Gráfico 3: Despesa Mensal	6
Gráfico 4: Despesa comparativa	6
Gráfico 5: Resultado Mensal	7
Gráfico 6: Resultado Comparativo	8
Gráfico 7: Resultado Acumulado	8
Gráfico 8: Inadimplência do Mês	9

233A

~~233A~~



Preâmbulo

A Viação Aérea Rio-Grandense, mais conhecida como Varig, foi uma companhia aérea brasileira fundada em 1927 na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pelo alemão Otto Ernst Meyer.

O pedido de falência foi distribuído em 13 de agosto de 2010 para o juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A falência foi decretada em 20 de agosto de 2010.

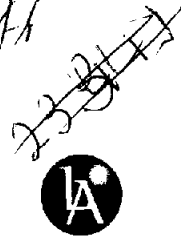
Até a presente data, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital previsto no artigo 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 foi publicado em 23 de março de 2012;
- b) O edital previsto no artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15 de agosto de 2014;
- c) O edital previsto no artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, contendo os credores com garantia real, foi publicado em 01 de outubro de 2015.

Assim, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de junho de 2017, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

23341



I. Análise Financeira:

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros evidenciados nos tópicos a seguir:

- a. Receitas;
- b. Despesas;
- c. Resultado financeiro; e
- d. Valores inadimplidos.

a) Receitas:

A receita bruta oriunda da atividade continuada totalizou, em junho, R\$ 732.086,25 (setecentos e trinta dois mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme se verifica no ANEXO I.

A evolução da receita bruta mensal, no período compreendido entre julho de 2016 e junho de 2017, é apresentada no gráfico a seguir:

Evolução das Receitas 2016/2017

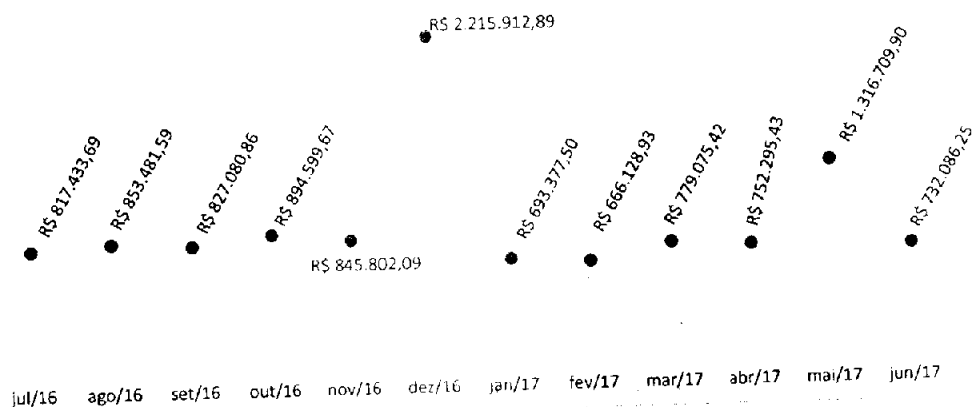


Gráfico 1: Receita Mensal

23342

23342



Ao cotejarmos a receita de junho com a obtida no mês anterior, constata-se que ocorreu uma redução de 44,40% (quarenta e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento).

Confrontando-se a receita de junho com a obtida no mesmo período de 2016, verifica-se que houve redução de 20,82% (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), conforme gráfico ao lado:

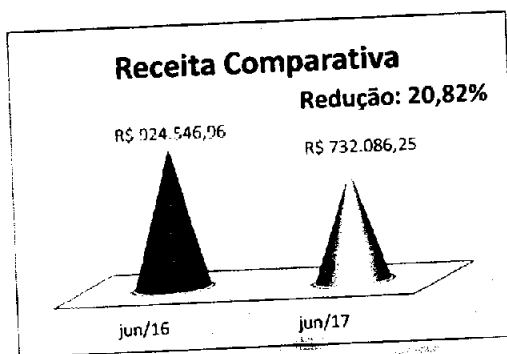


Gráfico 2: Receita Comparativa

A receita acumulada pela massa falida no exercício financeiro de 2017 totaliza R\$ 4.939.673,43 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

b) Despesas:

Os dispêndios no mês de junho de 2017 somaram R\$ 861.660,28 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme se verifica no ANEXO I.

A evolução das despesas mensais, no período de julho de 2016 a junho de 2017, está demonstrada no gráfico abaixo:

23343
230112

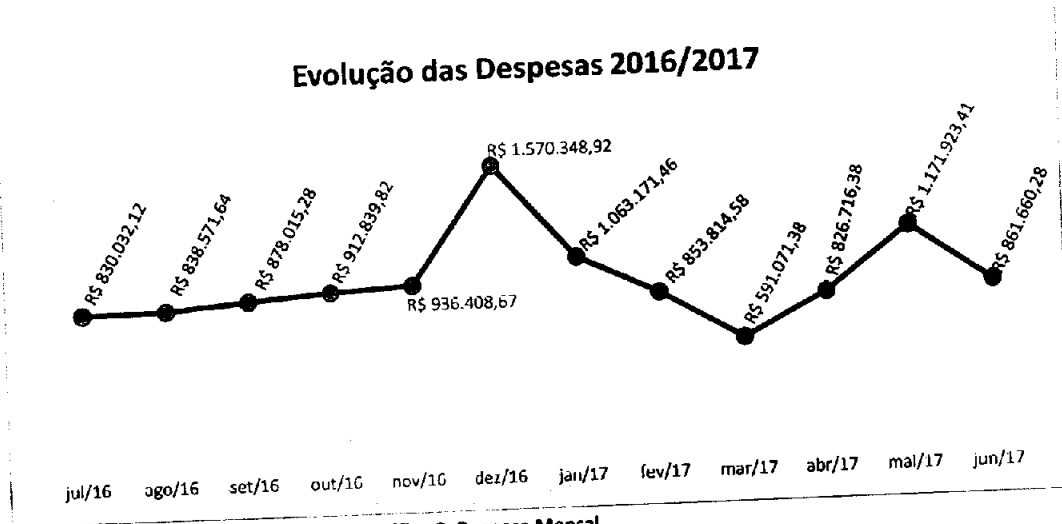


Gráfico 3: Despesa Mensal

Comparando-se as despesas de junho com o total desembolsado no mês anterior, observa-se que houve uma redução de 26,47% (vinte e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Ao confrontarmos os gastos de junho de 2017 com os realizados no mesmo período de 2016, verifica-se que ocorreu uma redução de 8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o gráfico ao lado:

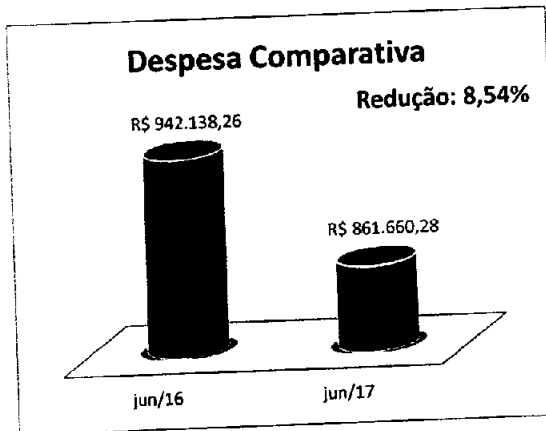


Gráfico 4: Despesa comparativa

A despesa acumulada pela massa falida no exercício de 2017 totaliza R\$ 5.368.357,49 (cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

23344
~~23344~~



c) Resultado financeiro:

No mês de junho apurou-se lucro de R\$ 129.574,03 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos).

A evolução dos resultados mensais, no período de julho de 2016 a junho de 2017, é mostrada no gráfico abaixo:

Resultado Mensal 2016/2017

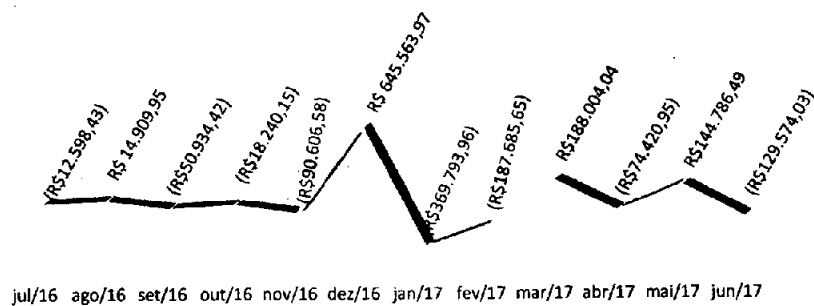


Gráfico 5: Resultado Mensal

Ao compararmos o resultado de junho com o alcançado no mês anterior, verifica-se que houve uma redução de 189,49% (cento e oitenta e nove inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

O prejuízo contabilizado em junho de 2017 aumentou em 636,58% (seiscentos e trinta seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) em comparação ao resultado alcançado no mesmo período do ano de 2016, conforme demonstra o gráfico abaixo:

23345

~~23345~~

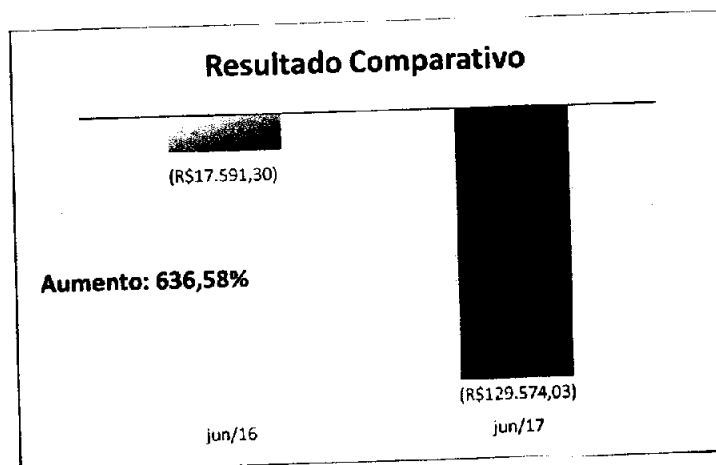


Gráfico 6: Resultado Comparativo

Entretanto, a massa falida acumula no exercício de 2017, prejuízo de R\$ 428.684,06 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), conforme se verifica no gráfico abaixo:

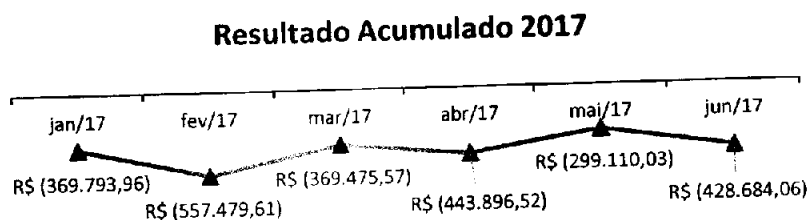


Gráfico 7: Resultado Acumulado

d) Valores inadimplidos:

Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de junho de 2017 somaram R\$ 289.782,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo que 47,82% (quarenta e sete

23346

22.01.15



inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), deste total é referente ao escritório jurídico, a maior inadimplência do mês.

A natureza da inadimplência e os seus respectivos valores estão evidenciados no gráfico abaixo:

Inadimplência Junho - 2017

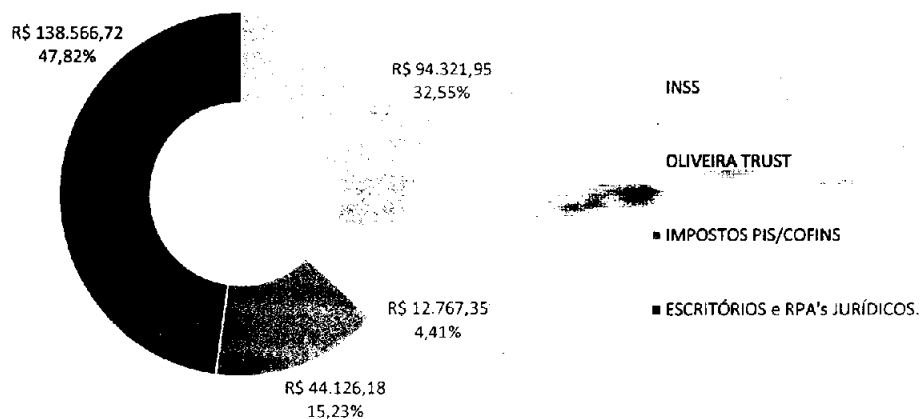


Gráfico 8: Inadimplência do Mês

A inadimplência acumulada no período pós-falência totaliza R\$24.508.044,86 (vinte e quatro milhões cinquenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme se verifica no ANEXO II.

II. Atividades da administração judicial:

No mês de junho de 2017, o administrador judicial recebeu os seguintes documentos, conforme se verifica no ANEXO III:

1. Carta Precatória nº 84.2017 da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, processo 0016165-35.2010.4.03.6182.

23347
~~23347~~



2. Int.Cit 312/2017 da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, processo 01166300-74.2008.5.02.0037, autor: Marcelo Amaral Torres, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
3. Mandado de intimação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, processo 0503470-17.2017.4.02.5101, autor: ANVISA, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
4. Mandado de intimação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, processo 0503897-14.2017.4.02.5101, autor: UNIÃO FEDERAL, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
5. Mandado de intimação da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, processo 0527508-79.2006.4.02.5101, autor: FAZENDA NACIONAL/INSS, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
6. Int.Cit 666/2017 da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, processo 0149900-78.2008.5.02.0072, autor: Jaqueline Dupke Worm, réu: Rio Sul Linhas Aéreas S/A.
7. Notificação Nº 0269-2017 da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0113100-52.2008.5.01.0016, Autor: Renato Araujo Rocha, Réu: Massa Falida de S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A.
8. DARF – Valor R\$ 1.372,26;
9. Mandado de Notificação da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0078400-39.2007.5.01.0031, Autor: Jusara Kopper, Réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A.
10. Mandado de Citação PJe-JT da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100987-03.2017.5.01.0032,

23348

~~23348~~



Autor: Otaviano João da Silva, Réu: SATA Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A.

11. Notificação da Vara do Trabalho de Santo Angelo, processo 0020258-13.2017.5.04.0741, Exequirente: Beni Goulart Guedes, Executado: Nordeste Linhas Aéreas S.A. Falida e outros (2).
12. Mandado de Citação para Execução da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0055100-64.2007.5.01.0058, Exequirente: Carlos Alberto Loureiro, Executado: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
13. IPTU (12).
14. Notificação PJe-JT da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 1001382-89.2016.5.02.0706, reclamante: Willians Vieira Sales, reclamado: Gol Linhas Aereas S.A e outros.
15. Int/Cit. da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 01467007820085020067, Autor: Gustavo Reis Rocha, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A e outros.
16. Notificação Nº 0287-2017 da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0095200-98.2008.5.01.0002, autor: Valéria Borges de Seixas, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A e outros.
17. Comunicado Informativo Municipal CADIN.
18. Intimação pelo Correio (4).
19. Mandado de Citação da 5ª Vara Cível de Brasília, processo 0702564-43.2017.8.07.0001, autor: Juliana Santana Serwy, réu: S.A Viação Aérea Rio Grandense S/A.
20. Notificação Nº 0120-2017 da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0086400-31.2008.5.01.0051,

23349

~~23349~~



autor: Karina Macedo de Mello, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A e outros.

21. Ofício N° 0186-2017 da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0028900-59.2007.5.01.0045, autor: Ines de Brito Wagner, réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A – Massa Falida.
22. Ofício N° 0187-2017 da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0028900-59.2007.5.01.0045, autor: Mirian Macedo de Farias, réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A – Massa Falida.
23. Ofício N° 1-1002-2017 – PAS 25759.462359-2006-39, autuada: S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A – Massa Falida.
24. Ofício N° 0126-2017 da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo: 0037500-90.1997.5.0022, autor: Maurício Martins Custódio. Réu: Gerj Vigilância e Segurança LTDA, Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial LTDA, S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A – Massa Falida.
25. Certidão de Habilitação de Crédito da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo 0082700-35.2008.5.04.0028, Reclamante: Elisabeth Teresinha de Freitas, Reclamada: S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A – Massa Falida e outros (3).
26. Ofício N° 451-2017 da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo: 02696006920065020314, autor: Marcelo Gama Augusto. Réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense S/A – Massa Falida.
27. Mandado de intimação da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 2001.51.01.01015510-9, Embargante:

23350

~~23350~~



Instituto Nacional do Seguro Social, Embargado: Varig S/A –
Viação Aérea Rio Grandense S/A.

28. Mandado de intimação da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0511670-72.20001.4.02.5101, Exequente: Fazenda Nacional, Executado: Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense S/A.
29. Mandado de Citação da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0503899-81.2017.4.02.5101, autor: Fazenda Nacional, réu: Nordeste Linhas Aéreas S/A.
30. Notificação Nº 0189-2017 da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0084700-37.1990.5.01.0023, autor: Fernando Carlos Borges, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A – Varig (Massa Falida).
31. Intimação PJe da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0261800-36.2008.5.02.0082, Reclamante: Marta Lucia dos Santos, Reclamado: MF de Varig Viação Aérea S/A.
32. Mandado de Citação PJe-JT da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100824-04.2017.5.0006, Autor: Jose Roberto Marçal Vieira, Réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense – Em Recuperação Judicial.
33. Mandado de Citação PJe-JT da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100616-91.2017.5.01.0047, Autor: Rosemeire Lopez do Prado, Réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense – Em Recuperação Judicial.
34. Mandado de Citação PJe-JT da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010405-92.2015.5.01.0042, Autor: Lilian Jussan Naufal Severino, Réu: S.A. Viação Aérea Rio Grandense – Em Recuperação Judicial.

23351

~~23350~~




35. Carta de Intimação da 1ª Vara Cível de Comarca de Campo Bom, processo 087/1.05.0002541-5, Autor: Romana Industria Química, Réu: Massa Falida de S.A. Viação Aérea Rio Grandense.
36. Mandado de intimação da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, processo 0151200-14.2006.5.15.0095, Reclamante: Melina de Sá Gavio, Reclamada: S/A – Viação Aérea Rio Grandense S/A.
37. Notificação Nº 0208-2017 da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000975-76.2011.5.01.0036 autor: Bernadete Maria Ledo Alves da Cunha Veloso Soares, réu: Viação Aérea Rio Grandense S/A – Varig (Massa Falida).

Recebeu ainda o Administrador Judicial as seguintes correspondências:

1. Conta Oi – 2 correspondências – 3 correspondências.
2. Taxa de Incêndio – 2 correspondências.
3. Imposto - 2 correspondências.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

23352
~~23051~~

Documentos Referentes ao Mês de Junho de 2017

- Fluxo de Caixa (Anexo I)
- Inadimplência (Anexo II)
- Documentos recebidos (Anexo III)

23353

~~23353~~

Anexo I

(Fluxo de Caixa - Junho de 2017)

23354

~~23354~~

PERÍODO PÓS FALÊNCIA					
RELATÓRIO FLUXO DE CAIXA - 20/AGO/2010 - 30/AGO/2010					
Classe		(Tudo)			
Mês	Tipo	Fornecedor	DATA	Efetivo R\$	SALDO R\$
	Receitas			██████████	
	Despesas			██████████	
	Mov. Caixa Matriz			██████████	

23355

PERÍODO PÓS FALENCIA			
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017			
01/06/2017	Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	85,49
		Receita - CTO(FAC)	800,00
		Rateio Energia-BSB	6.222,68
	Receitas Total		7.108,17
	Despesas	Folha Pagto/Salário	201.029,64
		Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
		DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
		Energia Elétrica - BSB	286,00
		Seguro Escola Comissário	282,64
		Outros/Diversos	44.953,08
		RPA's - ADM/FAC/Jurídico	0,00
		Férias - 1/3	0,00
		Telefones	214.141,33
	Despesas Total		216.652,66
	Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-13.268,79
	Mov. Caixa Matriz Total		-13.268,79
TOTAL			241.805,11
02/06/2017	Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	45.890,75
		Receita - CTO(FAC)	5.083,00
		Rateio Energia-BSB	0,00
	Receitas Total		50.973,75
	Despesas	Folha Pagto/Salário	0,00
		Pensão Alimentícia/Vitalícia	4.973,33
		DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
		Água e Esgoto	9.419,82
		Condomínio - BSB	261,81
		Outros/Diversos	0,00
		RPA's - ADM/FAC/Jurídico	0,00
		Férias - 1/3	79,41
		Telefones	14.734,17
	Despesas Total		19.467,74
	Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	785,47
	Mov. Caixa Matriz Total		785,47
TOTAL			278.830,16
05/06/2017	Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	228.058,98
		Receita - CTO(FAC)	7.737,75
		Rateio Energia-BSB	0,00
	Receitas Total		235.796,73
	Despesas	Folha Pagto/Salário	0,00
		Energia Elétrica	37,55
		DARF - Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
		Água e Esgoto	1.307,57
		Condomínio	1.272,65
		Outros/Diversos	4.158,16
		RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00
		IPU - REC	65,42
		Telefones	0,00
	Despesas Total		6.841,35
	Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	3.658,74
	Mov. Caixa Matriz Total		3.658,74
TOTAL			511.444,28
06/06/2017	Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	49.342,77
		Receita - CTO(FAC)	843,75
		Rateio Energia-BSB	0,00
	Receitas Total		50.186,52
	Despesas	Energia Elétrica	0,00
		FGTS	0,00
		Instrutores FAC - PJ	0,00
		CEDAE-Água e Esgoto	505,67
		Benefícios	59,92
		Outros/Diversos	0,00
		RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00
		IPU - REC	0,00
		Telefones	0,00
	Despesas Total		565,59

2336

~~2595~~

PERÍODO PÓS FALENCIA		
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017		
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	201,08
Mov. Caixa Matriz Total		201,08
TOTAL		561.266,29
07/06/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	0,00
	Receita - CTO(FAC)	510,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		510,00
Despesas	Féias - 1/3.	0,00
	FGTS	21.750,95
	Benefícios	144,40
	Seguro	0,00
	Condominio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	3.890,58
	RPA's - CTO	0,00
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		25.785,93
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	-613,82
Mov. Caixa Matriz Total		-613,82
TOTAL		535.376,54
08/06/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	13,00
	Receita - CTO(FAC)	10,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		23,00
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte - Dif. Dissídio	0,00
	Tributos - ISS/Pis/Cofins/Csll - terceiros	0,00
	Energia Elétrica	35,75
	Condominio - diversos	0,00
	Outros/Diversos	1.370,36
	RPA's - Diversos	0,00
	Escritórios Jurídicos	0,00
	Telefones	0,00
Despesas Total		1.406,11
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	131,14
Mov. Caixa Matriz Total		131,14
TOTAL		534.124,57
09/06/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	13,00
	Receita - CTO(FAC)	0,00
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		13,00
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	Tributos Empresa - ISS	0,00
	Energia Elétrica	0,00
	Condominio - diversos	637,46
	Outros/Diversos	6.850,45
	Escritórios Jurídicos	0,00
	RPA - FAC	600,00
	Telefones	551,80
Despesas Total		8.639,71
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia	3.586,10
Mov. Caixa Matriz Total		3.586,10
TOTAL		529.093,96
12/06/2017		
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	17.779,26
	Receita - CTO(FAC)	29.335,77
	Rateio Energia-BSB	0,00
Receitas Total		47.115,03
Despesas	Energia Elétrica	0,00
	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00
	Tributos Empresa - ISS	3.534,33
	Tributos Terceiros	0,00
	IPTU - BSB Unidade 401 parcela 1/5	6.490,84

23357

23357

PERÍODO PÓS FALÊNCIA			
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017			
	Outros/Diversos		13.675,71
	RPA's - Jurídico		0,00
	Escritórios Jurídicos		0,00
	Telefones		0,00
Despesas Total			23.609,88
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		527,51
Mov. Caixa Matriz Total			527,51
TOTAL			553.135,62
13/06/2017			
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS		24.662,90
	Receita - CTO(FAC)		0,00
	Rateio Energia BSB		13.497,89
Receitas Total			38.160,78
Despesas	Energia Elétrica		0,00
	TG Fênas		0,00
	IRTIJ /IPVA		0,00
	Arquivo Morto - RPB - Meses FEV17 e MAR17		0,00
	Condomínio - diversos		35,20
	Outros/Diversos		0,00
	RPA's - Segurança/Manutenção e Conservação		587,36
	Escritórios Jurídicos		0,00
	Telefones		0,00
Despesas Total			622,56
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		511,96
Mov. Caixa Matriz Total			511,96
TOTAL			591.185,80
14/06/2017			
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS		14,00
	Rateio Energia-BSB		0,00
	Receita - CTO(FAC)		38.368,37
Receitas Total			38.382,37
Despesas	Energia Elétrica - BSB		0,00
	vaie Refeição/Alimentação/Transporte		0,00
	DARF - PIS/Cofins/CSLL - terceiros		0,00
	Arquivo Morto - RPB		0,00
	Escritórios Jurídicos - ABR17		134.918,78
	Outros/Diversos		0,00
	RPA's - Conservação e Segurança		14.650,00
	RPA's - Jurídicos - ABR17		4.947,30
	Telefones		1.500,00
Despesas Total			156.016,08
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		-4.384,82
Mov. Caixa Matriz Total			-4.384,82
TOTAL			469.167,27
16/06/2017			
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS		0,00
	Receita - CTO(FAC)		2.569,23
	Rateio Energia-BSB		0,00
Receitas Total			2.569,23
Despesas	Energia Elétrica		0,00
	Seguros Funcionários		728,14
	Impostos Terceiros		0,00
	Arquivo Morto - RPB		59.181,50
	Condomínio - diversos		0,00
	Outros/Diversos		0,00
	RPA's - ADM		0,00
	Escritórios Jurídicos e RPA's - FEV17		0,00
	Telefones		443,84
Despesas Total			60.353,48
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia		38,27
Mov. Caixa Matriz Total			38,27
TOTAL			411.421,29
19/06/2017			
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS		0,00
	Receita - CTO(FAC)		2.079,00
	Receita - ESTAÇÃO DE RÁDIO		0,00
	Rateio Energia-BSB		0,00
Receitas Total			2.079,00

23358

23358

PERÍODO PÓS FALENCIA																					
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017																					
Despesas	<table border="0"> <tr><td>Energia Elétrica</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Tributos Terceiros - COFINS s/Fatº JH - DEZ16</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Fétras 1/3</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Vale Refeição/Alimentação/Transporte</td><td>320,45</td></tr> <tr><td>RPA - FAC</td><td>1.920,00</td></tr> <tr><td>Outros/Diversos</td><td>808,81</td></tr> <tr><td>Energia Elétrica - BSB</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Escritórios Jurídicos e RPA's MARÇO2017</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Telefones</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Despesas Total</td><td>3.049,26</td></tr> </table>	Energia Elétrica	0,00	Tributos Terceiros - COFINS s/Fatº JH - DEZ16	0,00	Fétras 1/3	0,00	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	320,45	RPA - FAC	1.920,00	Outros/Diversos	808,81	Energia Elétrica - BSB	0,00	Escritórios Jurídicos e RPA's MARÇO2017	0,00	Telefones	0,00	Despesas Total	3.049,26
Energia Elétrica	0,00																				
Tributos Terceiros - COFINS s/Fatº JH - DEZ16	0,00																				
Fétras 1/3	0,00																				
Vale Refeição/Alimentação/Transporte	320,45																				
RPA - FAC	1.920,00																				
Outros/Diversos	808,81																				
Energia Elétrica - BSB	0,00																				
Escritórios Jurídicos e RPA's MARÇO2017	0,00																				
Telefones	0,00																				
Despesas Total	3.049,26																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia 537,24																				
Mov. Caixa Matriz Total	537,24																				
TOTAL	410.988,27																				
20/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr><td>Receita - ALUGUEIS e OUTROS</td><td>14,00</td></tr> <tr><td>Receita - CTO(FAC)</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Rateio Energia-DSD</td><td>4.079,18</td></tr> <tr><td>Receitas Total</td><td>4.093,18</td></tr> </table>	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	14,00	Receita - CTO(FAC)	0,00	Rateio Energia-DSD	4.079,18	Receitas Total	4.093,18												
Receita - ALUGUEIS e OUTROS	14,00																				
Receita - CTO(FAC)	0,00																				
Rateio Energia-DSD	4.079,18																				
Receitas Total	4.093,18																				
Despesas	<table border="0"> <tr><td>Energia elétrica</td><td>1.797,50</td></tr> <tr><td>Vale Refeição/Alimentação/Transporte</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Encargos pessoal - INSS/IR</td><td>55.853,39</td></tr> <tr><td>Tributos - terceiros</td><td>22.446,19</td></tr> <tr><td>Condominio - diversos</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Outros/Diversos</td><td>1.116,71</td></tr> <tr><td>RPA's - Jurídico</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º salário</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Telefones</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Despesas Total</td><td>81.213,79</td></tr> </table>	Energia elétrica	1.797,50	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00	Encargos pessoal - INSS/IR	55.853,39	Tributos - terceiros	22.446,19	Condominio - diversos	0,00	Outros/Diversos	1.116,71	RPA's - Jurídico	0,00	Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º salário	0,00	Telefones	0,00	Despesas Total	81.213,79
Energia elétrica	1.797,50																				
Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00																				
Encargos pessoal - INSS/IR	55.853,39																				
Tributos - terceiros	22.446,19																				
Condominio - diversos	0,00																				
Outros/Diversos	1.116,71																				
RPA's - Jurídico	0,00																				
Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º salário	0,00																				
Telefones	0,00																				
Despesas Total	81.213,79																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia -642,96																				
Mov. Caixa Matriz Total	-642,96																				
TOTAL	333.224,70																				
21/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr><td>Receita - ALUGUEIS e OUTROS</td><td>42,40</td></tr> <tr><td>Receita - CTO(FAC)</td><td>3.360,00</td></tr> <tr><td>Rateio Energia-BSB</td><td>2.905,20</td></tr> <tr><td>Receitas Total</td><td>6.307,60</td></tr> </table>	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	42,40	Receita - CTO(FAC)	3.360,00	Rateio Energia-BSB	2.905,20	Receitas Total	6.307,60												
Receita - ALUGUEIS e OUTROS	42,40																				
Receita - CTO(FAC)	3.360,00																				
Rateio Energia-BSB	2.905,20																				
Receitas Total	6.307,60																				
Despesas	<table border="0"> <tr><td>Energia Elétrica</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Seguro Simulador - Parcela 4/4</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Tributos - terceiros / INSS RPA's</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Encargos pessoal - INSS/IR</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º Salário</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Outros/Diversos</td><td>405,00</td></tr> <tr><td>RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Condominio</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Telefones</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Despesas Total</td><td>405,00</td></tr> </table>	Energia Elétrica	0,00	Seguro Simulador - Parcela 4/4	0,00	Tributos - terceiros / INSS RPA's	0,00	Encargos pessoal - INSS/IR	0,00	Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º Salário	0,00	Outros/Diversos	405,00	RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00	Condominio	0,00	Telefones	0,00	Despesas Total	405,00
Energia Elétrica	0,00																				
Seguro Simulador - Parcela 4/4	0,00																				
Tributos - terceiros / INSS RPA's	0,00																				
Encargos pessoal - INSS/IR	0,00																				
Pensão Alimentícia/Vitalícia - 13º Salário	0,00																				
Outros/Diversos	405,00																				
RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00																				
Condominio	0,00																				
Telefones	0,00																				
Despesas Total	405,00																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia 195,49																				
Mov. Caixa Matriz Total	195,49																				
TOTAL	339.322,79																				
22/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr><td>Receita - ALUGUEIS e OUTROS</td><td>16.009,02</td></tr> <tr><td>Receita - CTO(FAC)</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Rateio Energia-BSB</td><td>4.082,76</td></tr> <tr><td>Receitas Total</td><td>20.091,78</td></tr> </table>	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	16.009,02	Receita - CTO(FAC)	0,00	Rateio Energia-BSB	4.082,76	Receitas Total	20.091,78												
Receita - ALUGUEIS e OUTROS	16.009,02																				
Receita - CTO(FAC)	0,00																				
Rateio Energia-BSB	4.082,76																				
Receitas Total	20.091,78																				
Despesas	<table border="0"> <tr><td>Energia Elétrica</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Vale Refeição/Alimentação</td><td>31.225,27</td></tr> <tr><td>Tributos terceiros</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Energia Elétrica - BSB</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Seguros</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Outros/Diversos</td><td>35,20</td></tr> <tr><td>RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Condominio - diversos</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Telefones</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Despesas Total</td><td>31.260,47</td></tr> </table>	Energia Elétrica	0,00	Vale Refeição/Alimentação	31.225,27	Tributos terceiros	0,00	Energia Elétrica - BSB	0,00	Seguros	0,00	Outros/Diversos	35,20	RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00	Condominio - diversos	0,00	Telefones	0,00	Despesas Total	31.260,47
Energia Elétrica	0,00																				
Vale Refeição/Alimentação	31.225,27																				
Tributos terceiros	0,00																				
Energia Elétrica - BSB	0,00																				
Seguros	0,00																				
Outros/Diversos	35,20																				
RPA's - Financeiro/CTO/FCC/Jurídico	0,00																				
Condominio - diversos	0,00																				
Telefones	0,00																				
Despesas Total	31.260,47																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia 246,60																				
Mov. Caixa Matriz Total	246,60																				
TOTAL	328.400,70																				

23/458

PERÍODO PÓS FALÊNCIA
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017

23/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr> <td>Receita - ALUGUÉIS e OUTROS</td> <td align="right">9.728,49</td> </tr> <tr> <td>Receita - CTO(FAC)</td> <td align="right">11.768,00</td> </tr> <tr> <td>Rateio Energia-BSB</td> <td align="right">1.719,69</td> </tr> <tr> <td>Receitas Total</td> <td align="right">23.216,18</td> </tr> </table>	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	9.728,49	Receita - CTO(FAC)	11.768,00	Rateio Energia-BSB	1.719,69	Receitas Total	23.216,18												
Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	9.728,49																				
Receita - CTO(FAC)	11.768,00																				
Rateio Energia-BSB	1.719,69																				
Receitas Total	23.216,18																				
Despesas	<table border="0"> <tr> <td>Energia Elétrica - FAC e BSB</td> <td align="right">152.668,70</td> </tr> <tr> <td>Vale Refeição/Alimentação</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>IPVA2016</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Condominio - diversos</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Outros/Diversos</td> <td align="right">102,84</td> </tr> <tr> <td>RPA's - Jurídico</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Salários/Férias</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Telefones</td> <td align="right">500,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas Total</td> <td align="right">153.271,54</td> </tr> </table>	Energia Elétrica - FAC e BSB	152.668,70	Vale Refeição/Alimentação	0,00	Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH	0,00	IPVA2016	0,00	Condominio - diversos	0,00	Outros/Diversos	102,84	RPA's - Jurídico	0,00	Salários/Férias	0,00	Telefones	500,00	Despesas Total	153.271,54
Energia Elétrica - FAC e BSB	152.668,70																				
Vale Refeição/Alimentação	0,00																				
Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH	0,00																				
IPVA2016	0,00																				
Condominio - diversos	0,00																				
Outros/Diversos	102,84																				
RPA's - Jurídico	0,00																				
Salários/Férias	0,00																				
Telefones	500,00																				
Despesas Total	153.271,54																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia																				
Mov. Caixa Matriz Total	-42,89																				
TOTAL	198.302,46																				
26/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr> <td>Receita - ALUGUÉIS e OUTROS</td> <td align="right">13,00</td> </tr> <tr> <td>Receita - CTO(FAC)</td> <td align="right">46.050,72</td> </tr> <tr> <td>Rateio Energia-BSB</td> <td align="right">26.794,92</td> </tr> <tr> <td>Receitas Total</td> <td align="right">72.664,84</td> </tr> </table>	Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	13,00	Receita - CTO(FAC)	46.050,72	Rateio Energia-BSB	26.794,92	Receitas Total	72.664,84												
Receita - ALUGUÉIS e OUTROS	13,00																				
Receita - CTO(FAC)	46.050,72																				
Rateio Energia-BSB	26.794,92																				
Receitas Total	72.664,84																				
Despesas	<table border="0"> <tr> <td>Energia Elétrica - BSB</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Vale Transporte</td> <td align="right">8.765,40</td> </tr> <tr> <td>Tributos Terceiros</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>IPVA2016</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Condominio - diversos</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Outros/Diversos</td> <td align="right">70,40</td> </tr> <tr> <td>Arquivo Morto - RPB / 50% da Fatura.</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Salários/Férias</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Telefones</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas Total</td> <td align="right">8.835,80</td> </tr> </table>	Energia Elétrica - BSB	0,00	Vale Transporte	8.765,40	Tributos Terceiros	0,00	IPVA2016	0,00	Condominio - diversos	0,00	Outros/Diversos	70,40	Arquivo Morto - RPB / 50% da Fatura.	0,00	Salários/Férias	0,00	Telefones	0,00	Despesas Total	8.835,80
Energia Elétrica - BSB	0,00																				
Vale Transporte	8.765,40																				
Tributos Terceiros	0,00																				
IPVA2016	0,00																				
Condominio - diversos	0,00																				
Outros/Diversos	70,40																				
Arquivo Morto - RPB / 50% da Fatura.	0,00																				
Salários/Férias	0,00																				
Telefones	0,00																				
Despesas Total	8.835,80																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia																				
Mov. Caixa Matriz Total	-612,95																				
TOTAL	261.718,34																				
27/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr> <td>Receita - ALUGUEIS e OUTROS</td> <td align="right">13,00</td> </tr> <tr> <td>Receita - CTO(FAC)</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Rateio Energia-BSB</td> <td align="right">3.364,98</td> </tr> <tr> <td>Receitas Total</td> <td align="right">3.377,98</td> </tr> </table>	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	13,00	Receita - CTO(FAC)	0,00	Rateio Energia-BSB	3.364,98	Receitas Total	3.377,98												
Receita - ALUGUEIS e OUTROS	13,00																				
Receita - CTO(FAC)	0,00																				
Rateio Energia-BSB	3.364,98																				
Receitas Total	3.377,98																				
Despesas	<table border="0"> <tr> <td>Energia Elétrica - FAC</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Benefícios - Vale transporte</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>IPTU - Goiânia e São Paulo(atrasados)</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Condominio - BSB(atrasados)</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Outros/Diversos</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>RPA's Conservação</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Escritórios Jurídicos - Referente OUT16.</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Telefones</td> <td align="right">5.195,88</td> </tr> <tr> <td>Despesas Total</td> <td align="right">5.195,88</td> </tr> </table>	Energia Elétrica - FAC	0,00	Benefícios - Vale transporte	0,00	Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH	0,00	IPTU - Goiânia e São Paulo(atrasados)	0,00	Condominio - BSB(atrasados)	0,00	Outros/Diversos	0,00	RPA's Conservação	0,00	Escritórios Jurídicos - Referente OUT16.	0,00	Telefones	5.195,88	Despesas Total	5.195,88
Energia Elétrica - FAC	0,00																				
Benefícios - Vale transporte	0,00																				
Tributos Empresa - PIS/COFINS - JH	0,00																				
IPTU - Goiânia e São Paulo(atrasados)	0,00																				
Condominio - BSB(atrasados)	0,00																				
Outros/Diversos	0,00																				
RPA's Conservação	0,00																				
Escritórios Jurídicos - Referente OUT16.	0,00																				
Telefones	5.195,88																				
Despesas Total	5.195,88																				
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia																				
Mov. Caixa Matriz Total	-518,65																				
TOTAL	259.381,79																				
28/06/2017																					
Receitas	<table border="0"> <tr> <td>Receita - ALUGUEIS e OUTROS</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Receita - CTO(FAC)</td> <td align="right">18.500,00</td> </tr> <tr> <td>Rateio Energia-BSB</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Receitas Total</td> <td align="right">18.500,00</td> </tr> </table>	Receita - ALUGUEIS e OUTROS	0,00	Receita - CTO(FAC)	18.500,00	Rateio Energia-BSB	0,00	Receitas Total	18.500,00												
Receita - ALUGUEIS e OUTROS	0,00																				
Receita - CTO(FAC)	18.500,00																				
Rateio Energia-BSB	0,00																				
Receitas Total	18.500,00																				
Despesas	<table border="0"> <tr> <td>Férias 1/3</td> <td align="right">2.944,20</td> </tr> <tr> <td>Vale Refeição/Alimentação/Transporte</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>DARF - Pis/CoFins/CSll - terceiros</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>IPTU - Guarapari/ES(atrasados)</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Condominio - diversos</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Outros/Diversos</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>RPA's Jurídico.</td> <td align="right">1.211,41</td> </tr> <tr> <td>Férias</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Telefones</td> <td align="right">0,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas Total</td> <td align="right">4.155,61</td> </tr> </table>	Férias 1/3	2.944,20	Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00	DARF - Pis/CoFins/CSll - terceiros	0,00	IPTU - Guarapari/ES(atrasados)	0,00	Condominio - diversos	0,00	Outros/Diversos	0,00	RPA's Jurídico.	1.211,41	Férias	0,00	Telefones	0,00	Despesas Total	4.155,61
Férias 1/3	2.944,20																				
Vale Refeição/Alimentação/Transporte	0,00																				
DARF - Pis/CoFins/CSll - terceiros	0,00																				
IPTU - Guarapari/ES(atrasados)	0,00																				
Condominio - diversos	0,00																				
Outros/Diversos	0,00																				
RPA's Jurídico.	1.211,41																				
Férias	0,00																				
Telefones	0,00																				
Despesas Total	4.155,61																				

23360

23/5

PERÍODO PÓS FALÊNCIA	
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017	
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia -2.069,33
Mov. Caixa Matriz Total	-2.069,33
TOTAL	271.656,85
28/06/2017	
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS 13,00
	Receita - CTO(FAC) 379,00
	Rateio Energia-BSB 3.364,98
Receitas Total	3.756,98
Despesas	Benefícios(Vale Refeição/Alimentação) 0,00
	Condomínios - Rua México-RJ(atrasados) 0,00
	IPTU - Imóveis em SÃO/RIO/BSB/POA(atrasados) 0,00
	IRPA's 0,00
	Seguro Responsabilidade Civil 0,00
	Outros/Diversos 14,98
	Escritórios Jurídicos 0,00
	Férias 1/3 0,00
	Telefones 0,00
Despesas Total	14,98
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia -181,84
Mov. Caixa Matriz Total	-181,84
TOTAL	275.217,01
30/06/2017	
Receitas	Receita - ALUGUEIS e OUTROS 47.811,35
	Receita - CTO(FAC) 59.149,00
	Rateio Energia-BSB 0,00
Receitas Total	106.960,35
Despesas	Tributos terceiros 1.196,21
	Condominio - Rua México, MAI e JUN17. 6.946,85
	IPTU - BSB(atrasados) 0,00
	Seguro Responsabilidade Civil - Parcela 2/4 0,00
	Seguro Simulador(Risco Operacional) - Parcela 4/4 0,00
	Outros/Diversos 3.282,12
	IRPA's - Conservação/Segurança 17.715,55
	Férias - 1/3 0,00
	Telefones 0,00
Despesas Total	29.140,73
Mov. Caixa Matriz	Fundo Fixo Matriz - Movimentação do dia -1.498,88
Mov. Caixa Matriz Total	-1.498,88
TOTAL	351.537,76

23361 ~~23361~~

Anexo II

(Inadimplência- Junho de 2017)

23362

23.14

**PERÍODO PÓS FALÊNCIA
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017
PAGAMENTOS PENDENTES**

FORNECEDORES	JUNHO 2017	ACUMULADO ATÉ JUNHO 2017
INSS - PARTE EMPRESA	R\$ 75.252,30	R\$ 11.217.986,97
IMPOSTOS PIS/COFINS	R\$ 44.126,18	R\$ 6.765.154,00
IPTU - ESTRADA DO GALEÃO, LOTE 1 DO PA 39696	R\$ 0,00	R\$ 3.424.927,37
INSS AUTONOMOS JH/SL/SA - PARTE EMPRESA	R\$ 19.069,65	R\$ 1.762.884,29
OLIVEIRA TRUST	R\$ 12.767,35	R\$ 871.865,10
IPTU-SSA - BR 324 KM 3 - FEIRA SWANTANA - SUB DISTR. PIRAJÁ	R\$ 0,00	R\$ 72.777,97
IPTU-SÃO - AV. PAULISTA, 1765 CJ.11/12	R\$ 0,00	R\$ 59.974,28
IPTU-SÃO - AV. ADOLFO PINHEIRO, 810 - SANTO AMARO	R\$ 0,00	R\$ 24.432,86
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 372 - LOJA	R\$ 0,00	R\$ 18.095,87
ISS - S/NOTAS FISCAIS - PARTE EMPRESA	R\$ 0,00	R\$ 14.412,75
IPTU-RIO - AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 194 Lj. F e SSL	R\$ 0,00	R\$ 13.095,00
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 CJ.11	R\$ 0,00	R\$ 10.644,21
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 Lj. TÉRREO	R\$ 0,00	R\$ 8.967,96
IPTU QHP LOTE 2 - TREMEMBE - CAMINHO NOVO - TAUBATÉ	R\$ 0,00	R\$ 7.829,70
IPTU-SÃO - VIEIRA DE MORAIS, 1952	R\$ 0,00	R\$ 7.179,66
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 TÉRREO	R\$ 0,00	R\$ 7.004,98
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 CJ 21	R\$ 0,00	R\$ 6.324,95
IPTU-RIO - AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 194 Lj. G	R\$ 0,00	R\$ 6.247,00
IPTU-SÃO - VIEIRA DE MORAIS, 1936	R\$ 0,00	R\$ 5.787,00
METROFILE ARQUIVOS - SSA	R\$ 0,00	R\$ 5.250,70
VEM (TAP)	R\$ 0,00	R\$ 4.925,94
IPTU-SÃO - VIEIRA DE MORAIS, 1928	R\$ 0,00	R\$ 4.126,92
IPTU-FLN - RUA TENENTE SILVEIRA, 51 S/710 FLORIANÓPOLIS/SC	R\$ 0,00	R\$ 2.735,11
IPTU-UDI - RUA SALGADO FILHO, 185 - FAZENDA BURITI	R\$ 0,00	R\$ 2.682,64
IPTU-FLN - RUA TENENTE SILVEIRA, 51 S/711 FLORIANÓPOLIS/SC	R\$ 0,00	R\$ 2.621,78
IPTU-UDI - RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - LT 21 QD 69 - JD.ALTAMIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.411,04
IPTU-BEL - AV. PRES. VARGAS, 351(ATUAL 363)	R\$ 0,00	R\$ 2.022,26
IPTU-SÃO - AV. SÃO LUIS, 187 Lj 5 (PÇ DOM JOSÉ GASPAR)	R\$ 0,00	R\$ 1.981,02
IPTU-SÃO - CONSOLAÇÃO, 368 CJ 41	R\$ 0,00	R\$ 1.342,35
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - LOJA 4	R\$ 0,00	R\$ 1.207,57
IPTU-SÃO - AV. SÃO LUIS, 187 Lj 8 (PÇ DOM JOSÉ GASPAR)	R\$ 0,00	R\$ 1.062,78
IPTU-SJK - RUA RIO GRANDE DO SUL, 285 - VILA SÃO PEDRO	R\$ 0,00	R\$ 880,16
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - LOJA 5	R\$ 0,00	R\$ 786,85
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1005 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 782,14
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1004 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 782,14
IPTU-UDI - AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 386 CJ. 505	R\$ 0,00	R\$ 774,43
IPTU-SÃO - RUA LUIZA DE GUSMÃO, 1165 - VILA NOGUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 644,82
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1012 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 629,50
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1011 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 526,63
IPTU-FOR - AV. SANTOS DUMONT, 2727 - 1010 - 10º	R\$ 0,00	R\$ 526,63
IPTU-SSZ - JARDIM DIPLOMATA - ITANHAEM - LT 31 a 54	R\$ 0,00	R\$ 400,32
IPTU-SÃO - AV. IPIRANGA, 925 BOX 103	R\$ 0,00	R\$ 291,06
IPTU-SÃO - AV. IPIRANGA, 925 BOX 109	R\$ 0,00	R\$ 291,06
IPTU-UDI - TERRENO NA ANTIGA FAZENDA DO BURITI - AEROPORTO LT16 QD3	R\$ 0,00	R\$ 226,62

23363 23/11

**PERÍODO PÓS FALÊNCIA
20AGO2010 ATÉ 30JUNHO2017
PAGAMENTOS PENDENTES**

FORNECEDORES	JUNHO 2017	ACUMULADO ATÉ JUNHO 2017
TAXA OCUPAÇÃO-MCZ	R\$ 0,00	R\$ 197,04
TAXA OCUPAÇÃO-SSA	R\$ 0,00	R\$ 132,04
IPTU-SÃO - RUA JOSÉ DEBIEUX, 398 1SS BOX 19	R\$ 0,00	R\$ 113,90
IPTU-SÃO - RUA JOSÉ DEBIEUX, 398 1SS BOX 20	R\$ 0,00	R\$ 113,90
TIVIT TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-RIO - RUA MÉXICO, 03 - 301	R\$ 0,00	R\$ 6.614,00
IPTU2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 301	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 302	R\$ 0,00	R\$ 4.309,76
TAXA FORO(LAUDÊMIO)2016-RIO - RUA MÉXICO, 03 - 301	R\$ 0,00	R\$ 2.990,40
TAXA FORO(LAUDÊMIO)2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 301	R\$ 0,00	R\$ 1.827,15
TAXA FORO(LAUDÊMIO)2016-RIO - RUA MÉXICO, 11 - 302	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 501	R\$ 0,00	R\$ 855,47
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 503	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 505	R\$ 0,00	R\$ 855,47
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 507	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 508	R\$ 0,00	R\$ 1.167,21
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 510	R\$ 0,00	R\$ 1.495,78
IPTU2016-BH - AV. AFONSO PENA, 867 SALA 512	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-GUARAPARI - GLEBA A PRAIA DE SETIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-GUARAPARI - GLEBA B PRAIA DE SETIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-POA - RUA DONA TEODORA, 1750	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-BSB - SCN QD 04 BL.B SL. 304 - BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU2016-BSB - SCN QD 04 BL.B SL. 901 - BRASILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO SI. 304 Centro Emp. VARIG - SCN QD 04 Bl. B SI. 304 - BSB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO SI. 901 Centro Emp. VARIG - SCN QD 04 Bl. B SI. 901 - BSB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Novo Mundo - R. México 11 s/301 Civitas B	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Novo Mundo - R. México 11 s/302 Civitas B	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Novo Mundo - R. México 3 s/301 Civitas A	R\$ 138.566,72	R\$ 138.566,72
ESCRITÓRIOS e RPA's JURÍDICOS.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arquivo Morto - RPB/Absoluta		
TOTAL PENDENTE	R\$ 289.782,20	R\$ 24.508.044,86

TOTAL PENDENTE ACUMULADO R\$ 24.508.044,86 R\$ 24.508.044,86

23369
~~23.462~~

Anexo III

(Documentos Recebidos- Junho de 2017)

23365

231464



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

7ª Vara Federal de Execuções Fiscais
Rua João Guimarães Rosa, 215 - 9º andar - CEP 01303-900
Telefone: (11) 722-1621 - e-mail: exfiscal_vara07@tst.jus.br

JFRJ
Fls 3

CARTA PRECATÓRIA
N.º 84/2017

01 JUN 2017

DEPRECANTE: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	
DEPRECADADO: Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ	
Classe	Processo n.º
EXECUÇÃO FISCAL	0016165-35.2010.403.6182
Exequente	
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Executada	
VARIG S/A (CNPJ 92.772.821/0107-12)	
Valor do débito: R\$10.014,40	
Pessoas a serem citadas e/ou intimadas	CPF/CNPJ
1. GUSTAVO BANHO LICKS	*****
2. *****	CEP
Endereço	20.040-006
1. AV. RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ	****
2. *****	

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Juíza Federal da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, DEPRECA a **CITAÇÃO** da massa falida, na pessoa do seu Administrador Judicial supracitado, intimando-o de que houve reserva de crédito cobrado na presente execução.

OBS.: Cópias anexas de fl. 55 e despacho fl. 61, inicial e CDA.

EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, pela Secretária da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, em 10 de abril de 2017. Eu, _____, Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672, digitei e eu, _____, Gracielle David Damásio de Melo, Diretora de Secretaria, conferi.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
JUÍZA FEDERAL

23366
~~23366~~

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
(MV/FP) 7 a. Vara Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.
Sao Paulo 12 de janeiro de 2017

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 61

7a VARA

JFRJ
Fls 4

LAIS PONZONI (2594)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

Processo No. 0016165-35.2010.403.6182

Defiro o requerido pela parte exequente e determino a expedição de Carta Precatória para citação da massa falida na pessoa do administrador judicial indicado, intimando-se de que houve a reserva do crédito cobrado na presente execução. Instrua-se com cópia de fls. 55.

Remetam-se os autos ao SEDI para que providencie alteração do polo passivo desta execução, acrescentando-se o termo MASSA FALIDA ao nome da empresa executada.

Verifico que foram opostos embargos à presente execução, conforme certificado às fls. 45.

Cumpridos os itens acima, apensem-se os presentes autos aos Embargos nº 0000564-18.2012.403.6182, certificando-se.

Cumpra-se.

Sao Paulo de 13 JAN 2017 de

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
Juíza Federal

D A T A
Em data de 13 JAN 2017 de 20
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

LAIS PONZONI (2594)
Téc./Analist. Judiciário (RF)

23367



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

37ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01163007420085020037 INT/CIT. Nº 312/2017 RELAÇÃO Nº 51/2017
(01163200803702000)

Destinatário: GUSTAVO BANHO LICKS
Endereço : AV. PASTEUR, 403, APT. 302
URCA
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 22290-240

01 JUN 2017

23468

Autor: Marcelo Amaral Torres
Rsu : Varig - Viação Aérea Riograndense S/A (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Ciência ao 2º executado para, querendo, opor a medida cabível. No silêncio, à conclusão para liberação de valores.

Local : AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A 16ª ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/04/2017 Kelly Hori
p/ Diretor - Kelly Mitsuko Pinto Hori

Postado em: 26/04/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01163007420085020037 (01163200803702000)
INT/CIT. Nº 312/2017 RELAÇÃO Nº 51/2017 ORDEM Nº

Carta
991240 3182014 - 04/2017
Tribunal Regional do Trabalho
de 2ª Região
Correios
Postado em:
26/04/2017

DESTINATÁRIO: GUSTAVO BANHO LICKS
AV. PASTEUR, 403, APT. 302
URCA
22290-240 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ665249782BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 37ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO A 16ª ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

23368

23368
13/16/17



Consulta de andamento processual / peças de processo eletrônico em: www.jfrj.jus.br
Cadastramento para visualização das peças do processo: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134, BL. B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO Nº: **MAN.0048.002519-4/2017**
ÁREA:
BAIRRO: **CENTRO**

JFRJ
Fis 1

MANDADO DE INTIMAÇÃO



01 JUN 2017

CLASSE: 8006
PROCESSO: 0503470-17.2017.4.02.5101 (2017.51.01.503470-5)
PARTE AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
PARTE RÉ: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA
DESTINATÁRIO: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA
ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil
VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.711,04 (cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos, em 28/09/2010)

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:
M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **INTIMACAO** de **VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA – CNPJ 92.772.821/0107-12** (processo falimentar nº 0260447.16.2010.8.19.0001), na pessoa do administrador judicial, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, para ciência da penhora realizada no rosto dos autos do processo falimentar acima no valor de no valor de **R\$ 5.711,04 (cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos, em 28/09/2010)**, a ser atualizado até a data do pagamento, em favor da **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA**, Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução**, haja vista a expedição de mandado para penhora no rosto dos autos do processo falimentar.
AVISO: este processo tramita por meio eletrônico (Lei 11.419/2006). Os autos eletrônicos estão disponíveis através do site da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 2017, por EVANIO DE SOUZA PEREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EVANIO DE SOUZA PEREIRA – Matrícula: 11312
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

23369

23369

Consulta de andamento processual / peças de processo eletrônico em: www.jfrj.jus.br
Cadastramento para visualização das peças do processo: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134, BL. B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO nº: **MAN.0048.002514-1/2017**

JFRJ
Fls 1

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 0 0 4 8 0 0 4 8 0 0 2 5 1 4 1 2 0 1 7

0 1 JUN 2017

CLASSE: 8006
PROCESSO: 0503897-14.2017.4.02.5101 (2017.51.01.503897-8)
PARTE AUTORA: UNIAO FEDERAL
REU: SA VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE E OUTRO
INTIMANDO: S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil
VALOR DO DÉBITO: R\$ 859.934,32 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos, até 30/08/2016)

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **INTIME** a pessoa acima indicada, no endereço em que for localizada, cientificando-a do teor do presente, e da **PENHORA** realizada nos rosto dos autos do processo 0071323-87.2005.8-19.0001 no valor de R\$ 859.934,32 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada aos domingos, feriados ou dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas, conforme estabelecido no artigo 212, caput, do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

ANEXO: PETIÇÃO INICIAL

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 2017, por **EVANIO DE SOUZA PEREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EVANIO DE SOUZA PEREIRA – Matrícula: 11312
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

23371

~~2017~~
2017

01 JUN 2017

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA VENEZUELA, 154, BLOCO A, 5º ANDAR, SAÚDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20081-312
12vfeff@jfrj.jus.br - www.jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 1

NORMAL

MANDADO N.º MAN.0060.001549-7/2017
ÁREA: 1
BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE INTIMAÇÃO



04081036000154972017

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO N.º: 0527508-79.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527508-5)
PARTE EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/INSS.
PARTE EXECUTADA: MASSA FALIDA-VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
CPF/CNPJ: 92.772.821/0107-12
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 22.810.157,04 + multa e encargos legais
DATA DÍVIDA: 11/10/2006
CDA(s): 356057224
PROC. ADMINISTRATIVO: 356057224

DESTINATÁRIO: MASSA FALIDA-VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE / na pessoa de seu representante legal, Sr. GUSTAVO BANHO LICKS.
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 145, 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

A DOUTORA ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, MM. JUÍZA TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, 2ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A : a qualquer dos Oficiais de Justiça desta Seção Judiciária, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda à INTIMAÇÃO do(s) acima indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizado(s), cientificando-o(s) do teor do presente mandado.

ATENTE O SR. OFICIAL PARA O FATO DE QUE O PRESENTE MANDADO NÃO ESTÁ ACOMPANHADO DE CÓPIA DA INICIAL/CDA, POR SER ESTA DESNECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA

FINALIDADE: PARA, QUERENDO, **OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da presente intimação da penhora, nos termos do art. 16 da Lei nº 6.830/80.

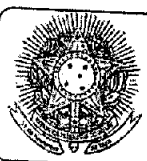
FICA a Parte Executada CIENTIFICADA de que, na esteira do entendimento pacificado pela Corte Especial, inclusive no julgamento pelo rito do art. 543-C do CPC/73 (REsp 1272827/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJE 31/05/2013), a atribuição de efeitos suspensivos aos embargos do devedor depende do cumprimento de três requisitos: apresentação de garantia; verificação pelo juiz da relevância da fundamentação (*fumus boni juris*) e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*).

FICA a Parte Executada CIENTIFICADA de que, havendo necessidade de complementação da garantia, esta deverá ser feita NOS AUTOS DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.

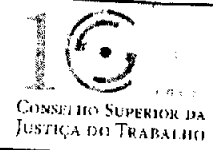
EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Dra. ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, no Município do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 2017, por LUIZ ALEXANDRE LOUREIRO COLNAGO, ANALISTA JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
PEROLA DA SILVA LIMA
Diretor(a) de Secretaria
Matrícula nº 11201

23372



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



72ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01499007820085020072 TNT/CIT. Nº 666/2017 RELAÇÃO Nº 84/2017
(01499200807202000)

Destinatário: Varig SA-Viação Aérea Rio Grandense(Massa Falida)
Endereço : R SÃO JOSÉ, 40, COBERTURA - CENTRO
N/P LICKS CONTADORES ASSOCIADOS
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20010-020

Handwritten signature

Autor: Jacqueline Dupke Worm
Réu : Rio Sul Linhas Aéreas S/A (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Tomar ciência da inclusão no polo passivo da ação e dos atos praticados no processo até o momento

Local : AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 12º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/05/2017
p/ Diretor - REINALDO KOSMO DA SILVA LIMA

Postado em: 31/05/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01499007820085020072 (01499200807202000)
INT/CIT. Nº 666/2017 RELAÇÃO Nº 84/2017 ORDEM Nº

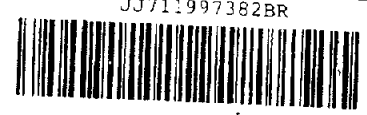


02 JUN 2017

DESTINATÁRIO: Varig SA-Viação Aérea Rio Grandense(Massa Falida)
R SÃO JOSÉ, 40, COBERTURA - CENTRO
N/P LICKS CONTADORES ASSOCIADOS
20010-020 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WEIGHT(KG)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ711997382BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235
BLOCO B - 12º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP

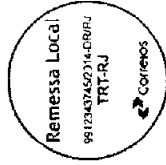
APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

02 JUN 2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

16a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 - 3o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805116



Destinatário: Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Riograndense)
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar A/C do Administrador Judicial Licks
Contadores Associados Centro RIO DE JANEIRO RJ 20021-010

PROCESSO: 0113100-52.2008.5.01.0016 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0269/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00450391

Remetido em: 24/05/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da homologação dos cálculos de fls 1545/1547.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Renato Araujo Rocha

Réu:
Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Riograndense) e Outros

Jefferson Pires de Jesus
Técnico Judiciário

23373
[Handwritten signature]

23374 ~~13-1173~~

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/04/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	92.772.821/0107-12
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2073
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	00001374108730008
01 NOME / RAZÃO SOCIAL	06 DATA DE VENCIMENTO	12/06/2017
S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.372,26
Numero do Documento: 07.11.17122.3629394-0 Data limite para acolhimento: 12/06/2017	08 VALOR DA MULTA	0,00
Observações: RIP: 6001 0125045-06 DEBITO: 13710873 ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1 025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.372,26
SENDA (Versão: 3.0.1) Data e hora 02/05/2017 16:14:17	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
85810000013 7 72260385171 7 63071117122 0 36293940773 5		
		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/04/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	92.772.821/0107-12
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2073
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	00001374108730008
01 NOME / RAZÃO SOCIAL	06 DATA DE VENCIMENTO	12/06/2017
S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.372,26
Numero do Documento: 07.11.17122.3629394-0 Data limite para acolhimento: 12/06/2017	08 VALOR DA MULTA	0,00
Observações: RIP: 6001 0125045-06 DEBITO: 13710873 ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1 025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.372,26
SENDA (Versão: 3.0.1) Data e hora 02/05/2017 16:14:17	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
85810000013 7 72260385171 7 63071117122 0 36293940773 5		
		

F000001

Dados Complementares

FORO DO EXERCICIO 2017

LA NDA

DADOS DO RESPONSÁVEL:
CNPJ: 92772821/0107-12 - S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI

DADOS DO IMÓVEL:
LOCALIZAÇÃO:
AV FRANKLIN ROOSEVELT 194 LOJA C E SUBSÓLO
20.021-120 - CASTELO - RIO DE JANEIRO - RJ

DADOS CADASTRAIS:
RIP (REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL): 6001 0125045-06

AVALIACAO DO IMÓVEL/CALCULO:
VALOR APURADO DA RECEITA:
AREA TERRENO (M2) X VALOR (M2) X FA. PROPORCIONALIDADE X FA. CORRECAO X FRACAO UNICA X ADIQ.
760,00 X 13.792,74 X 1,0000 X 1,20 X 0,0202920 X 0,006
VALOR APURADO DA RECEITA: 1.524,74 VALOR CALCULADO DA RECEITA: R\$ 1.524,74
07 COTAS DE R\$ 217,82 - VENCIMENTO DA COTA UNICA: 12/06/2017

PARA PAGAMENTO EM COTAS, OBTENHA SEUS DARFS NO SITE: www.patrimoniode todos.gov.br.
COTA UNICA COM DESCONTO DE ATÉ 10% (VALOR MÍNIMO DA COTA UNICA: R\$ 10,00).

23375

Esclarecimentos importantes

Este DARF refere-se a COTA ÚNICA da taxa de ocupação ou foro do exercício de 2017. Caso opte por efetuar o pagamento em cotas, os DARFs deverão ser gerados UNICAMENTE no site da SPU: www.patrimoniode todos.gov.br. O vencimento da primeira cota é o mesmo que o da cota única. - ATENÇÃO: Para pagamento em cota única, até o vencimento, foi concedido o desconto de 10% do valor da taxa de ocupação ou foro, respeitando-se o valor mínimo de emissão de DARF (R\$ 10,00)

O DARF deverá ser pago EXCLUSIVAMENTE nos bancos autorizados, cuja relação encontra-se no site da SPU. Caso a instituição financeira de sua escolha permita o pagamento em meios eletrônicos (caixas automáticos, internet banking, etc.) e esta seja sua opção, devem ser utilizados os dados dos campos do código de barras para realização do pagamento.

IMPORTANTE: É prevista a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios para o ocupante, cuja renda familiar mensal for igual ou inferior a cinco salários mínimos (R\$ 4.685,00 base salário mínimo em vigor). A isenção só pode ser concedida para um único imóvel em terreno da da união inscrito em nome do responsável ou dos demais familiares, reconhecidos como ocupantes do imóvel e ser utilizado exclusivamente como residência do responsável e dos demais familiares.

Caso seja essa a sua situação, informe-se na SPU de seu Estado e exerça o seu direito! A isenção abrange todos os débitos constituídos e não pagos desde o início da efetiva ocupação do imóvel, inclusive os inscritos em dívida ativa da união, e os não constituídos até 27 de abril de 2006, bem como multas, juros de mora e atualização monetária.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO - RIO DE JANEIRO
AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 375
5. ANDAR - SALA 514
CASTELO
20020-010 RIO DE JANEIRO - RJ



02 JUN 2017



MASSA FALIDA

ECT - Data de Postagem: 16/05/2017



Destinatário:

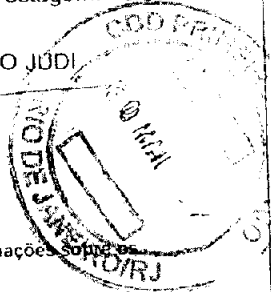
S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI

Endereço:

AV ALTE SIEVIO DE NORONHA, 381
CASTELO
20021-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO 143/30
20020-006

Acesso o endereço www.patrimoniode todos.gov.br e obtenha informações sobre os serviços prestados pela SPU.



DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO



0914504847160517007111712236293940

Caso não seja encontrado o destinatário, preencher o quadro abaixo

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço incompleto | <input type="checkbox"/> 6 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 3 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 7 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 4 Outros: | <input type="checkbox"/> 8 Não possui endereço atualizado |

DATA: / / VISTO:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 5o andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805131

23376

[Handwritten signature]

PROCESSO: 0078400-39.2007.5.01.0031 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça
Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0094/2017
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – art. 768 da CLT (Falência)

Autor:
Jusara Kopper

Réu:
S/A (Viacao Aerea Rio Grandense) "Massa Falida de"

[Handwritten signature]
GUSTAVO LICKS
8 JUN 2017

Local da Diligência:
Avenida Rio Branco, 143 - 3º andar, a/c administrador Gustavo Licks Centro RIO DE JANEIRO 20021-010 RJ.

O Juiz do Trabalho Cristina Almeida de Oliveira MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE S/A "Massa Falida de Viacao Aerea Rio Grandense a/c administrador Gustavo Licks para ciência da homologação anexa.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 10 de Maio de 2017.

Cristina Almeida de Oliveira
Juiz do Trabalho

23377

[Handwritten signature]

31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Processo nº 0078400-39.2007.5.01.0031

Vistos, etc...

• Deixa-se de remeter o processo ao INSS, tendo em vista os termos da Portaria nº 582 do Ministério da Fazenda, de 13/12/2013, com base nos arts. 832, §7º e 879, §5º, da CLT, que dispensa a atuação da PGF em feitos com contribuição previdenciária inferior ou igual a R\$ 20.000,00.

• Homologo os cálculos de fls. 1679/1681 dos autos, para fixar o valor do principal devido à parte autora, acrescido de juros e correção monetária, já deduzida a contribuição previdenciária, parte empregado, além do valor referente ao crédito previdenciário, da seguinte forma:

IDTR = 0,01302475

Título	Valores em Reais	IDTRS
Crédito líquido ao autor	R\$ 366.991,04	28.176.436,40
Crédito Previdenciário	R\$ 17.597,14	1.351.053,95
TOTAL DEVIDO	R\$ 384.588,18	29.527.490,35
IRPF ISENTO - FLS. 1623		

- Cite-se a Ré falida por Mandado de Notificação, para ciência da homologação dos cálculos, podendo opor embargos, no prazo legal.
- Com o trânsito em julgado, expeçam-se certidões de habilitação na Massa Falida dos créditos do autor e do INSS.
- Após, notifique-se o autor para recebimento da certidão de habilitação, bem como expeça-se Mandado de Notificação, para que o INSS compareça a este Juízo, para recebimento de sua certidão de habilitação.
- Em caso de oposição de **Embargos à Execução**, ante os termos da Súmula nº 01 deste E. TRT e do art. 214 do Provimento GP/CR nº 13/2006 (Consolidação das Normas da Corregedoria), deverá a executada indicar de forma clara e precisa os valores incontroversos.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2017.

Cristina Almeida de Oliveira
Juíza do Trabalho

23378

~~23378~~

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805132 - e.mail: vt32.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100987-03.2017.5.01.0032

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: Otaviano João da Silva

RÉU: SATA Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. (Massa-Falida-de) e outros

GUSTAVO BANHO LICKS

8 JUN 2017

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e VARIG PARTICIPAÇÕES EM TRANSPORTES AÉREOS S/A N/P Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARTA VERONICA BORGES VIEIRA da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e VARIG PARTICIPAÇÕES EM TRANSPORTES AÉREOS S/A N/P Gustavo Banho Licks para ciência da decisão de ID 75ac08, que homologou os cálculos da presente demanda e cujo teor segue abaixo:

"Às pag. 1500 a reclamada foi corretamente intimada para contestar os cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante, mas quedou-se silente, operando-se a preclusão, nos termos do artigo 879 da CLT.

Diante do acima exposto, e por estarem de acordo com a sentença, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo exequente, fixando o seu crédito em R\$ 148.049,78, atualizados até 01/12/2016, conforme abaixo:

Verbas apuradas: R\$ 86.863,07

(+) Juros: R\$ 63.522,97

Total apurado (principal + juros): R\$ 150.386,04

(-) INSS do Reclamante: R\$ 2.336,26

(-) IRRF R\$ 0,00

23379

Líquido do Reclamante: R\$ 148.049,78

(+) INSS da Reclamada (guia própria): R\$ 5.689,31

Valor total da execução: R\$ 156.075,35

A reclamada deverá comprovar, no prazo de 15 dias, os recolhimentos previdenciários da cota empregador no valor de que deverão ser atualizados no site da previdência R\$ 5.689,31, social e recolhidos em guia própria, sob pena de execução.

A base de cálculo do imposto de renda perfaz o montante de R\$ 27.811,82, a parcela fiscal correspondente a R\$ 713,12 e o número de meses é 39. Quando ao imposto de renda, parcela fiscal isenta (Instituição Normativa nº 1.127/2011-RFB).

Os valores acima apresentados estão atualizados para 01/12/2016, sem prejuízo de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento.

Honorários periciais de fase de conhecimento, fixados na sentença em R\$ 2.500,00 para a perícia técnica, e R\$ 3.000,00 para a perícia médica, a cargo da reclamada.

Custas já recolhidas às fls. 622."

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0002342-32.2010.5.02.0008, em trâmite perante a MMª 8ª Vara do Trabalho de São Paulo, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Titulo	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17052412030552300000054201846
0002342-32.2010.5.02.0008 - CPN da 8 VT de São Paulo SP (CP)	Documento Diverso	17052310242397000000054089528
Petição Inicial	Petição Inicial	17052310231663500000054089474

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC).

RIO DE JANEIRO, 31 de Maio de 2017
ANA CAROLINA PESCARINI

23380



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ANA CAROLINA PESCARINI]



17053112003321500000054676840

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO
RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 600, CENTRO, SANTO ANGELO - RS - CEP: 98801-670 -

23381

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0020258-13.2017.5.04.0741 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM AUTOS SUPLEMENTARES (994)
EXEQUENTE: BENI GOULART GUEDES
EXECUTADO: NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA e outros (2)

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para manifestar-se sobre os cálculos do perito contador, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, na forma e sob a pena do art. 879, §2º, da CLT.

SANTO ANGELO, 2 de Junho de 2017.

DESTINATÁRIO:

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA - ME
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[GRAZIELA FRAGA LIMA CARDOSO]



17060214300403500000037236409

30



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
58a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 8o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805158

RED

23382

~~23382~~

14 JUN 2017

GUSTAVO BANHO LICKS
Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça
Recebido em 08/06/2017

PROCESSO: 0055100-64.2007.5.01.0058 – RTOOrd

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0009/2017

Exequente:

Carlos Alberto Loureiro

Executado:

Massa Falida de S/A (Viação Aérea Riograndense), Gol Transportes Aereos S.A., Nordeste Linhas Aéreas Regionais - Em Recuperação Judicial, Varig Logística S/A - Em Recuperação Judicial, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. - Em recuperação Judicial, VRG Linhas Aereas S.A., VDB Investimentos S.A.

Local da Diligência:

Av. Rio Branco, 110 - 14º andar - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ = CEP.: 20040-001

O Juiz do Trabalho Andre Gustavo Bittencourt Villela MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que **CITE Massa Falida de S/A (Viação Aérea Riograndense) n/p Administrador Judicial** para os procedimentos de execução:

Principal	RS 138.212,61	
CUSTAS	R\$ 638,46	
Subtotal:	R\$ 138.851,07	
INSS	R\$ 13.521,16	(GPS)
IR	R\$ 3.237,05	(DARF Cód. 5936)
Subtotal:	R\$ 16.758,21	
Total:	R\$ 155.609,28	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 25 de Janeiro de 2017

Andre Gustavo Bittencourt Villela
Juiz do Trabalho



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

23383

IPTU 2017

PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2493-8

VALOR A PAGAR:

R\$ 4.756,32

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 048024-160

160.024.241.685

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

818900000477 563257011706 609160024244 168500199790



IPTU 2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2493-8

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOLACAO 00368 A7

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.493.817.000.000.092.8

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	NAO PAG*
02/10	09/03/2017	NAO PAG*
03/10	09/04/2017	NAO PAG*
04/10	09/05/2017	NAO PAG*
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1:	parcela 05 R\$ 792,72	160.024.241.685
Opção 2:	parcelas 05 a 10 R\$ 4.756,32	160.024.241.685

Cód. de Barras da opção 1: 81850000070 927257011705 609150024241 168500199383
Cód. de Barras da opção 2: 818900000477 563257011706 609160024244 168500199790

OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL



IPTU 2017

PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2493-8

VALOR A PAGAR:

R\$ 792,72

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 048024-160

160.024.241.685

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

81850000070 927257011705 609150024241 168500199383



23384

Handwritten signature



REMETENTE:
 PMSP
 RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
 3º ANDAR
 CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 FAZENDA
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> PÁGINA 1	<input type="checkbox"/> DEBEM SER CANCELADAS
<input type="checkbox"/> PÁGINA 2	<input type="checkbox"/> NÃO PROCEDE
<input type="checkbox"/> RECIBADO	<input type="checkbox"/> EMPLAQUEAMENTO UNIFORMIZADO
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº DEBECADO	

DATA: _____ VISTO DO SUPERINTENDENTE



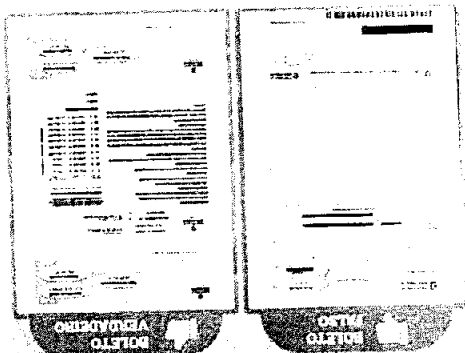
09 JUN 2017



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
 VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
 CENTRO - RJ
 20040-000 - RIO DE JANEIRO - RJ



72 16270215 00103 00000480234 30 300517
 Data da Postagem: 30/05/2017



Em caso de dúvidas, mande um email para ni@prefeitura.sp.gov.br

www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

- ▲ Compare os dados do imóvel com os dos boletins recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
 - ▲ Se estiver escrito "Realize do IPTU" é falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
 - ▲ Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
 - ▲ Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu
- A Secretária Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletins falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

23385

IPTU 2017

PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:

09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

010.081.0616-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 2.948,34

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

NÚMERO DE SÉRIE: 0480236 NL-01
160.024.241.687

818700000295 483457011708 609160024244 168700199824



IPTU 2017

CADASTRO DO IMÓVEL

010.081.0616-1

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

AV PAULISTA 01765 LOJA 2 GALERIA

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.100.810.616.117.000.000.096.6

PARCELA NUMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1:	parcela 05 R\$ 491,39	160.024.241.687
Opção 2:	parcelas 05 a 10 R\$ 2.948,34	160.024.241.687

Cód. de Barras da opção 1: 81800000047 913957011708 609150024241 168700199417
Cód. de Barras da opção 2: 818700000295 483457011708 609160024244 168700199824



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017

PARCELA 05

Data de vencimento:

09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

010.081.0616-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 491,39

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

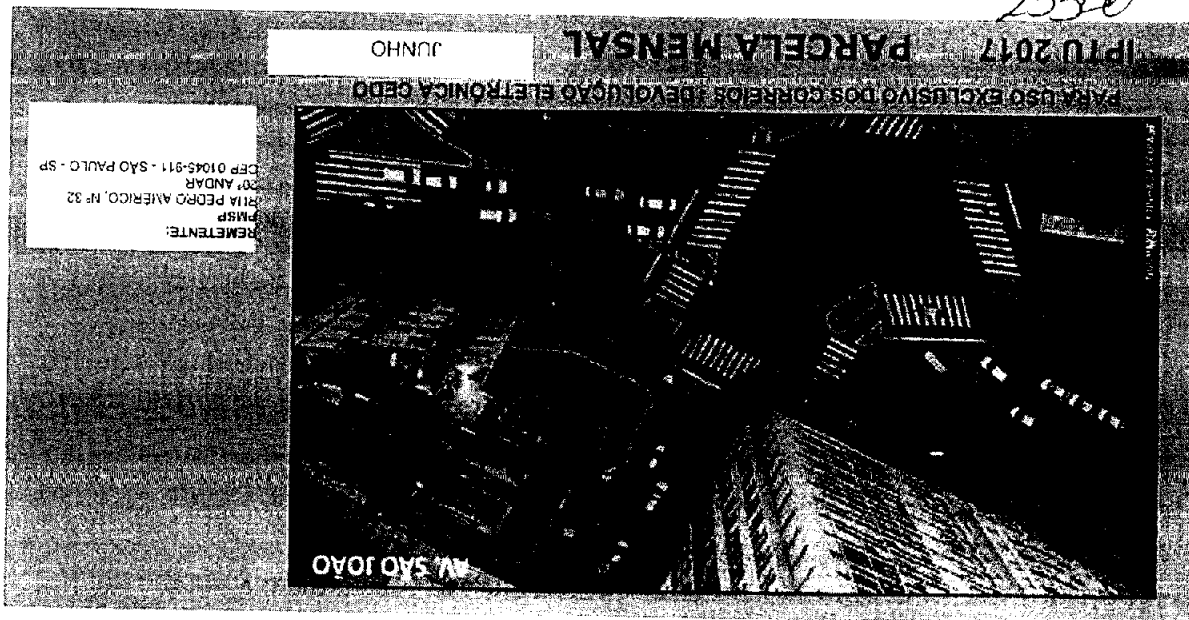
NÚMERO DE SÉRIE: 0480236 NL-01
160.024.241.687

81800000047 913957011708 609150024241 168700199417



23286

23286
23286

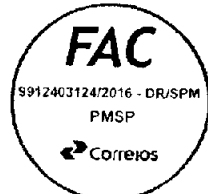


REMETENTE:
 PMSP
 RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
 10º ANDAR
 CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 FAZENDA
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> ALMOITE	<input type="checkbox"/> ENFERMIDADE
<input type="checkbox"/> FALCADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCLAMADO
<input type="checkbox"/> EXCUBADO	<input type="checkbox"/> EMBARGO INDEFINIDO
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O IMÓVEL	

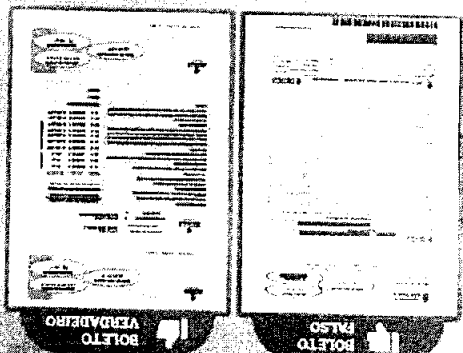
DATA: ____/____/____ VISTO DE SATISFAÇÃO: _____



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
 VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
 CENTRO - RJ
 20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ



72 16270215 30 103 00000480236 30 300517
 Data da Postagem: 30/05/2017



Atenção: Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
- Se estiver escrito "Reajuste do IPTU" é falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um email para ni@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



**OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO
DAS PARCELAS 05 A 10**

22997

**IPTU 2017
PARCELAS 05 A 10**

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2492-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 4.756,32

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.684

818700000473 563257011706 609160024244 168400199179



CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2492-1

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOLACAO 00368 A6

IPTU 2017

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.492.117.000.000.098.0

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 792,72 160.024.241.684

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 4.756,32 160.024.241.684

Cód. de Barras da opção 1: 818300000077 927257011705 609150024241 168400199861
Cód. de Barras da opção 2: 818700000473 563257011706 609160024244 168400199179



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

**IPTU 2017
PARCELA 05**

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2492-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 792,72

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.684

818300000077 927257011705 609150024241 168400199861



2388

[Handwritten signature]

www.prefeitura.sp.gov.br



REMETENTE:
PMS
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 22
3º ANDAR
CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> ALIENANTADO	<input type="checkbox"/> USUFRUETÁRIO
<input type="checkbox"/> FALSISSIMO	<input type="checkbox"/> NÃO PRODUZIDO
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENVIADO (IMPOSTO URBANO)
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> ENVIADO (IMPOSTO URBANO)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº DE CADASTRO	

DATA: _____ VOTO DO INTERESSADO: _____

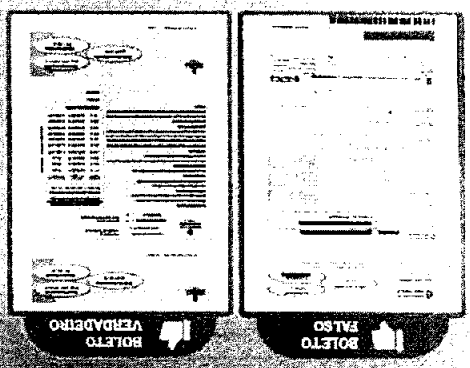


CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
VARIIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
CENTRO - RJ
20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ

09 JUN 2017



72 16270215 00103 00000480233 30 300517
Data da Postagem: 30/05/2017



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▲ Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
- ▲ Se estiver escrito "Reajuste do IPTU" e falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- ▲ Só envie a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▲ Confirme o valor exato e se pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um email para ni@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SISTEMA DE PAGAMENTO CONSOLIDADO
DAS PARCELAS 05 A 10

23280

IPTU 2017
PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:

09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2491-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 4.756,32

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

NÚMERO DE SÉRIE

160.024.241.683



818500000470 563257011706 609150024244 168300199657

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2491-1

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

IPTU 2017

PARCELA MENSAL DE
JUNHO/2017

NL
01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOLACAO 00368 A 5A

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
- OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático
comparecendo à sua agência bancária de
posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.491.117.000.000.090.8

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 792,72

150.024.241.683

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 4.756,32

160.024.241.683

Cód. de Barras da opção 1: 818100000073 927257011705 609150024241 168300199240
Cód. de Barras da opção 2: 818500000470 563257011706 609160024244 168300199657

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017
PARCELA 05

Data de vencimento:

09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2491-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 792,72

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

NÚMERO DE SÉRIE

150.024.241.683



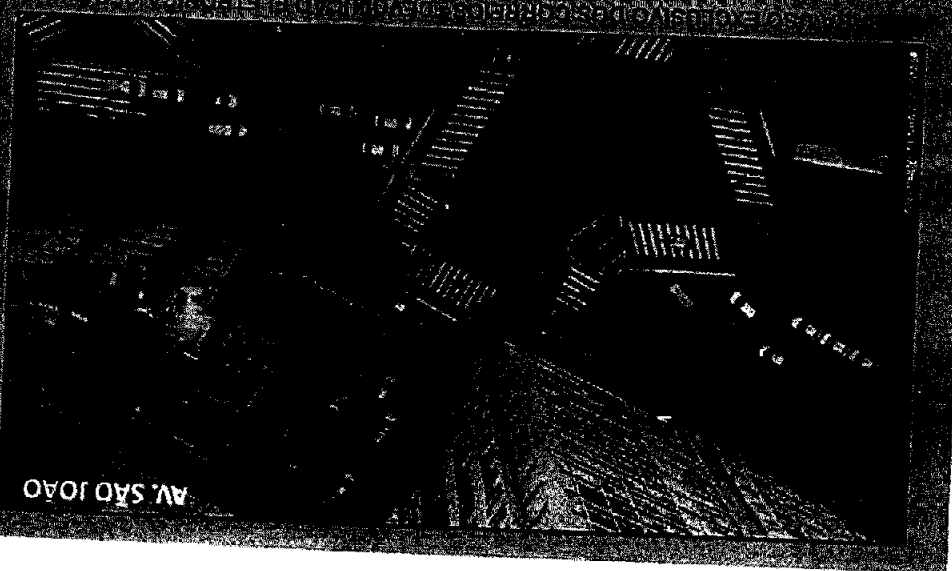
818100000073 927257011705 609150024241 168300199240

3

JUNHO

PARCELAS MENSAL

REMETENTE:
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
20º ANDAR
CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP



REPRODUÇÃO PROIBIDA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> AMBIENTE	<input type="checkbox"/> DECOMISSÃO
<input type="checkbox"/> PALMÁRIO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCLAMADO
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INDETERMINANTE
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº ENDEREÇO	

DATA: / /

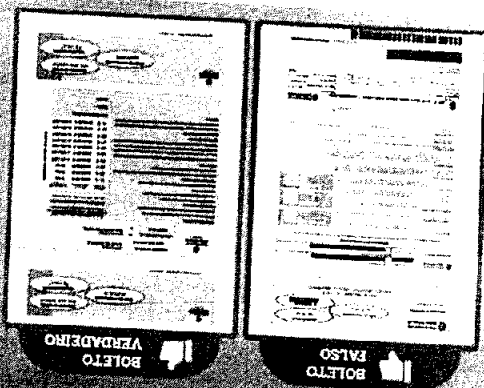
VISTO DO ENTREGADOR



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
CENTRO - RJ
20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ



72 16270215 00103 00000480232 50 300517
Data da Postagem: 30/05/2017



ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU

A Secretaria Municipal de Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Portanto, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
- Se estiver escrito "Realize o IPTU e falsificação e o pagamento não deve ser realizado."
- Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um e-mail para ri@prefeitura.sp.gov.br



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

22791

IPTU 2017

PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2490-3

VALOR A PAGAR:

R\$ 4.756,86

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.682

818100000472 568657011704 609150024244 168200199035



CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2490-3

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOLACAO 00368 A4 CJ 41

IPTU 2017

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparando à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.490.317.000.000.090.6

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 792,81 150.024.241.682

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 4.756,86 160.024.241.682

Cód. de Barras da opção 1: 81890000078 928157011701 609150024241 168200199728
Cód. de Barras da opção 2: 818100000472 568657011704 609150024244 168200199035



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017

PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2490-3

VALOR A PAGAR:

R\$ 792,81

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

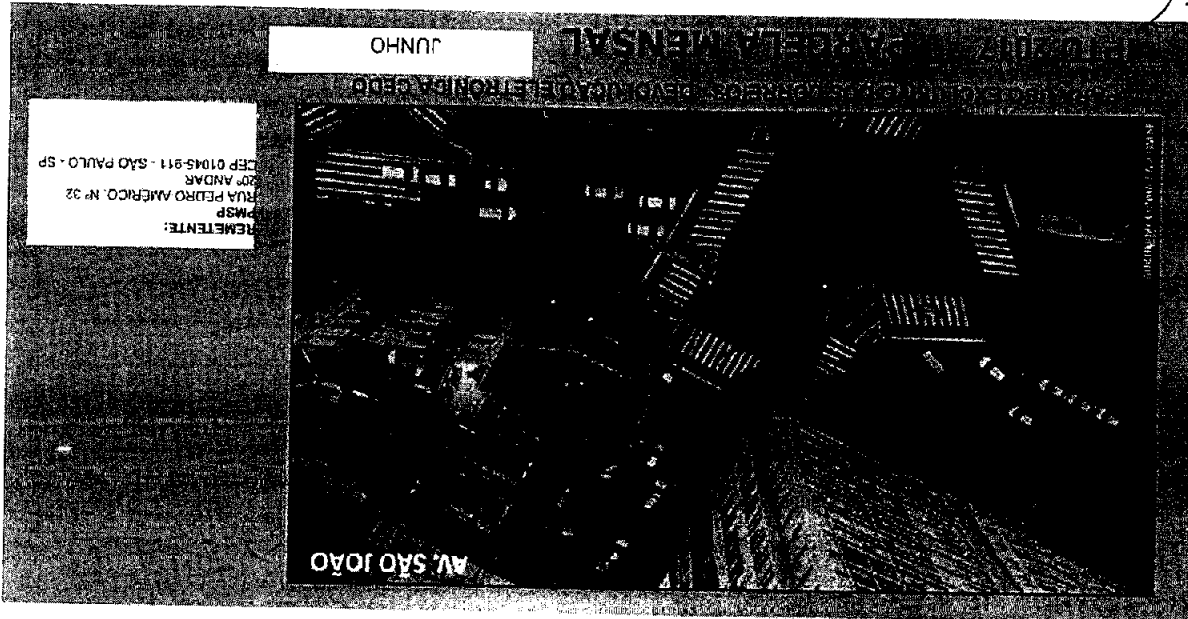
150.024.241.682

81890000078 928157011701 609150024241 168200199728



23392

[Handwritten signature]

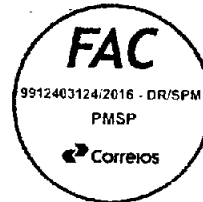


NEMENENTE:
 PMS
 RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
 20º ANDAR
 CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> ALIQUOTA	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCLAMADO
<input type="checkbox"/> RECLAMADO	<input type="checkbox"/> ANUNCIADO (RECLAMADO)
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO RECEBE O IMÓVEL	

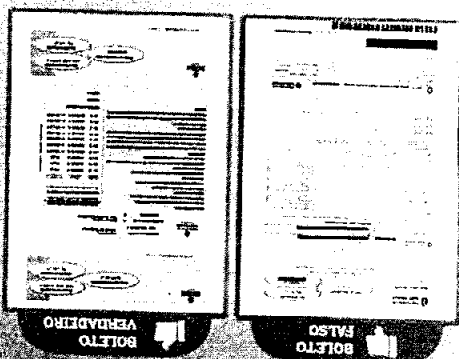
DATA: / /
 VOTO DO PROPRIETÁRIO:



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
 VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
 CENTRO - RJ
 20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ



72 16270215 00103 00000480231 30 300517
 Data da Postagem: 30/05/2017



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▲ Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes. Se estiver escrito "Reajuste do IPTU" e falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- ▲ Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▲ Confirme o valor exato a ser pago no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um email para ni@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

2293

IPTU 2017 PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2488-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 4.756,86

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

150.024.241.680

818900000477 568657011704 609160024244 168000199082



IPTU 2017

CADASTRO DO IMÓVEL
006.064.2488-1

CONTRIBUINTE(S)

VARIIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE
JUNHO/2017

NL
01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOLACAO 00368 A2 CJ 21

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.488.117.000.000.095.8

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 792,31 150.024.241.680

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 4.756,86 160.024.241.680

Cód. de Barras da opção 1: 818500000070 928157011701 609150024241 168000199694
Cód. de Barras da opção 2: 818900000477 568657011704 609160024244 168000199082



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017 PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2488-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 792,81

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

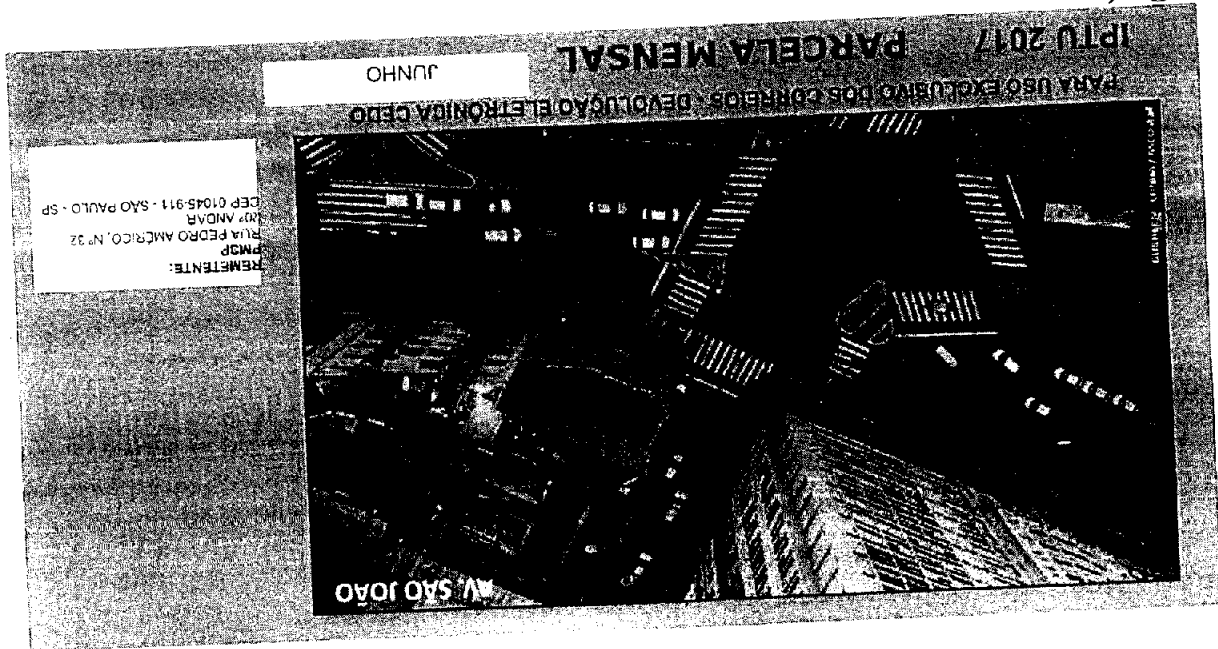
150.024.241.680

818500000070 928157011701 609150024241 168000199694



23384

23384



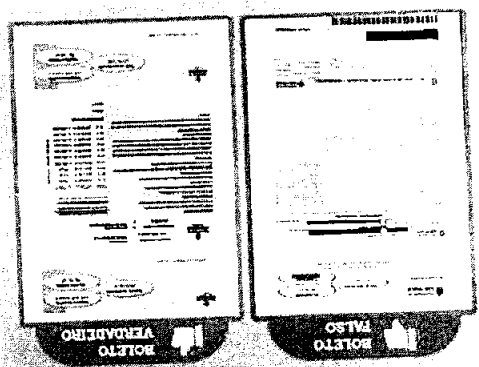
PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> ALIQUOTA	<input type="checkbox"/> DECLARADO
<input type="checkbox"/> FALSIDADE	<input type="checkbox"/> NÃO DECLARADO
<input type="checkbox"/> RECALCULADO	<input type="checkbox"/> SEM RAZÃO SIMPLICITANTE
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº ENROLADO	
DATA: _____	VISITA DO ENTREGADOR



09 JUN 2017

CTC RIO DE JANEIRO RJ IPI
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
CENTRO - RJ
20040-000 - RIO DE JANEIRO - RJ



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▶ Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão corretos.
- ▶ Se estiver escrito "Realize o IPTU" é falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- ▶ Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▶ Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um email para ni@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO - CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

23395

IPTU 2017 PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

088.036.0009-4

VALOR A PAGAR:

R\$ 18.853,38

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 0480263 NL 01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.704
818300001880 533857011705 609160024244 170400199960



IPTU 2017

CADASTRO DO IMÓVEL

088.036.0009-4

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

AV ADOLFO PINHEIRO 00810

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.880.360.009.417.000.000.099.3

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 3.142,23 150.024.241.704

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 18.853,38 160.024.241.704

Cód. de Barras da opção 1: 81800000314 422357011704 609150024241 170400199953
Cód. de Barras da opção 2: 818300001880 533857011705 609160024244 170400199960



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017 PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

088.036.0009-4

VALOR A PAGAR:

R\$ 3.142,23

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 0480263 NL 01

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

150.024.241.704

81800000314 422357011704 609150024241 170400199953



23396

23396



MEMENTE:
 PMSP
 RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
 2º ANDAR
 CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP

JUNHO

PARCELA MENSAL

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> AUMENTE	<input type="checkbox"/> DEIXEI DE PAGAR
<input type="checkbox"/> FALSO	<input type="checkbox"/> NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> RECORRIDO	<input type="checkbox"/> EXCESSO DE VALORES
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INSCRIÇÃO	

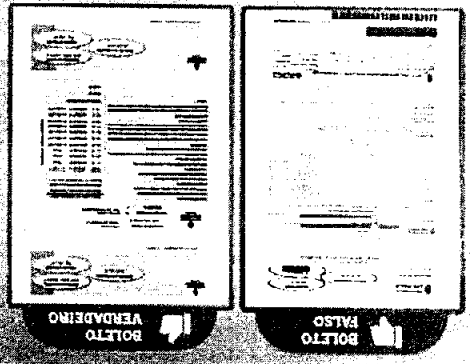
DATA: / /
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
 VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
 CENTRO - RJ
 20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ



72 16270215 00103 00000480253 30 300517
 Data da Postagem: 30/05/2017



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▲ Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
- ▲ Se estiver escrito "Reajuste do IPTU" e falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- ▲ Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▲ Confirme o valor exato e ser pago no site.

www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um email para ni@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

23397

IPTU 2017 PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2489-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 4.756,86

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.681

818000000470 568657011704 609160024244 168100199513



CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2489-1

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOI.ACAO 00368 A3 CJ 31

IPTU 2017

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ler em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.489.117.000.000.092.0

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 792,81 160.024.241.681

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 4.756,86 160.024.241.681

Cód. de Barras da opção 1: 81870000074 928157011701 609150024241 168100199106
Cód. de Barras da opção 2: 818000000470 568657011704 609160024244 168100199513



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017 PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2489-1

VALOR A PAGAR:

R\$ 792,81

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.681

81870000074 928157011701 609150024241 168100199106



23398

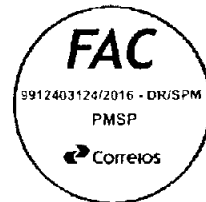
23.09.17



PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> ALIQUOTA	<input type="checkbox"/> DEBIDO A RETO
<input type="checkbox"/> PARECIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PRECISADO
<input type="checkbox"/> RECORRIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO DIVERGENTE
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INSCRIÇÃO	

DATA: / / VOTO DO PROPRIETÁRIO



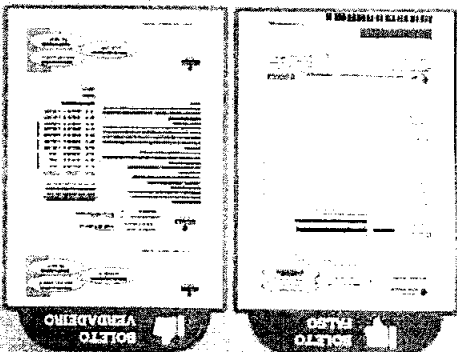
09 JUN 2017



CIC RIO DE JANEIRO RJ/FU
VÁRIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
CENTRO - RJ
20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ



72 16270215 00103 00000480230 30 303517
Data de Postagem: 30/05/2017



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▶ Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes. Se estiver escrito "Reajuste do IPTU" é falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- ▶ Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▶ Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um e-mail para ni@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



**OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO
DAS PARCELAS 05 A 10**

23399

**IPTU 2017
PARCELAS 05 A 10**

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL
006.064.2485-7

VALOR A PAGAR:
R\$ 5.264,76

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 160.024.241.677

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

818100000529 647657011708 609160024244 167700199303



CADASTRO DO IMÓVEL
006.064.2485-7

CONTRIBUINTE(S)
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

IPTU 2017

PARCELA MENSAL DE
JUNHO/2017

NL
01

ENDEREÇO DO IMÓVEL
R DA CONSOLACAO 00362 LJ AND TERREO

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
330.060.642.485.717.000.000.092.8

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 877,46 160.024.241.677

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 5.264,76 160.024.241.677

Cód. de Barras da opção 1: 81870000082 774657011701 609150024241 167700199079
Cód. de Barras da opção 2: 818100000529 647657011708 609160024244 167700199303



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

**IPTU 2017
PARCELA 05**

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL
006.064.2485-7

VALOR A PAGAR:
R\$ 877,46

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 160.024.241.677

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

81870000082 774657011701 609150024241 167700199079





OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

2347

IPTU 2017 PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

010.081.0617-8

VALOR A PAGAR:

R\$ 16.636,68

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.688

818900001660 366857011709 609160024244 168800199346



IPTU 2017

CADASTRO DO IMÓVEL

010.081.0617-8

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

AV PAULISTA 01765 LOJA 3

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.100.810.617.817.000.000.090.4

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	NAO PAG*
02/10	09/03/2017	NAO PAG*
03/10	09/04/2017	NAO PAG*
04/10	09/05/2017	NAO PAG*
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 2.772,78 150.024.241.688

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 16.636,68 160.024.241.688

Cód. de Barras da opção 1: 81800000276 727857011703 609150024241 168800199010
Cód. de Barras da opção 2: 818900001660 366857011709 609160024244 168800199346



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017 PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

010.081.0617-8

VALOR A PAGAR:

R\$ 2.772,78

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

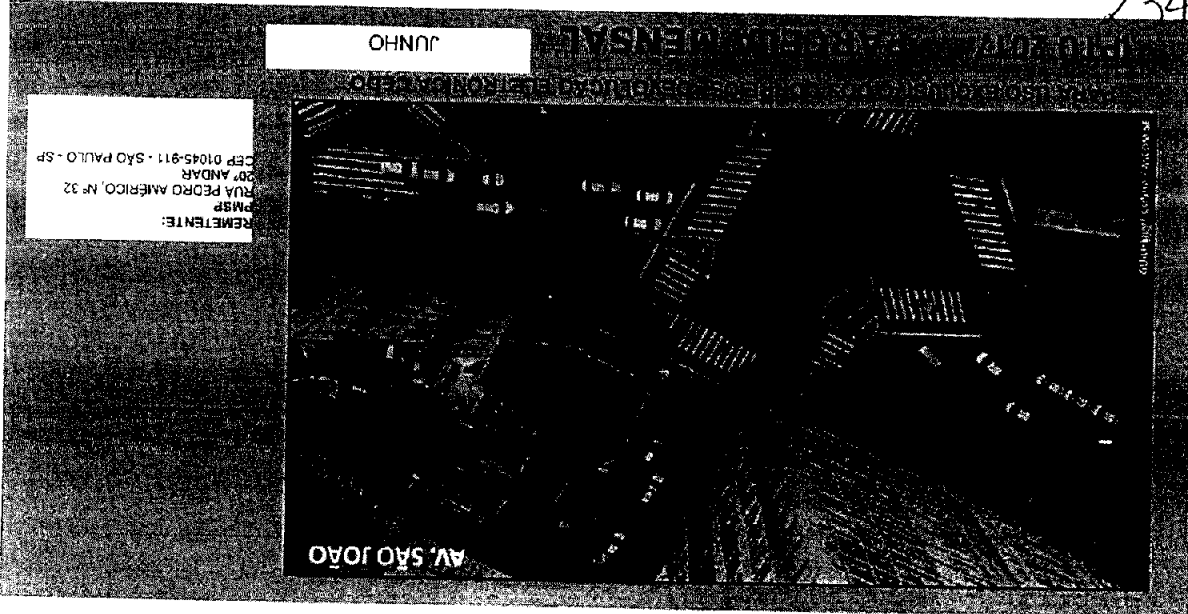
150.024.241.688

81800000276 727857011703 609150024241 168800199010



23402

25-000



REMETENTE:
 PMS/SP
 RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
 05º ANDAR
 CEP 01045-911 - São Paulo - SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 FAZENDA
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> NUNQUITE	<input type="checkbox"/> SUBCORRETORES
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCLAMADO
<input type="checkbox"/> RECLAMADO	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO INDEFINIDA
<input type="checkbox"/> HUIOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTRO (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº ENCAMIÇADO	

DATA: / / VOTO DO INTERESSADO



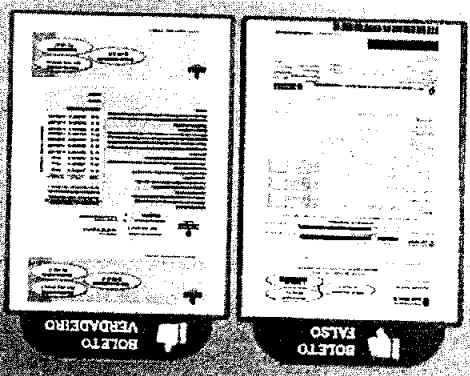
CTC RIO DE JANEIRO RJ P.1
 VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
 CENTRO - RJ
 20040-000 - RIO DE JANEIRO -RJ

0 9 JUN 2017



72 16270215 00103 00006480237 50 500517
 Data da Postagem: 30/05/2017

0 9 JUN 2017



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletos falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▲ Compare os dados do imóvel com os dos boletos recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
- ▲ Se estiver escrito "Resjuse do IPTU" e falsificado e o pagamento não deve ser realizado.
- ▲ Só emita a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▲ Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um email para mifazenda@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

IPTU 2017

PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2487-3

VALOR A PAGAR:

R\$ 6.940,08

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE 160.024.241.679

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

818900000698 400857011702 609160024244 167900199439



22703
23-1007



CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2487-3

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

JUNHO/2017

NL

01

ENDEREÇO DO IMÓVEL

R DA CONSOLACAO 00368 A1 CONJ 11

IPTU 2017

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.487.317.000.000.094.8

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 1.156,68 150.024.241.679

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 6.940,08 160.024.241.679

Cód. de Barras da opção 1: 81800000110 566857011701 609150024241 167900199021
Cód. de Barras da opção 2: 818900000698 400857011702 609160024244 167900199439



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017

PARCELA 05

Data de vencimento:
09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2487-3

VALOR A PAGAR:

R\$ 1.156,68

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE 150.024.241.679

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

81800000110 566857011701 609150024241 167900199021





OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS 05 A 10

23405

IPTU 2017 PARCELAS 05 A 10

Data de vencimento:

09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2486-5

VALOR A PAGAR:

R\$ 9.913,20

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

160.024.241.678

818300000999 132057011707 609160024244 167800199917



CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2486-5

CONTRIBUINTE(S)

VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

PARCELA MENSAL DE

NL

ENDEREÇO DO IMÓVEL

IPTU 2017

JUNHO/2017

01

R DA CONSOLACAO 00372 LOJA

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ler em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:

Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado há menos de 15 dias ou haja determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.060.642.486.517.000.000.093.8

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	09/02/2017	PAGA
02/10	09/03/2017	PAGA
03/10	09/04/2017	PAGA
04/10	09/05/2017	PAGA
05/10	09/06/2017	A VENCER
06/10	09/07/2017	A VENCER
07/10	09/08/2017	A VENCER
08/10	09/09/2017	A VENCER
09/10	09/10/2017	A VENCER
10/10	09/11/2017	A VENCER

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: parcela 05
R\$ 1.652,20 150.024.241.678

Opção 2: parcelas 05 a 10
R\$ 9.913,20 160.024.241.678

Cód. de Barras da opção 1: 818700000163 522057011705 609150024241 167800199500
Cód. de Barras da opção 2: 818300000999 132057011707 609160024244 167800199917



OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

IPTU 2017 PARCELA 05

Data de vencimento:

09/06/2017

CADASTRO DO IMÓVEL

006.064.2486-5

VALOR A PAGAR:

R\$ 1.652,20

DATA DE VALIDADE: 09/06/2017

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. NÚMERO DE SÉRIE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

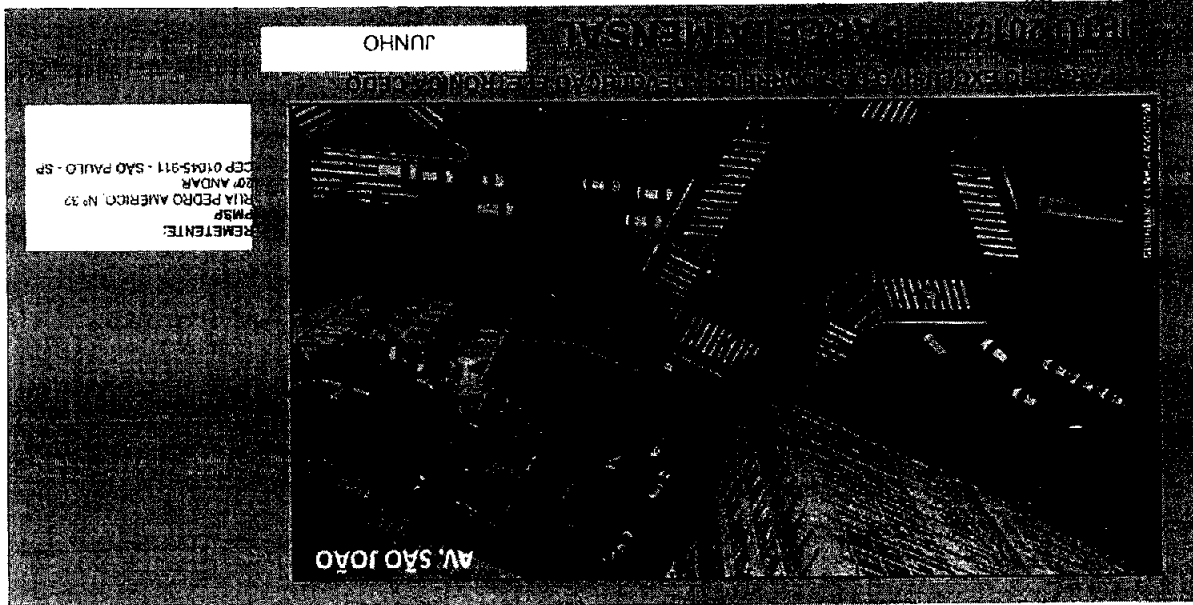
150.024.241.678

818700000163 522057011705 609150024241 167800199500



23406

23-503



REMETENTE:
 PMS -
 RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 32
 2º ANDAR
 CEP 01045-911 - SÃO PAULO - SP

JUNHO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 FAZENDA
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

<input type="checkbox"/> ALIQUOTA	<input type="checkbox"/> DESCONTO
<input type="checkbox"/> PALACIO	<input type="checkbox"/> NÃO PAGAMENTO
<input type="checkbox"/> INCUBADO	<input type="checkbox"/> SERVIÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO ENTRA O Nº BRASILEIRO	

DATA: / / VISTO DO ENTREGADOR

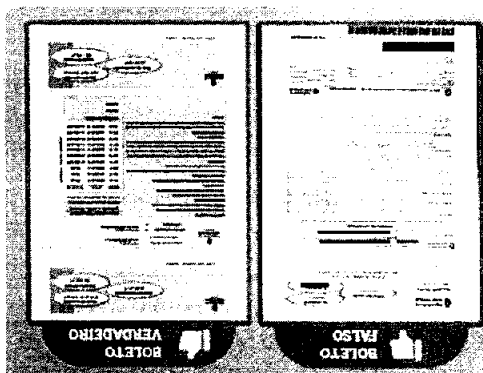


CTC RIO DE JANEIRO RJ PL1
 VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 AV RIO BRANCO 00143 3 ANDAR
 CENTRO - RJ
 20040-000 - RIO DE JANEIRO - RJ



72 16270215 00103 00000480227 30 300517
 Data da Postagem: 30/05/2017

1 2 JUN 2017



A Secretaria Municipal da Fazenda continua recebendo denúncias de boletins-falsos do IPTU. Por isso, fique atento quando receber um boleto em casa. Confira algumas dicas:

- ▶ Compare os dados do imóvel com os dos boletins recebidos em anos anteriores, para verificar se as informações e os valores estão condizentes.
- ▶ Se estiver escrito "Reajuste do IPTU" é falsificação e o pagamento não deve ser realizado.
- ▶ Só emite a 2ª via pelo site da prefeitura.
- ▶ Confirme o valor exato a ser pago no site: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu

Em caso de dúvidas, mande um e-mail para ri@prefeitura.sp.gov.br

ATENÇÃO: CUIDADO COM O BOLETO FALSO DO IPTU



Postado em:
12/06/2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP
Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP:
04795-100



JJ712070833BR

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

18 JUN 2017

35

DESTINATÁRIO: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO
BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

PROCESSO: 1001382-89.2016.5.02.0706
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: WILLIANS VIEIRA SALES
RECLAMADO: GOL LINHAS AEREAS S.A. e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado para comparecer à audiência UNA que se realizará no dia **12/07/2017 09:20 horas**, na sala de audiências da **6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, à **Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100**. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
E-mail para RH Voeflex	Documento Diverso	1706081642368880000069935174
Informação do site Massa Falida	Documento Diverso	17060816423481700000069935169
WilliansxVarig.Sentenca.falencia	Documento Diverso	17060816423275200000069935156
WilliansVieiraSales-x-Varig Aditamento	Petição em PDF	17060816413549700000069934882
Petição em PDF	Petição em PDF	17060816405269500000069934745
Despacho	Notificação	17052314121169800000067730560
Despacho	Despacho	17052311584880900000067700910
GOL - Petição de discordância ao pedido de desistencia	Petição em PDF	17052217383302700000067610864
Petição em PDF	Petição em PDF	17052217375731500000067610666
Notificação	Notificação	17042518482038500000064489029
Pedido de Arquivamento	Manifestação	17042516530730000000064455131

23408

60
n
r

Ata da Audiência	Ata da Audiência	1704101251010800000062904333
GOL Juntada carta de preposição	Petição em PDF	17041013594781700000062918475
GOL Carta de preposição	Documento Diverso	17041013595005300000062918482
Petição em PDF	Petição em PDF	17041013590168500000062918321
CONTESTAÇÃO - GOL X WILLIANS VIEIRA SALES	Petição em PDF	17040714524596100000062735756
Petição em PDF	Petição em PDF	17040714522289200000062735699
GOL Juntada documentos contestatórios	Petição em PDF	17040516500372300000062462359
5 - PPP	Documento Diverso	17032815131236900000061320911
4 - TRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	17032815130989800000061320903
3 - Fichas Financeiras	Contracheque / Hollerith	17032815130457300000061320885
2 - Atualização de CTPS	CTPS	17032815125707800000061320849
1 - Contrato de Trabalho	Contrato de Trabalho	17032815125178200000061320819
Petição em PDF	Petição em PDF	17032815121964900000061320693
Atos constitutivos, procuração e substabelecimento VRG	Documento Diverso	16081714540579100000040424102
Habilitação em processo	Manifestação	16081714523411100000040424093
Notificação	Notificação	16072214263530700000038077875
Doc. 5 Carta Willians sales	Documento Diverso	16072016525503900000037872687
Doc. 4 Willians Sales ppp	Documento Diverso	16072016524908300000037872660
Doc. 3 CTPS	CTPS	16072016524407100000037872644
Doc. 2 Declaração Willians Sales	Declaração de Hipossuficiência	16072016524139700000037872638
Doc. 1 Procuração Willians Sales	Procuração	16072016523624900000037872611
WilliansVieiraSales-x-Varig Inicial	Petição Inicial	16072016523208300000037872592
Petição em PDF	Petição em PDF	16072016495207000000037871961

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT. Fica a parte advertida que, ao optar pelo peticionamento da defesa sem oposição de sigilo, não prejudicará eventual direito de aditamento do autor.

A juntada de documentos (em PDF, na posição vertical, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e com tamanho máximo de 1,5 megabyte) deve atender ao disposto no art. 22 da Res. CSJT n° 136/2014, de modo que os

23809
23.5

campos "Descrição" e Tipo de documento" sejam preenchidos adequadamente, guardando correspondência com o conteúdo dos arquivos.

A DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ JUNTADA ACOMPANHANDO A CONTESTAÇÃO DEVERÁ ESTAR LEGÍVEL E OS DOCUMENTOS DEVEM SER JUNTADOS EM PÉ (EM POSIÇÃO DE LEITURA), OBSERVANDO-SE, AINDA, O DISPOSTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 136/2014, PREENCHENDO OS CAMPOS "DESCRIÇÃO" E "TIPO DE DOCUMENTO" DE FORMA A GUARDAR CORRESPONDÊNCIA COM A DESCRIÇÃO CONFERIDA AOS ARQUIVOS. NÃO SERÃO CONHECIDOS OS DOCUMENTOS QUE NÃO OBSERVAREM O TEOR DA SUPRACITADA RESOLUÇÃO 136/2014 DO CSJT.

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que, em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

Testemunhas na forma do art. 825, da CLT.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 8 de Junho de 2017.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARCOS YOSHIO MORI]



<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

23410



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



67ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01467007820085020067 INT/CIT. Nº 789/2017 RELAÇÃO Nº 96/2017
(01467200806702000)

Destinatário: M. Fal Varig - Viação Aérea Riograndense S/A.
Endereço : SÍNDICO:LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
AV. RIO BRANCO, 143, 3 AND. CENTRO
Município : RIO DE JANEIRO - RJ
CEP : 20040-006

Autor: Gustavo Reis Rocha
Réu : M. Fal Varig - Viação Aérea Riograndense S/A

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquida-
ção (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
11º ANDAR, BLOCO B, BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/06/2017
p/ Diretor - Juliana Cid Nogueira Coca

Postado em: 14/06/2017

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01467007820085020067 (01467200806702000)
INT/CIT. Nº 789/2017 RELAÇÃO Nº 96/2017 ORDEM Nº



Correios
Postado em:
14/06/2017

DESTINATÁRIO: M. Fal Varig - Viação Aérea Riograndense S/A
SÍNDICO:LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
AV. RIO BRANCO, 143, 3 AND. CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - RJ

AM	RFB (RECEITAS)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ714156639BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

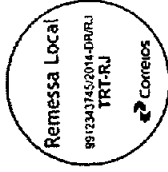
REMETENTE: 67ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
11º ANDAR, BLOCO B, BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 1o andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805102



Destinatário: VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE A/C DR. GUSTAVO BANHO
LICKS
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 143, 3 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
20040-002

PROCESSO: 0095200-98.2008.5.01.0002 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº: 0287/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00030397

Remetido em: 19/06/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da homologação dos cálculos da I. Contadoria para fixar o valor da execução em R\$ 366.002,69, sendo as Reclamadas NORDESTE LINHAS AÉREAS, RIO SUL LINHAS AÉREAS e VDB INVESTIMENTOS, inclusive, para ciência desta decisão e pagamento em 15 dias, sob pena de execução. Cientes de que, caso o executado não efetue o pagamento no prazo assinado, o montante da condenação será acrescido da multa de 10%, na forma dos arts. 523 §1º e 513 §2º, I, ambos do CPC. Imposto de Renda calculado nos termos do Ato Declaratório 01/2009 da Fazenda Nacional com base no Parecer PGFN/CRJ 287 de 12/02/2009 e da OJ 400 do SDI 1. A parte ré deverá pagar o INSS em guia GPS e as custas em guia GRU, devendo comprovar os recolhimentos.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Valéria Borges de Seixas

Réu:
Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Nordeste Linhas Aéreas S.A., Rio Sul Linhas Aéreas S.A., Varig Logística S.A. - Em recuperação Judicial, VDB Investimentos S.A.

23411

23-6-10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 1º andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805102



23412

23.07.17

Destinatário: VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE A/C DR. GUSTAVO BANHO LICKS
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO 143, 3 ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20040-002

PROCESSO: 0095200-98.2008.5.01.0002 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0287/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 00030397

Remetido em: 19/06/2017

Natalia Sarro de Almeida Melo
Técnico Judiciário

Cadastro Informativo Municipal CADIN

Lei nº 14.094 de 06/12/2005 e
Decreto nº 47.096 de 21/03/2006

23413
COMUNICADO CADIN nº 1342735 de 2017

Identificação do Contribuinte
VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

CNPJ: 92.772.821/0001-64

Pendência referente ao Imóvel: SQL: 006.064.2492-1
Localizado em: R DA CONSOLACAO, 00368 A6 -
CEP: 01302-000 - SAO PAULO - SP

Data de Expedição: 07/06/2017

Sr.(a) Contribuinte,
Comunicamos a V.Sa. existência de pendência(s) relativa(s) a débito(s) de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), abaixo relacionado(s) que será(ão) inscrita(s) no CADIN Municipal após 30 (trinta) dias contados da Data de Expedição do presente Comunicado.

Exercício	NL	Parcelas vencidas e não pagas (4ª)	Total de parcelas da NL
2017	NL 01		10

* Dados atualizados até 31/05/2017

Pagamento das parcelas pendentes do IPTU

A quitação de todas as parcelas que estiverem vencidas até a data em que ocorrer o pagamento excluirá a pendência do CADIN Municipal, automaticamente.

Para pagamento das parcelas não pagas obtenha a 2ª via do DAMSP no endereço eletrônico:

www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/pagamento

Outras Orientações

1. Pagamento do IPTU já efetuado

Aguarde a baixa do pagamento, que deve ser processada em até 10 dias. Consulte a situação e valores atualizados no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta.

Se em até 10 dias a baixa não ocorrer, compareça à Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Vale do Anhangabaú, nº 206 - exclusivamente mediante agendamento pelo site: <http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>, conduzindo cópia do comprovante de pagamento.

2. Imóvel foi vendido

Acesse "Atualização de dados cadastrais" no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/cadastro.

Faça a atualização dos dados cadastrais do imóvel incluindo como proprietário o comprador do imóvel e compareça à qualquer Subprefeitura, sem necessidade de agendamento, ou à Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Vale do Anhangabaú, nº 206 - exclusivamente mediante agendamento pelo site: <http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>, com toda a documentação requerida no protocolo de atualização de dados cadastrais gerado pela internet. Quando o procedimento de atualização for concluído, o nome do vendedor será automaticamente excluído do CADIN.

3. Consequências da não regularização

A não regularização do débito apontado implica a inscrição no CADIN MUNICIPAL, ficando o inadimplente impedido de realizar, com os órgãos e entidades da Administração Municipal, celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros, repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos, concessões de auxílios e subvenções e incentivos fiscais e financeiros, além da cobrança, por meio de execução fiscal e protesto em Cartório de Protesto de Títulos.

4. Mais Informações sobre o CADIN

Acesse o endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/.

5. Impugnação do Comunicado CADIN

Eventual requerimento de impugnação do Comunicado CADIN poderá ser protocolizado em até 30 (trinta) dias decorridos da data de sua expedição, na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Vale do Anhangabaú, nº 206 - exclusivamente mediante agendamento pelo site: <http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br> - com a exposição dos fatos e de seus fundamentos, acompanhado da documentação que comprove os motivos da discordância.

23415
23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO: PALACIO DA JUSTIÇA, AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 - SALA 001
L ANINA 1- CASTELO - CEP 20 020-903

INTIMAÇÃO PELO CORREIO

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXECUTADO: VARIG SA
ENDEREÇO: ETR DO GALEAO 0 LOT 1 PAL 39696
CACUIA
EXECUÇÃO FISCAL: 0124367-69.2015.8.19.0001
CDA: 01/299152/2014-00 e outras.
INSC. IMOB.: 1691126-5

Tendo em vista a promulgação da Lei nº 6.156/2017, fica V.Sª INTIMADO a comparecer no dia 03 de julho de 2017, entre 9h e 16h, ao Centro de Convenções Sul América - Solar, localizado na Av. Paulo de Frontin nº 01, Cidade Nova, para participar do Programa de Conciliação "CONCILIA RIO", no qual poderá quitar ou parcelar seus débitos com o Município do Rio de Janeiro aproveitando-se dos descontos concedidos pela referida lei, que representarão expressiva redução de sua dívida.

O Evento "CONCILIA RIO" - Sul América será realizado entre os dias 03 e 08 de julho de 2017. Não sendo obtida a conciliação, o processo de execução fiscal prosseguirá através de determinação de medidas coercitivas, tais como bloqueio de conta corrente, leilão judicial de bens etc.

Rio de Janeiro, 09/06/2017

Katiana Torres

KATIA CRISTINA NASCENTE TORRES
Juíza Titular
12ª Vara de Fazenda Pública

23417

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO: PALACIO DA JUSTIÇA, AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 - SALA 604
LAMINA 1 - CASTELO - CEP 20.070-903

INTIMAÇÃO PELO CORREIO

EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXECUTADO: VARIG S A V A R GRANDENSE
ENDEREÇO: AVN FRANKLIN ROOSEVELT 194 LOJ G
CENTRO
EXECUÇÃO FISCAL: 0129593-55.2015.8.19.0001
CDA: 01/249805/2014-00 e outras.
INSC. IMOB.: 0549280-6

Tendo em vista a promulgação da Lei nº 6.156/2017, fica V.Sª INTIMADO a comparecer no dia 03 de julho de 2017, entre 9h e 16h, ao Centro de Convenções Sul América - Solar, localizado na Av. Paulo de Frontin nº 01, Cidade Nova, para participar do Programa de Conciliação "CONCILIA RIO", no qual poderá quitar ou parcelar seus débitos com o Município do Rio de Janeiro aproveitando-se dos descontos concedidos pela referida lei, que representarão expressiva redução de sua dívida.

O Evento "CONCILIA RIO" - Sul América será realizado entre os dias 03 e 08 de julho de 2017. Não sendo obtida a conciliação, o processo de execução fiscal prosseguirá através de determinação de medidas coercitivas, tais como bloqueio de conta corrente, leilão judicial de bens etc.

Rio de Janeiro, 09/06/2017

[Handwritten signature]

KATIA CRISTINA NASCENTE TORRES
Juiza Titular
12ª Vara de Fazenda Pública

23419

~~23419~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO: PALACIO DA JUSTIÇA, AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 - SALA 604
LÁMINA 1- CASTELO - CEP 20 020-903

INTIMAÇÃO PELO CORREIO

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXECUTADO: VARIG S A VIACAO A RIOGRANDENSE
ENDEREÇO: RUA MEXICO 000003 APT 301
CENTRO
EXECUÇÃO FISCAL: 0095741-45.2012.8.19.0001
CDA: 01/039462/2011-00
INSC. IMOB.: 0556043-8

Tendo em vista a promulgação da Lei nº 6.156/2017, fica V.Sª INTIMADO a comparecer no dia 03 de julho de 2017, entre 9h e 16h, ao Centro de Convenções Sul América - Solar, localizado na Av. Paulo de Frontin nº 01, Cidade Nova, para participar do Programa de Conciliação "CONCILIA RIO", no qual poderá quitar ou parcelar seus débitos com o Município do Rio de Janeiro aproveitando-se dos descontos concedidos pela referida lei, que representarão expressiva redução de sua dívida.

O Evento "CONCILIA RIO" - Sul América será realizado entre os dias 03 e 08 de julho de 2017. Não sendo obtida a conciliação, o processo de execução fiscal prosseguirá através de determinação de medidas coercitivas, tais como bloqueio de conta corrente, leilão judicial de bens etc.

Rio de Janeiro, 09/06/2017

Katias

KATIA CRISTINA NASCENTE TORRES
Juíza Titular
12ª Vara de Fazenda Pública

23421

2242



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO: PALACIO DA JUSTIÇA, AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 - SALA 604
LAMINA 1 - CASTELO - CEP 20.020-903

INTIMAÇÃO PELO CORREIO

EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXECUTADO: VARIG S A V A R GRANDENSE
ENDEREÇO: AVN FRANKLIN ROOSEVELT 194 LOJ F E SSL
CENTRO
EXECUÇÃO FISCAL: 0147335-93.2015.8.19.0001
CDA: 01/249804/2014-00 e outras.
INSC. IMOB.: 0549279-8

Tendo em vista a promulgação da Lei nº 6.156/2017, fica V.Sª INTIMADO a comparecer no dia **03 de julho de 2017**, entre **9h e 16h**, ao Centro de Convenções Sul América - Solar, localizado na **Av. Paulo de Frontin nº 01, Cidade Nova**, para participar do Programa de Conciliação "CONCILIA RIO", no qual poderá quitar ou parcelar seus débitos com o Município do Rio de Janeiro aproveitando-se dos descontos concedidos pela referida lei, que representarão expressiva redução de sua dívida.

O Evento "CONCILIA RIO" - Sul América será realizado entre os dias **03 e 08 de julho de 2017**. Não sendo obtida a conciliação, o processo de execução fiscal prosseguirá através de determinação de medidas coercitivas, tais como bloqueio de conta corrente, leilão judicial de bens etc.

Rio de Janeiro, 09/06/2017

Katias

KATIA CRISTINA NASCENTE TORRES
Juíza Titular
12ª Vara de Fazenda Pública

23422

RECUSADO RECONHECIDO NÃO EXISTE O INDICADO VISTO
MUDANÇAS FALCIDO ENDEREÇO INSUFICIENTE AUSENTE EM

PARA USO DOS CORREIOS PARA RETREGAÇÃO POSTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Travessa do Ouvidor nº 4, 3º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP:20040-040



002704

MASSA FALIDA

1473359320158190001

VARIG S A V A R GRANDENSE

AVN ALMTE SILVIO DE NORONHA 361

CENTRO

20021-901 Rio de Janeiro RJ

19 JUN 2017

RIO DE JANEIRO RJ

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EXECUÇÃO FISCAL - INTIMAÇÃO PELO CORREIO.

REMETENTE

12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAIXA POSTAL 2720
CEP 20.010-974 - RIO DE JANEIRO - RJ

PARA INFORMAÇÕES, QUITAÇÃO OU PARCELAMENTO, COMPAREÇA A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO. (7ª AV. FEIRA DE MARCOS 16001)

RUA SETE DE SETEMBRO, 58-A
CENTRO
BARRA DA TIJUCA
AV AYTTON SENNA, 2001 - BLOCO C
CAMPUS GRANDE
RUA AMARAL COSTA, 140
MADUREIRA
RUA CARVALHO DE SOUZA, 274 - 2º ANDAR SALA 06
CIDADE NOVA
RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO, TERREO
BANGU:
SHOPPING BANGU - RUA FONSECA 240, 2º PISO

23423
TJDF



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

5VARCIVBSB

5ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 925, 9º Andar, ala C, Zona
Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: ()

Horário de atendimento. 12:00 às 19:00h

Destinatário:

S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA

Avenida Almirante Sílvio de Noronha 361/365, 365, BAIRRO CASTELO, Centro, RIO DE JANEIRO -
RJ - CEP: 20021-901

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº: 0702564-43.2017.8.07.0001

Autor: JULIANA SANTANA SERWY - CPF: 826.448.101-91 (ADVOGADO), BANCO CITIBANK S
A - CNPJ: 33.479.023/0001-80 (AUTOR), JORGE FERNANDES LAHAM - CPF: 022.959.158-21
(ADVOGADO)

Réu: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA - CNPJ: 92.772.821/0107-12 (RÉU)

O Dr. Wagner Pessoa Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Brasília, DETERMINA que, nos termos do artigo 246, I, do CPC/2015, nos autos da ação em epígrafe, seja vossa senhoria **CITADO** por todo o conteúdo do presente e das peças anexas, que servirão de contrapé, para que tome ciência da presente ação.

O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do mandado ou do Aviso de Recebimento ao processo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC/2015). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC/2015). A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público.

Tudo conforme decisão abaixo transcrita:

Recebo a emenda de ID's n. 6335415, 6335432, 6335459, 6335471, 6335732, 6335744, 6336124, 6336130, 6336222, 6336233, 6336239, 6336243, 6336248, 6336254 e 6336264.

23424

6114866 DOC 10 - CONJUNTO SEGUROS 2013	Outros Documentos	17032
6114914 DOC 10 - CONJUNTO SEGUROS 2014	Outros Documentos	17032
6115293 DOC-10---CONJUNTO-SEGUROS-2015-1-57	Outros Documentos	17032
6115336 DOC-10---CONJUNTO-SEGUROS-2015-58-117	Outros Documentos	17032
6115724 DOC-10---CONJUNTO-SEGUROS-2016-1-30	Outros Documentos	17032
6115752 DOC-10---CONJUNTO-SEGUROS-2016-31-60	Outros Documentos	17032
6115780 DOC-10---CONJUNTO-SEGUROS-2016-61-92	Outros Documentos	17032
6116070 DOC-11---IPTU-1-6	Outros Documentos	17032
6116124 DOC-11---IPTU-7-12	Outros Documentos	17032
6116161 DOC-11---IPTU-13-16	Outros Documentos	17032
6116191 DOC 12 - CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDOMINIO	Outros Documentos	17032
6116286 DOC 13 - LAUDO	Outros Documentos	17032
6162608 Decisão	Decisão	17033
6335415 Emenda à Inicial	Emenda à Inicial	17040
6335432 PETICAO EMENDA A INICIAL BANCO CITIBANK		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
51a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 8o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805151



Destinatário: MASSA FALIDA DE S.A. Viação Aérea Rio-Grandense a/c ADMINISTRADOR JUDICIAL LINK CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: Avenida Rio Branco 143 - 3 andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0086400-31.2008.5.01.0051 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº: 0120/2017 – REMESSA LOCAL Nº.: 01500128

Remetido em: 16/06/2017

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar	ciência	da	decisão	fls.	351/352.
-------	---------	----	---------	------	----------

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Karina Macedo de Mello

Réu:
VRG Linhas Aéreas S/A e Outros

Fernando de Moraes Cardoso
Analista Judiciário

23425

23426

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
45A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio 132 7o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 23805145

PROCESSO: 0028900-59.2007.5.01.0045 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0186/2017

Rio De Janeiro , 13 de Junho de 2017

Autor:
Ines de Brito Wagner

Réu:
S.A (Viacao Aerea Riograndense) - Massa Falida

Senhor Administrador Judicial

Remeto a V.Sa., em anexo, Certidão de Habilitação, referente ao processo acima indicado.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Peixoto de Araujo
Diretor de Secretaria

Dr. Gustavo Licks
Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro
RIO DE JANEIRO RJ 20040-006



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 / 7º andar – Centro – Rio de Janeiro CEP 20230-070
tel: 21 3512-5145

23427

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

Certifico, nesta data, que, revendo os autos do processo nº 0028900-59.2007.5.01.0045, desta 45ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro, em que são partes: **INÊS DE BRITO WAGNER**, CPF 336.870.057-04 Reclamante e **MASSA FALIDA DE S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE**, CNPJ sob nº 59.104380/0001-57, Reclamado, constatei que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS é credor do montante de R\$ 6.232,65 (*seis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos*) em 31/01/2017, referente ao valor da contribuição previdenciária no referido processo (cota do empregador - R\$ 6.232,65), conforme cálculos de liquidação de fls. 886/888, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente certidão para fins de habilitação de crédito do INSS no processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, sendo nomeado como Administrador Judicial Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20040-006. Segue também em anexo cópia da petição inicial (fls. 02/32), sentença (fls. 743/754), acórdão (fls. 833/837), certidão de trânsito em julgado (f. 857) e decisão homologatória dos cálculos de liquidação (fls. 886/888).

Foi o requerido. E, por ser a expressão da verdade, eu, **CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAÚJO**, Diretor de Secretaria, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada aos 12 dias do mês de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

23428

RODEJUNICERIO FEDERAL
JUSTICA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 7o. andar
Centro Rio de Janeiro 20230-001
Tel. 21 2395146

PROCESSO: 0094500-27.2007.5.01.0045 - RTOrd

Ofício - Nº: 0187/2017

Rio De Janeiro, 13 de Junho de 2017

Autor:
Miran Macedo de Farias

Réu:
S.A. Viacao Aerea Rio-Grandense - Em recuperacao judicial- Varg Logistica S.A. -em recuperacao judicial/ VDB INVESTIMENTOS S.A

Seria o Administrador Judicial

Remeto a V. Sa. em anexo, Certidão de Habilitação referente ao processo acima indicado.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Paixoto de Araujo
Diretor de Secretaria

Dr. Gustavo L...
Avenida Rio Branco 145, 3º andar - Centro
RIO DE JANEIRO RJ 20040-000



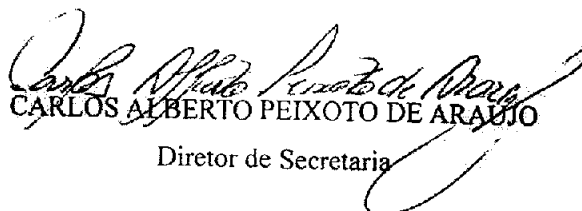
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 / 7º andar – Centro – Rio de Janeiro CEP 20230-070
tel: 21 3512-5145

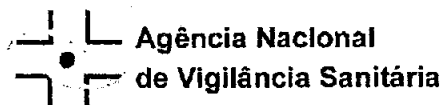
23429
25/6/17

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

Certifico, nesta data, que, revendo os autos do processo nº 0094500-27.2007.5.01.0045, desta 45ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro, em que são partes: **MIRIAN MACEDO DE FARIAS**, CPF 769.453.757-49 Reclamante e **MASSA FALIDA DE S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE**, CNPJ sob nº 59.104380/0001-57, Reclamado, constatei que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** é credor do montante de **R\$ 6.523,80 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) em 30/11/2016**, referente ao valor da contribuição previdenciária no referido processo (cota do empregador - R\$ 6.523,80), conforme cálculos de liquidação de fls. 1239 e verso, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente certidão para fins de habilitação de crédito do INSS no processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, sendo nomeado como Administrador Judicial Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20040-006. Segue também em anexo cópia da petição inicial (fls. 04/11), sentença (fls 840/847), acórdão (1065/1066) e (1167/1173), certidão de trânsito em julgado (f. 1175) e decisão homologatória dos cálculos de liquidação (f. 1239 e verso).

Foi o requerido. E, por ser a expressão da verdade, eu, **CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAÚJO**, Diretor de Secretaria, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada aos 12 dias do mês de junho de 2017.


CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

23430
[Handwritten signature]

Ofício n. 1-1002 /2017/CADIS/GGGAF/ANVISA

Brasília, 14 de junho de 2017.


Ao representante legal da empresa
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA-ME (VARIG S.A.)
92.772.821/0287-60
AV RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR-CENTRO
CEP:20.040-006 RIO DE JANEIRO - RJ

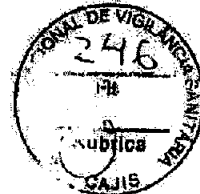
Assunto: Intimação de Decisão em 1ª Instância – PAS nº 25759.462359/2006-39

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informo a Vossa Senhoria o teor da decisão prolatada no processo administrativo-sanitário acima referenciado, na qual foi determinado arquivamento dos autos do processo, conforme cópia da decisão anexa.
2. Quaisquer dúvidas, os autos do processo estarão à disposição do atuado na Sede da Agência (rodapé). O pedido de vistas e/ou cópia dos autos deve ser feito por meio do site: <http://portal.anvisa.gov.br/contato>. Vossa Senhoria poderá, ainda, entrar em contato pelo 0800-642-9782, em dias úteis, das 7h30 às 19h30.

Atenciosamente,


Henrique Bueno Kussama
SIAPE 1822205
Coordenador Substituto
CADIS/GGGAF



DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO TOTAL EM FACE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 25759.462359/2006-39
Autuada: VRG LINHAS AÉREAS S.A.
AIS nº: 631/2007/CVPAF-SP/GGPAF/ANVISA
Expediente do Recurso: 0568668127

Vieram os presentes autos para análise recursal, em cumprimento ao artigo 56 da Lei 9.784/99, que dispõe que das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito. O § 1º do mesmo artigo estabelece que o recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

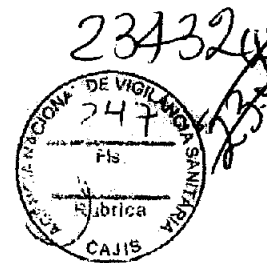
A empresa VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. S.A. (CNPJ 92.772.821/0287-60) foi inicialmente autuada pela CVPAF-SP pela prática de infração sanitária (fl. 02).

Notificada da autuação, a empresa apresentou defesa administrativa (fls. 06/11), alegando, em síntese, ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo de referido processo, uma vez que não mais exercia o serviço regular de transporte aéreo de passageiros sob a marca VARIG. Afirma que, após a aprovação do seu plano de recuperação judicial, houve a alienação de parcela dos ativos a outras empresas, e que a empresa que estaria operando em seu nome seria a VRG LINHAS AÉREAS S.A., a qual seria a efetiva titular da marca VARIG e a única responsável por cumprir as obrigações inerentes a contratos de transportes a executar.

Após manifestação da área autuante acerca da defesa apresentada, a teor do art. 22, § 1º da Lei nº 6.437/77 (fl. 39) o processo seguiu para o Núcleo Jurídico/SP, assim restando consignado na Informação AIS Nº 640/06-PROCR/ANVISA/MS (fls. 42/43): "Ocorre que, em virtude das informações postadas na defesa, entendemos necessária a remessa do presente feito à Chefia de Posto para que seja providenciada a substituição da autuada, devendo constar a empresa VRG Linhas Aéreas S.A. e a notificação desta com a abertura de novo prazo para a apresentação da defesa".

Desse modo, o AIS 640/06 foi substituído pelo AIS 631/2007 (fls. 50), lavrado em face da empresa VRG Linhas Aéreas S/A (CNPJ 07.575.651/0001-59), notificando-se esta acerca do ocorrido através do Ofício 698/07/PAGRU/CVPAF-SP/ANVISA (fls. 49/51).

Após novo encaminhamento ao Núcleo Jurídico, este se manifestou através da Informação AIS nº 640/06-PROCR/ANVISA/MS (fls. 54/55), propondo o prosseguimento do feito.



Foi então proferida decisão administrativa impondo pena pecuniária à empresa VRG Linhas Aéreas S.A., conforme consta às fls. 59/60.

Notificada da decisão em 18/06/2012 (fl. 89), referida empresa interpôs recurso administrativo em 09/07/2012 (fls. 92/189), tempestivamente.

Em sede recursal, dentre outros argumentos, alega a autuada que não é parte legítima para figurar no pólo passivo do presente feito, por não ter se sub-rogado nas obrigações da Viação Aérea Rio Grandense S.A., uma vez que teria adquirido somente a Unidade Produtiva Isolada que compreendia apenas parte do conjunto de bens pertencentes àquela.

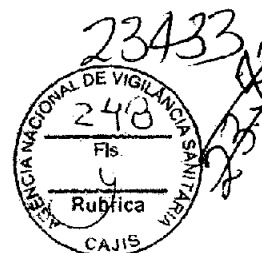
Aduz que o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo só foi expedido em 14/12/2006, que as obrigações contraídas pela VRG ficaram suspensas até que houvesse a homologação e a adjudicação do leilão, e que apenas a partir de referida data pôde operar as rotas.

Assevera que não houve sucessão empresarial e que na qualidade de arrematante não poderia responder pelas obrigações do devedor, uma vez que o objeto da arrematação estaria livre de qualquer ônus, a teor do disposto na Lei nº 11.101/05, art. 141, II.

Afirma que o Juízo da 1ª Vara Empresarial processante da falência da S/A Viação Rio Grandense, em resposta à indagação apresentada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina informou de forma expressa sobre a inexistência de qualquer assunção de responsabilidades entre a VRG Linhas Aéreas S/A e a S/A Viação Aérea Rio Grandense (fl. 163).

Cita a ADIN 3934-2, cujo resultado teria sido a declaração da constitucionalidade do parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 11.101/2005, que dispõe sobre a inexistência de sucessão entre a empresa em recuperação judicial e a que a adquiriu a unidade produtiva, apresentando jurisprudência nesse sentido.

Dada a menção das ações judiciais relacionadas à recuperação judicial e falência da empresa inicialmente autuada, Viação Aérea Rio Grandense S.A.; a questão da alienação de parcela dos ativos desta a outras empresas, dentre elas a VRG LINHAS AÉREAS S.A., a qual, segundo alegado na primeira defesa administrativa, seria a efetiva titular da marca VARIG e a única responsável por cumprir as obrigações inerentes a contratos de transportes a executar; a argumentação da segunda autuada acerca da não sub-rogação nas obrigações da Viação Aérea Rio Grandense S.A., considerando a aquisição de somente Unidade Produtiva Isolada, que compreendia apenas parte do conjunto de bens pertencentes àquela; a informação de que o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo só foi expedido em 14/12/2006, de modo que as obrigações contraídas pela VRG ficaram suspensas até que houvesse a homologação e a adjudicação do leilão, e que apenas a partir de referida data pôde operar as rotas; a informação quanto à inexistência de sucessão empresarial, dado que, na qualidade de arrematante, não poderia responder pelas obrigações do devedor, uma vez que o objeto da arrematação estaria livre de qualquer ônus, a teor do disposto na Lei nº 11.101/05, art. 141, II, e considerando ainda a aplicabilidade do artigo 60 da Lei nº 11.101/2005, que dispõe sobre a inexistência de sucessão entre a empresa em recuperação judicial e a que a adquiriu a unidade produtiva; a afirmação de que o Juízo da 1ª Vara Empresarial processante da falência da S/A Viação Rio Grandense, em resposta à indagação apresentada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina informou de forma expressa sobre a inexistência de qualquer assunção de



responsabilidades entre a VRG Linhas Aéreas S/A e a S/A Viação Aérea Rio Grandense (fl. 163), houve dúvidas acerca da possibilidade da continuidade do feito em face da segunda autuada.

Assim, foi realizado questionamento à DIMON, solicitando-se encaminhamento à Procuradoria da Agência, para fins de esclarecimento acerca da sucessão empresarial da empresa S/A Viação Aérea Rio Grandense pela VRG Linhas Aéreas S/A (fls. 219/220).

Em resposta, referido órgão assim se manifestou na Nota 014/2017/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU (fls. 222/224):

“(...)

8. De todo modo, em pesquisa no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, a sociedade empresária S. A. Viação Aérea Riograndense encontra-se falida (doc. anexo). Nos sítios eletrônicos da Justiça, foi localizado o Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira Vara Empresarial Comarca da Capital (docs. em anexo). Verifica-se, a partir da sentença proferida em referido processo, disponível na internet, cuja cópia segue em anexo, que a empresa em comento teve sua falência decretada em 20 de agosto de 2010.

9. Infere-se dos autos que a controvérsia apresentada pela CAJIS diz respeito à responsabilidade pelo cometimento de infração sanitária que foi imputada à VARIG em 13.11.2006 (fl. 2), tendo em vista a ocorrência de alienação judicial de unidades produtivas da VARIG pela VRG.

10. Assim prescreve o art. 3º da Lei nº 6.437/77:

Art. 3º O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.

11. Conforme se verifica na cópia do auto de leilão acostado às fls. 127-129, o objeto que foi alienado pela VRG compreendeu as “(vii) obrigações incorridas a partir da data de homologação da arrematação”. Ocorre que, segundo se percebe dos documentos trazidos pela ora Recorrente, de fato, na data da infração, embora já tivesse ocorrido a alienação da unidade produtiva, a VARIG ainda estava legitimada para responder pelo suposto ilícito administrativo. Com efeito, segundo o item 7.1 do edital de alienação judicial (fl. 114), a eficácia da homologação da arrematação e da adjudicação dos bens só se daria após as devidas autorizações da ANAC. Pelo que consta dos documentos anexados ao recurso, o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo foi emitido em 14.12.2006, ou seja, após a lavratura do Auto de Infração nº 640/2006 (fl. 131).

12. Além disso, a aplicabilidade do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 11.101/2005, já transcrito acima, tem sido reconhecida em julgados que envolvem a recuperação judicial e posterior falência da VARIG. Vejamos:



13. Ocorre que, com fundamento nas considerações acima elencadas, entendemos que merecem prosperar as razões de recurso apresentadas pela VRG Linhas Aéreas S/A no que concerne à sua ilegitimidade passiva nos presentes autos, de modo que a solução juridicamente cabível é a anulação dos atos do processo desde a errônea modificação do polo passivo que excluiu a VARIG S/A em julho de 2007. Todavia, no presente caso, não é possível o afastamento dos atos pelo advento da prescrição da ação punitiva, por não subsistirem, a partir de então, atos válidos interrompidos do prazo prescricional de 5 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Federal, a teor da Lei nº 9.873/99:

(...)

17. Diante de todo o exposto, opina-se pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, nos exatos termos do "caput" do art. 1º da Lei nº 9.873/99.

18. Dessa forma, sugere-se que a Coordenação de Análise e Julgamento das Infrações Sanitárias - CAJIS exerça seu poder de revisão à luz da autotutela administrativa, anulando os atos ilegítimos e reconhecendo a prescrição, além de outras providências que entender pertinentes.

Os prazos e as circunstâncias que interrompem sua contagem para fins do exercício da ação punitiva Estatal estão descritos na Lei 9.873/99. O artigo 1º de referida norma assim estabelece:

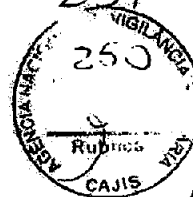
"Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso".

Cabe esclarecer que o primeiro prazo prescricional a ser observado é o da prescrição da pretensão punitiva, o qual tem início na data da prática da infração, tendo o prazo de cinco anos até a decisão definitiva do processo.

A partir do momento em que o processo administrativo para apuração da infração tem início, incide também a contagem da prescrição intercorrente (de três anos), que também continua em curso até o fim regular do processo.

O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.873/99 preconiza que: *"Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso"*. Portanto, segundo o texto da lei, interregnos entre atos processuais subsequentes, cujo lapso temporal de emissão supere três anos, também implicam a caracterização da prescrição da ação punitiva administrativa. Outrossim, quando se der a verificação da paralisação do procedimento administrativo por prazo superior a referido período, os autos deverão ser arquivados de ofício, conforme determina mencionada diploma legal.



As causas interruptivas da prescrição da pretensão punitiva administrativa estão previstas no art. 2º dessa mesma Lei, que assim dispõe:

*"Art. 2º Interrompe-se a prescrição da ação punitiva:
I – pela notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;
II – por qualquer ato inequívoco que importe apuração do fato;
III – pela decisão condenatória recorrível;
IV – por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública federal".*

Assim se manifestou a Procuradoria desta Agência na Nota Cons. nº 45/2013/PF-ANVISA/PGF/AGU acerca da anulação de atos e conseguinte superveniência da prescrição da pretensão punitiva administrativa:

(...)

10. Segundo recente entendimento externado pela Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos – CGCOB, da Procuradoria-Geral Federal, da Advocacia-Geral da União, a teor do Parecer nº 47/2013/DIGEVAT/CGCOB/PGF (cópia anexa), de 02/10/2013, parcialmente aprovado nos termos do Despacho DIGEVAT/CGCOB/PGF/AGU nº 214/2013 (cópia anexa), a nulidade do ato administrativo não impede a produção de efeitos para fins de interrupção da prescrição intercorrente, mas não está apto à interrupção da prescrição da ação punitiva.

11. O mencionado parecer jurídico exarado pela CGCOB trata de diversos aspectos relacionados à incidência de prescrição nos processos administrativos sancionatórios. No que se refere ao tema ora em discussão, qual seja, a contagem da prescrição diante da nulidade de atos administrativos, merecem transcrição os seguintes apontamentos, *verbis*:

42. O outro ponto que deve ser esclarecido refere-se à contagem da prescrição intercorrente diante da nulidade do ato administrativo. Com efeito, como apontado pela PFE-IBAMA, a declaração de nulidade do ato administrativo, com a consequente invalidação de todos os atos que lhe foram posteriores até o advento da decisão anulatória, não afeta a sistemática da análise da prescrição intercorrente de que trata o art. 1º, §1º da Lei nº 9.873, de 1999, de modo que apesar de não produzirem efeitos para fins de interrupção da prescrição da ação punitiva, os atos realizados no processo e posteriormente anulados servirão para fins de documentação da movimentação processual.

43. Como se sabe, o fundamento da prescrição intercorrente prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 9.873, de 1999, é a inércia, a paralisia, do procedimento administrativo de apuração da infração. Na hipótese em questão, quando a declaração de nulidade incluir atos relacionados à apuração da infração, apesar de nulos, não se pode negar que a Administração deu andamento ao processo de cobrança, e, por isso, não seria correta a exclusão de tais atos para fins de contagem da prescrição intercorrente, como salientado pelos itens 117 a 120 do Parecer nº 086/2013/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGUº.

12. Nesse contexto, entendeu-se que a declaração de nulidade do ato administrativo e a consequente invalidação de todos os atos posteriores não afeta a interrupção da prescrição intercorrente, "apesar de não produzirem efeitos para fins de interrupção da prescrição da ação punitiva". (g.n.)




No caso em lume, sendo nulo o AIS lavrado em 13/11/2006 em face de VRG LINHAS AÉREAS S.A., consoante exposto na Nota 014/2017/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU, e, por conseguinte, todos os atos subsequentes, conforme Nota Cons. nº 45/2013/PF-ANVISA/PGF/AGU, afigura-se a incidência da prescrição da ação punitiva administrativa pelo transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, prevista no *caput* do art. 1º da Lei nº 9.873/1999¹, nos termos do posicionamento jurídico externado pela Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos – CGCOB/PGF/AGU, no sentido de que os atos nulos são incapazes de produzir efeitos para interrupção da prescrição da ação punitiva.

Assim, inexistindo tempo hábil para o saneamento do feito a partir do último ato regularmente realizado (18/06/2007 – fl. 41), em conformidade com o entendimento supracitado, ultrapassando-se o prazo de cinco anos de que trata o *caput* do art. 1º da Lei nº 9.873/99, com fundamento nos arts. 53; 56, § 1º e 65, *caput* da Lei nº 9.784/99 e no art. 1º da Lei nº 9.873/99, determino o arquivamento do processo em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial da União e dê-se ciência à Recorrente.

Em 07 de junho de 2017.


ANA EMÍLIA COELHO DE MORAIS
Coordenação de Análise e Julgamento das Infrações Sanitárias - Substituta
CAJIS/DIMON/ANVISA

¹ Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

23 JUN 2017

23437



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
22A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 3o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 23805122

143/35

PROCESSO: 0037500-90.1997.5.01.0022 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0126/2017

Rio De Janeiro , 12 de Junho de 2017

Autor:
Maurício Martins Custódio

Réu:
Gerj Vigilância e Segurança Ltda, Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda, S/A
Viação Aérea Rio-Grandense [Massa Falida de]

Terceiro Interessado:
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Senhor(a)

A fim de dar continuidade ao processo em referência, remeto a V. Sª a Certidão para Habilitação em Massa Falida nº 0123/2012.

Segue a Certidão e documentos que a instruem.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Amigo da Cunha
Juiz do Trabalho

Liks Contadores Associados Ltda.

Av Rio Branco, 143, Centro
RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

9414

23438

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradão, 132 3o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 23805122

PROCESSO: 0037500-90.1997.5.01.0022 – RTOrd

CERTIDÃO DE MASSA FALIDA – Nº.: 0123/2012

O Diretor Substituto de Secretaria da MM 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos termos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de fls. 280. CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada em 05/03/1997, cujo processo tomou o nº 0037500-90.1997.5.01.0022, no qual figuram como partes MAURÍCIO MARTINS CUSTÓDIO e MASSA FALIDA DE VARIG S/A. - **Viação Aérea Rio Grandense** ré/devedora, CNPJ sob o nº 92.772.821/0001-6 (falido) tendo assumido o encargo de administrador da Massa Falida a/c Licks Contadores Associados Ltda. 1ª Vara Empresarial Cartório na Av. Rio Branco, 143/3º Centro Rio de Janeiro, CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apuradas as importâncias líquidas devidas a **UNIÃO FEDERAL** a título de **contribuição previdenciária no valor de R\$ 6.007,15, correspondente a 484.441,33 TRsPR** atualizados monetariamente até 01/10/2012. CERTIFICA, por fim, que a certidão encontra-se instruída com cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: *petição inicial, sentença, certidão de trânsito em julgado, cálculos de liquidação, decisão homologatória e atualização dos cálculos.*

E para constar, a presente foi por mim, yd Maria Lucia Ferreira Coutinho, Técnico Judiciário, lavrada, aos 22 dia do mês de novembro de 2012, e vai assinada pela senhor *[Handwritten Signature]*, Juliano Augusto Panka, Assistente de Diretor de Secretaria.

CÓPIA
[Handwritten Signature]
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL



28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Av. Praia de Belas, 1432/Préd.2, 2º and., Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP 90100-000, Fone: 3255-2028,
email: varapoa_28@trt4.jus.br

44106
Outros
simples 20g


Ao Sr(a). **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.**
Endereço: Rua São José, Nº 40, Cobertura, Centro
Cidade: Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20010-020

Processo nº: 0082700-35.2008.5.04.0028 Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Reclamante: Elisabeth Teresinha de Freitas
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (3)

Encaminho a V. S.^a a Certidão de Habilitação de Crédito disponível.

Porto Alegre, 06 de junho de 2017

Expedida em 09/06/2017



Janaina Fernandes Sebastião
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

23440

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

C E R T I F I C O e dou fé que nos autos do Processo nº **0082700-35.2008.5.04.0028**, da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, ajuizado em 30/07/2008, no qual são partes: Elisabeth Teresinha de Freitas, reclamante, e S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) (A/C ADM.JUD.: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS), reclamada, verifiquei que **S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) (A/C ADM.JUD.: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS)**, por meio de sentença transitada em julgado, foi condenada a pagar à **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, a título de contribuições previdenciárias - parte patronal sobre as verbas deferidas na reclamatória acima, a importância de **R\$7.490,49** (sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 20/08/2010 (falência), conforme certidão de cálculos em anexo, devendo referido valor ser objeto de regular habilitação nos autos do processo falimentar n.º 0260447-16.2010.8.19.0001, da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. **DOU FÉ.** Porto Alegre, 05 de junho de 2017.

Fábio Alves dos Santos
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

23441
[Handwritten signature]

28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Sistema de Informação para Foros do Trabalho(inFOR)
CERTIDÃO DE CÁLCULOS

06/06/2017

CERTIFICO que são os constantes abaixo os valores dos créditos neste processo:

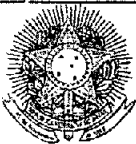
Processo nº : 0082700-35.2008.5.04.0028
Tipo Cálculo : NORMAL
Reclamada : S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)
Reclamante : Eliabeth Teresinha de Freitas
Valores em Reais atualizados até: 20/08/2010
Folhas: 1294
Obs: FGTS na conta vinculada cfe. Sentença

Rubrica	Data	Valor Histórico	Atualizado	%	Índice
0001 Principal	20/08/2010	35.228,21	35.228,21		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0002 Juros sobre principal	20/08/2010	8.693,41	8.693,41	1	Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL RECLAMANTE		43.921,62	43.921,62		
0113 FGTS conta vinculada	20/08/2010	194.705,46	194.705,46		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0114 Juros FGTS conta vinculada	20/08/2010	48.048,28	48.048,28	1	Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL FGTS		242.753,74	242.753,74		
0681 Perícia contábil - instrução	20/08/2010	1.000,00	1.000,00		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
0691 Perícia contábil - liquidação	20/08/2010	1.000,00	1.000,00		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL HONORÁRIOS		2.000,00	2.000,00		
0501 INSS - patronal	20/08/2010	7.490,49	7.490,49		Índice Nac. Cons. Amplo - Esp.
TOTAL INSS		7.490,49	7.490,49		
TOTAL GERAL			296.165,85		

Porto Alegre, terça-feira, 6 de junho de 2017.

6
Janaina Fernandes Sebastiao
Técnico Judiciário

23442



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

PROC: 02696006920065020314 OFÍCIO Nº 451/2017 RELAÇÃO Nº 47/2017
(02696200631402009)

Destinatário: 1.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
Endereço : AV. RIO BRANCO, 143
3.ª ANDAR, CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - RJ
GUARULHOS, 6 de Junho de 2017

Do: MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos
Ao: MM.(a) Juiz(a) da 1.ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

Autor: Marcelo Gama Augusto
Réu : MASSA FALIDA SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

Exmo.(a) Juiz(a),

Por meio deste, venho solicitar a V.Exa. a reserva de numerário no valor de R\$5.914,08, referente à contribuição previdenciária, nos autos do processo de falência nr. 2005.001.072887-7.

Atenciosamente,

FLAVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. TIRADENTES, 1125 (ANTIGO 1111) 4º AND
CENTRO
CEP/Cidade : 07090-000 - GUARULHOS

PROCESSO Nº 02696006920065020314 OFÍCIO Nº 451/2017 RELAÇÃO Nº 47/2017
(02696200631402009)



DESTINATÁRIO

1.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
AV. RIO BRANCO, 143
3.ª ANDAR, CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - RJ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos
AV. TIRADENTES, 1125 (ANTIGO 1111) 4º AND
CENTRO
07090-000 - GUARULHOS-SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP

23443

[Handwritten signature]

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
(Recuperação Judicial/Falência)

O(A) Diretor(a) da 04ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições, em observância ao Provimento CGJT N.º 01/2012 (com disposições incorporadas pelos arts. 80 a 81 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral 2012, atualizada em 24.02.2016) e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos.

CERTIFICA E DÁ FÉ que tramita por esta Vara a seguinte reclamação trabalhista:

Processo: 02696006920065020314
Exequente: Marcelo Gama Augusto
Executada: MASSA FALIDA S/A (Viação Aérea Rio Grandense)
Data da propositura da ação: 18/12/2006
Data da Sentença condenatória: 23/07/2007 Trânsito em julgado: 28/09/2010
Data da Decisão homologatória dos cálculos: 18/12/2013
Trânsito em julgado: 15/01/2014

Juízo Falimentar: 1ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro
Processo nº: 2005.001.072887-7
Administrador Judicial: Licks Contadores Associados Ltda.
Endereço: Av. Rio Branco, 143 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006

Crédito a título de contribuição previdenciária pertencente à União, atualizado até **27/09/2012**:

INSS cota empregador:	R\$ 5.914,08
INSS cota empregado:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 5.914,08

Pesquisado e digitado por: *[Assinatura]* Emanuel Acioli Almeida, Técnico Judiciário.

Era o que me cumpria certificar.

Guarulhos, 6 de junho de 2017.

[Assinatura]
Emanuel Acioli Almeida
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

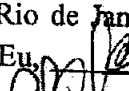
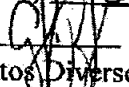
23444
27 JUN 2017

Nº:29/2017 - SEPROD/SUB3TESP

Conforme determina a Portaria nº 002 de 28 de setembro de 2010, o Ilustríssimo **Dr. UBIRATAN FERREIRA DA SILVA SANTOS** de ordem do Excelentíssimo Desembargador Federal **MARCUS ABRAHAM**, Presidente da Terceira Turma Especializada do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

MANDA

a qualquer um dos Oficiais de Justiça-Avaliadores deste Tribunal que, em cumprimento ao presente mandado, dirija-se à Av. Rio Branco, 143 – 3º andar-Centro-Rio de Janeiro/RJ e **INTIME** o Ilustríssimo Sr. **GUSTAVO LICKS**, representante da **Empresa Licks Contadores Associados S/A**, administradora judicial da parte Autora, dos termos do v. acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 2001.51.01.01015510-9 (fls. 467/471), cuja cópia segue anexa, da Relatoria da Desembargadora Federal **GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO**, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (www.trf2.jus.br), em 06 de junho de 2017.

Cientificado, desde já, que a sede deste Tribunal fica situada nesta cidade, na Rua do Acre, 80 - Centro e que a Subsecretaria da 3ª Turma Especializada funciona no 7º andar do Anexo, com expediente externo de 12:00 às 17:00 horas. **O QUE CUMpra**, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete. Eu,  (Ana Cristina Guimarães Fernandes), Analista Judiciária, digitei. Eu,  Glaucete Mara Silveiras Rangel (Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos), conferi.


UBIRATAN FERREIRA DA SILVA SANTOS

Diretor

da Subsecretaria da Terceira Turma Especializada - TRF da 2ª Região

23445
96771



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO Sudeste

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMBARGADO : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
APELADO : ELIANE DOS SANTOS LOPES
ORIGEM : 23ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO

1. Trata-se de embargos de declaração opostos em face do acórdão de fl. 428, que deu provimento à apelação da parte Autora para reformar e reconhecer como inválidas as exigências mencionadas para que o contribuinte tenha assegurado o direito à obtenção à certidão de regularidade fiscal.

2. A Embargante alega no recurso de fls. 432/434 a existência de fato novo que implica na extinção do processo, por perda do objeto. Alega que houve a decretação da falência, e que há anecessidade de intimação do administrador judicial para representar a massa falida.

3. Regularmente intimada, a parte Autora não apresentou contrarrazões (fl. 463).

É o relatório.

Em mesa para julgamento, nos termos do §1º do art. 1.024 do CPC/2015.

GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO
Juíza Federal Convocada



TMP1847517



23446
468
22.11.19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2001.5101.01015510-9

VOTO

Juíza Federal Convocada GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO (Relatora):

1. Conheço dos Embargos de Declaração opostos por tempestivos.

2. Os Embargos Declaratórios são cabíveis quando se verificar na decisão impugnada a falta de manifestação do julgador sobre questão fundamental do processo, quando houver obscuridade ou colisão de afirmações, bem como em caso de erro material, nos termos do artigo 1.022 do Código de Processo Civil/2015.

É cabível, também, a teor das Súmulas 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal e 211 do Superior Tribunal de Justiça, para suprir o prequestionamento de violação a dispositivos constitucionais, já que nesse caso é requisito constitucional do julgamento de questões de direito, além de se constituir requisito específico de admissibilidade do recurso especial, em que se pressupõe que a matéria veiculada nas razões recursais tenha sido objeto de debate e decisão prévios pelo órgão colegiado.

Contudo há que, minimamente, observar-se os requisitos para a sua oposição. Senão, vejamos.

A Embargante alega que a decretação da falência da parte Autora implica na extinção do processo pela perda do objeto.

Registre-se, no entanto, que os fundamentos apresentados pela União nos embargos de declaração não embasam a reabertura do julgamento concluído, tampouco a infringência pretendida, fora das hipóteses de integração e revisão do julgado, porquanto o órgão colegiado, no julgamento da apelação, levou em conta as circunstâncias presentes à época do julgamento, sem que dele decorram quaisquer vícios.

Como o acórdão embargado encontra-se devidamente fundamentado, tem-se por inadmissíveis os embargos que pretendam reabrir a discussão da matéria já decidida.

Não há, portanto, violação ao art. 1.022 do CPC/2015 quando o órgão fracionário do Tribunal pronuncia-se de forma suficiente sobre a questão posta nos autos, em que restaram explicitados os motivos concretos da incidência das normas aplicáveis ao processo em análise.

Ainda que se sustente a necessidade de expressa e individualizada abordagem de cada dispositivo legal destacado pela Embargante, é de ver-se que o prequestionamento não resulta da circunstância de a matéria haver sido arguida pela parte, mas sim de que o Colegiado tenha emitido entendimento sobre o tema.



Assinado digitalmente por GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO.
Documento Nº: 1847517.18405192-5891 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfjf.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TMP-1847517

23447
469
28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2001.5101.01015510-9

In casu, não existe vício a ser sanado, por se depreender que a matéria posta nos autos restou clara e explicitamente apreciada, donde concluir que a pretensão de rejuízo da causa, na via estreita dos embargos declaratórios, mostra-se inadequada.

Ressalte-se que, no caso concreto, a ausência de intimação do Embargado foi prescindível e não trouxe qualquer prejuízo às partes, por não ter havido qualquer modificação na decisão embargada, nos termos do §2º do art. 1.023 do CPC/2015.

4. Ante o exposto, conheço e nego provimento aos embargos de declaração opostos.

Retifique- o polo ativo da demanda, para constar VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE – MASSA FALIDA

Intime-se pessoalmente o Administrador Judicial da parte Autora, indicado a fl. 455

É como voto.

GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO
Juíza Federal Convocada



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
*** 3ª TURMA ESPECIALIZADA ***

23448
TRF/2ª R.
Fls. 470

N. PAUTA: 37

(2001.51.01.015510-9) 334956 AC-RJ
ORIGINÁRIO: 200151010155109 - JF 23C Vr. RIO DE JANEIRO - RJ
PAUTA: 23/05/2017 JULGADO: 23/05/2017

RELATOR: Exma. Sra. J.F. GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO
PRESIDENTE DA SESSÃO : Exma. Sra. DES.FED. CLAUDIA NEIVA
PROCURADOR DA REPÚBLICA: Dr(a). DRA. DENISE LORENA

AUTUAÇÃO

APTE : VARIG S/A-VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE
ADV : JOAO LUIZ PINTO DA NOBREGA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : ELIANE DOS SANTOS LOPES

INCIDENTE

Petição nº 2011079672 - Embargos de Declaração
EMBE : UNIÃO/FAZENDA NACIONAL
EMBDO : ACÓRDÃO DE FL.427/428.


SUSTENTAÇÃO ORAL

CERTIDÃO

Certifico que a Egrêgia 3ª TURMA ESPECIALIZADA ao apreciar os autos do processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Votaram os(as) J.F. GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO,
DES.FED. CLAUDIA NEIVA e
J.F.CONV. EUGENIO ROSA DE ARAUJO.


Secretário(a)

23449
471
✓
23/5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2001.5101.0101510-9
RELATORA : JUÍZA FEDERAL CONVOCADA GERALDINE PINTO
VITAL DE CASTRO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMBARGADO : VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
APELADO : ELIANE DOS SANTOS LOPES
ORIGEM : 23ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 1.022 DO CPC/2015. VÍCIO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO INCABÍVEL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

- 1 – Não existe vício a ser sanado, por se depreender que a matéria posta nos autos restou clara e explicitamente apreciada, donde concluir que a pretensão de rejuízo da causa, na via estreita dos embargos declaratórios, mostra-se inadequada.
- 2 – Não há violação ao art. 1.022 do CPC/2015 quando o órgão fracionário do Tribunal pronuncia-se de forma suficiente sobre a questão posta nos autos, em que restaram explicitados os motivos concretos da incidência das normas aplicáveis ao processo em análise.
- 3 – Vício inexistente. Inadmissível a pretensão de se reabrir a discussão de matéria já decidida, por meio dos embargos declaratórios. Impropriedade da via eleita.
- 4 – Embargos de Declaração conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, em que são partes as acima indicadas, decidem os membros da 3ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2017 (data do julgamento).

GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO
Juíza Federal Convocada



Assinado digitalmente por GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO.
Documento Nº: 1847517.18405192-5891 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TMP1847517



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

23450
27 JUN 2017

4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO
Avenida Venezuela, 134, Bl. B, 6º andar – Saúde – Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3218-8644 e 3218-8643

JFRJ
Fls 1

MANDADO Nº: MAI.0049.000193-3/2017

MANDADO DE INTIMAÇÃO



03483004900019332017

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0511670-72.2001.4.02.5101 (2001.51.01.511670-2)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A): VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20.040-006
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.673,42, atualizado em 17/01/2017.
CDA 70.6.00.004114-28.

Processo falimentar: 0260447-16.2010.8.19.0001 (1ª Vara Empresarial da Capital/RJ).

A DOUTORA ANELISA POZZER LIBONATI DE ABREU, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO da pessoa jurídica LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., na pessoa do seu representante legal, para ciência da decisão adiante transcrita:

Intime-se o administrador judicial da massa falida para ciência da presente execução fiscal e para que requeira o que entender cabível. Sem prejuízo, peça-se Carta de Vênia ao Juízo Falimentar, comunicando a existência da presente execução fiscal e solicitando a penhora no rosto dos autos do valor do crédito em execução.
Tudo feito, à ordem para retificar a autuação, devendo constar VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA.

No retorno, suspenda-se o curso do presente feito até ulterior manifestação da Exequente acerca da satisfação do seu crédito ou do prosseguimento acaso não pago ao encerramento do feito falimentar.

Intime-se.

Cientifique o(a) executado(a), nos moldes da portaria n.º RJ-PGD-2012/00030 da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que fica indicado o endereço eletrônico <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>, para fins de cadastramento para visualização das peças do processo.

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado, caso se faça necessário, a cumprir o presente mandado em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido no caput do artigo 212 do CPC, observado o disposto no artigo 5º, XI, da Constituição Federal.

DADO E PASSADO neste Município do Rio de Janeiro, em 06/06/2017. Eu, LEANDRO FALCÃO AGUIAR (ANALISTA JUDICIÁRIO(A)) o digitei. E eu, Diretora de Secretaria, o assino, por ordem da MM.ª Juíza Federal Titular da 4ª VFEF/RJ.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LÚCIA HERONDINA DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ENCERRAMENTO

Nesta data, às fls.23450, encerro o 116º. volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.


Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4FQ3.Z2YL.R69N.FTTQ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos